



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.382

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

ENÉAS MARTINS (XXV)

 A maior das preocupações do governador Enéas Martins estava concentrada nas finanças públicas, principalmente no setor de arrecadação de tributos do Estado.

A Lei nº 1331, de 25 de outubro de 1913, estabelecia novos preceitos sobre o imposto de transmissão de propriedade. E a de número 1332, também do mesmo mês e ano, autorizava o chefe do poder executivo a rever o regulamento do selo e respectivas taxas.

Já a Lei nº 1333, de 03 de novembro de 1913, prorrogava um prazo durante o qual não poderiam o Estado e o município lançar impostos sobre certos gêneros como milho, algodão, arroz e feijão. Os municípios também eram proibidos a taxar a borracha de sua produção em mais de 100 réis por quilograma. E nenhum outro imposto, qualquer que fosse sua denominação, poderia recair sobre a produção da borracha ou sobre seringueiros.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Governo fixa normas para execução orçamentária

A Secretaria Especial de Estado de Gestão, através da portaria nº 001/01, fixa normas de execução orçamentária e financeira para o Poder Executivo, disciplinando sua execução, através do Sistema Integrado de Administração Financeira para o Estado e Municípios (Siafem/Pa).

De acordo com a portaria "a distribuição dos recursos orçamentários será disponibilizada por órgão, unidade gestora, função, sub-função, programa, projeto ou atividade, e a despesa classificada a nível de elemento e fonte de recursos".

A medida tem o objetivo de equilibrar despesas e receitas para gerar estabilidade financeira do Tesouro do Estado, além de adequar e disciplinar os registros contábeis do Siafem.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Detran assina convênio para implantar Memorial do Trânsito

O Departamento de Trânsito do Estado assina convênio com a Secretaria Executiva da Cultura para cooperação técnica e financeira na área de museologia com o objetivo de implantar os eventos do Memorial do Trânsito. O convênio nº 148/00 tem validade até janeiro do próximo ano e está orçado em R\$ 56 mil

(Caderno 2 - Pág. 3)

Controle ambiental

 A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente firma parceria através de convênio com a Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Segundo o convênio, a prefeitura passará a executar o poder de polícia administrativa ambiental no município. A vigência do convênio é de 5 anos.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Contratos do Ipasep

O Ipasep assina vários contratos com estabelecimentos médicos para prestação de serviços a beneficiários do instituto. Entre os estabelecimentos credenciados estão o Hospital da Venerável Ordem 3ª de São Francisco de Assis, Clínica do Bebê S/C Ltda e Policlínica Infantil, todas em Belém.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Reforma de escola

 A Secretaria Executiva de Educação informa que no dia 5 de fevereiro fará a abertura do convite nº 040/2000 para obras de recuperação na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deodoro de Mendonça. Os interessados podem adquirir o edital na comissão de licitação da Seduc.

(Caderno 1 - Pág. 12)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSE ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS**GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSE AUGUSTO SOARES APEONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**EDUCAÇÃO**

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLE PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATHI

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLD COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES HERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTINS COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSE CUPERTINO CORREA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.4
Extrato de Contrato Cad.2-Pág.4

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Termos Aditivos Cad.2-Pág.5

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad.2-Pág.3
Errata Cad.2-Pág.3

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.2-Pág.3
Convênio Cad.2-Pág.3
Termo de Inexigibilidade Cad.2-Pág.3
Termo de Ratificação Cad.2-Pág.3
Extrato Contratual Cad.2-Pág.3

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Extratos de Contrato Cad.2-Pág.6

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria Cad.2-Pág.4

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.4

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Erratas Cad.2-Pág.4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.2-Pág.6
Contratos Cad.2-Pág.5
Termo de Dispensa Cad.2-Pág.6
Tornar sem Efeito Cad.2-Pág.6
Termo de Ratificação Cad.2-Pág.6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Regimento Interno Cad.2-Pág.6

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.2-Pág.3

PARTICULARES

S.A. Bitar Cad.2-Pág.8
A O Amaral Cad.2-Pág.8
Coomigasp Cad.2-Pág.8
Almeida Gomes e Cia Ltda Cad.2-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Portaria Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Homologação Cad.1-Pág.11
Rescisões de Contrato Cad.1-Pág.12
Portarias Cad.1-Pág.15
Aviso de Licitação Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.10
Anúncio de Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.10
Retirada de Pauta Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.16
Extrato Contratual Cad.1-Pág.15
Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.11
Portarias Cad.1-Pág.11

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portaria Cad.2-Pág.3
Adjudicação Cad.2-Pág.3
Homologação Cad.2-Pág.3

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamento Cad.2-Pág.4

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.2-Pág.4

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA**

Boletim nº 008 e 009/01 Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 011/01 Cad.1-Pág.3
Edital de Citação Cad.1-Pág.4
Edital de Intimação Cad.1-Pág.4

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Provimentos Cad.1-Pág.7
Portarias Cad.1-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Corregedoria Cad.1-Pág.4
9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.7
8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.6
1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.5
Relação 04/01 - 2ª Turma Cad.1-Pág.4

QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0017/2001-SCCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2001.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999.

RESOLVE:

Excluir da portaria nº 0337/200-SCCG de 30 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.347 de 1º de dezembro de 2000, o servidor JOSÉ SEBASTIÃO CASTRO MOURÃO, ocupante do cargo de Agente de Portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 23 de janeiro de 2001.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0018/2001-SCCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2000.

NOME : JANISE ABUD BARRETO
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 1 1/2 (uma e meia)
Origem : Belém
Destino : Paragominas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 e 25/01/2001

NOME : PAULO OTÁVIO GOMES DE LIMA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 1 1/2 (uma e meia)
Origem : Belém
Destino : Paragominas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 e 25/01/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0019/2001-SCCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2001.

Nome : Jair Kzan da Silva
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém
Destino : Barcarena, Moju e Igarapé-Miri
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 a 28/01/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA
PORTARIA Nº : 0020/2001-SCCG DE 23/01/2001
Laudo Médico nº : 317/2001-IPASEP
Servidor : José Sebastião Castro Mourão

Matrícula : 0036005-013
Cargo : Agente de Portaria
Período : 01/12/2000 a 01/03/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO FUNDOS
PORTARIA: Nº 002/CMG-2000 DE 22 DE JANEIRO DE 2001
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO DE LIMA FERREIRA CPF 064.100.142-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
CLASSIFICAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.04122.0114-2416
RUBRICA: 349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
ARTICULAÇÃO DE SEGURANÇA E APOIO LOGÍSTICO A GOVERNADORIA DO ESTADO
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)
OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)
OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação de dez dias para prestação de contas.

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO FUNDOS
PORTARIA: Nº 003/CMG-2000 DE 22 DE JANEIRO DE 2001
NOME DO SERVIDOR: RODOLFO CARLOS CHAVES DA CUNHA CPF 048.992.372-00
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
CLASSIFICAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.04122.0114-2416
RUBRICA: 349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
ARTICULAÇÃO DE SEGURANÇA E APOIO LOGÍSTICO A GOVERNADORIA DO ESTADO
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA FÍSICA R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURÍDICA R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)
Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação de dez dias para prestação de contas.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG - 15836
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 0038/01, DE 22 DE JANEIRO DE 2001
Nº de dias: 60 (sessenta) dias
Nome da servidora: Sandra Helena Figueiredo Ribeiro Andrade
Matrícula: 0028630-014
Lotação/Cargo: DIPLAN/Técnico
Período: 08.01 a 08.03.2001
Laudo Médico nº: 545/2001

PORTARIA Nº 0039, DE 22 DE JANEIRO DE 2001
Adiantamento; Servidora: Margarette Gomes Neves; Matrícula nº 3247805-013 CIC nº 189943422-49; Cargo: Assistente Administrativo; Valor do Suprimento: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.128.0017.2311-349034; Objetivo: com inscrições no curso Aprimoramento Profissional e Comportamental para Secretárias; Período para Aplicação: 10 (dez) dias e para Prestação de Contas 10 (dez) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 0042, DE 23 DE JANEIRO DE 2001
A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e Considerando: os termos do ofício nº 018/2001 - NAF, datado de 15 de janeiro de 2001
Resolve:
Ceder para o Núcleo Administrativo-Financeiro das Secretarias Especiais de Estado, o servidor Luiz Humberto Alves de Almeida, matrícula nº 0026298-010, ocupante do cargo de Assistente Administrativo lotado nesta Secretaria, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 23/01/2001.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 23 de janeiro de 2001.
LUCILA DOSSANTOS SERIQUÊ
Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 0012, DE 05 DE JANEIRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.
RESOLVEM:
1 - Aumentar no montante de R\$ 12.158.015,00 (DOZE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E OITO MILE QUINZE REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

		RS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01					
GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR	
PROGRAMA: 0137-AGROINDÚSTRIA	700,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00	0,00	0,00		
ORDINÁRIO					
SEICOM	046	150,00	0,00	0,00	
DIÁRIAS					
SEICOM	046	350,00	0,00	0,00	
UTILIDADE PÚBLICA					
TELEFONE					
SAGRI	046	200,00	0,00	0,00	
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	382.131,00	0,00	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.135,00	0,00	0,00		
FOLHA DE PAGAMENTO					
IOE	061	16.135,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.996,00	0,00	0,00		
ORDINÁRIO					
SEDURB	001	18.200,00	0,00	0,00	
GAB. GOV - CASA CIVIL	001	50.000,00	0,00	0,00	
SEPLAN	001	42.050,00	0,00	0,00	
SEICOM	001	400,00	0,00	0,00	
IOE	061	45.700,00	0,00	0,00	
ITERPA	001	19.063,00	0,00	0,00	
061	12.989,00	0,00	0,00		
ARCON	025	3.300,00	0,00	0,00	
SUSIPE/DESTAQUE RECEBIDO					
DA SEOP	001	2.979,00	0,00	0,00	
PASEP					
IOE	061	2.000,00	0,00	0,00	
ITERPA	001	1.793,00	0,00	0,00	
REFORMA					
SEDURB	001	10.000,00	0,00	0,00	
DEA					
IOE	061	7.000,00	0,00	0,00	
DIÁRIAS					
SEDURB	001	2.000,00	0,00	0,00	
SEPLAN	001	1.720,00	0,00	0,00	
IOE	061	5.100,00	0,00	0,00	



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chacor, nº 2271 - Marco
CEP: 66.008-120 - Belém - Pará

PABX: 346-7886 - Redação (fix): 366-2052

Diretor Presidente em exercício

JOSÉ NELIO FALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação

CLAUDIO ROCHA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:
R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00
ASSINATURA ANUAL: Na capital:
R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00
PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 38,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e R

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: www.ioepa.com.br

ITERPA	001	5.483,00	0,00	0,00
	001	863,00	0,00	0,00
ARCON	025	800,00	0,00	0,00
UTILIDADE PÚBLICA				
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA				
SEDURB	001	1.000,00	0,00	0,00
GAR GOV - CASA CIVIL	001	2.000,00	0,00	0,00
SAGRI	001	11.500,00	0,00	0,00
SEOP	001	4.542,00	0,00	0,00
SEICOM	001	3.397,00	0,00	0,00
SETRAN	001	17.170,00	0,00	0,00
ITERPA	001	2.500,00	0,00	0,00
	001	3.900,00	0,00	0,00
ARCON	000	1.950,00	0,00	0,00
TELEFONE				
SEDURB	001	2.000,00	0,00	0,00
GAR GOV - CASA CIVIL	001	9.167,00	0,00	0,00
SAGRI	001	11.600,00	0,00	0,00
SEOP	001	2.834,00	0,00	0,00
SEICOM	001	2.882,00	0,00	0,00
SETRAN	001	12.560,00	0,00	0,00
ITERPA	001	1.250,00	0,00	0,00
	001	2.500,00	0,00	0,00
ARCON	001	70,00	0,00	0,00
	025	2.700,00	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
SEDURB	001	1.200,00	0,00	0,00
GAR GOV - CASA CIVIL	001	837,00	0,00	0,00
SEOP	001	2.084,00	0,00	0,00
SETRAN	001	10.265,00	0,00	0,00
ITERPA	001	1.048,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		28.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
IPALEP	001	6.000,00	0,00	0,00
SEDURB	001	7.000,00	0,00	0,00
ITERPA	001	15.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0141-APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO		1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SEICOM	046	1.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0006-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PARLAMENTARES E PENSIONISTAS SEGURADOS		60.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		60.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
IPALEP	001	60.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0043-BEIJÁ-FLOR - ELEVAÇÃO DO FLUXO TURÍSTICO NO PARÁ		1.650,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.650,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
SEICOM	001	1.650,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0126-COMUNICAÇÃO OFICIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS-EDITORIAIS		15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
IOE	001	15.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0042-DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA		103.879,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		103.879,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
ITERPA	001	12.603,00	0,00	0,00
	000	3.160,00	0,00	0,00
	001	13.530,00	0,00	0,00
	046	2.363,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
ITERPA	000	5.270,00	0,00	0,00
	001	37.083,00	0,00	0,00
	001	22.000,00	0,00	0,00

INTERNET: www.ioepa.com.br

	046	1.600,00	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
ITERPA	001	800,00	0,00	0,00
	046	620,00	0,00	0,00
	000	400,00	0,00	0,00
	001	4.450,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0113-DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		1.405,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.405,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
ITERPA	001	1.405,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0135-GESTÃO GOVERNAMENTAL		50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
GAR GOV - CASA CIVIL	001	40.000,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
GAR GOV - CASA CIVIL	001	10.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0004-PREVIDÊNCIA SOCIAL A EX-PARLAMENTARES		216.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		202.000,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
IPALEP	001	7.000,00	0,00	0,00
	003	195.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
IPALEP	001	14.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0130-QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS PÚBLICAS - PARÁ-OBRA		3.750,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.750,00	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
SEOP	001	3.750,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES		11.314.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.200,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
ARCON	001	3.000,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
ARCON	001	3.200,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		11.308.000,00	0,00	0,00
OBRAS				
SETRAN	001	3.000.000,00	0,00	0,00
DEA				
SETRAN	001	8.308.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0120-SISTEMA ENERGÉTICO		5.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.200,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
ARCON	000	3.000,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
ARCON	000	2.200,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0136-VERTICALIZAÇÃO MINERAL		3.100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.100,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SEICOM	024	600,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
SEICOM	024	2.500,00	0,00	0,00
TOTAL		12.158.015,00	0,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 0032, DE 16 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º, do Decreto nº 4476, de 02/01/2001, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE/01.

Resolvem:

I - Aumentar no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), fonte 012 e R\$

6.133.684,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), fonte 018, a quota do 1º trimestre, da Unidade Orçamentária: 04101 - Tribunal de Justiça do Estado.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

ANEXO

DECRETO S/Nº DE DE JANEIRO DE 2000
QUADRO DE DETALHAMENTO DA QUOTA TRIMESTRAL
PERÍODO: 1º TRIMESTRE - 2000

PODER LEGISLATIVO - Fonte 001 - RECURSOS DO TESOUREO R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO Limite pela LDO (1) JAN. FEV. MAR.

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

Tribunal de Contas do Estado

Tribunal de Contas dos Municípios

Receita Orçamentária (*)

(1) Poder Legislativo: 7,10% da Receita Orçamentária, sendo:

4,00% - Assembleia Legislativa do Estado

1,80% - Tribunal de Contas do Estado

1,30% - Tribunal de Contas dos Municípios

(*) Receita Orçamentária exclusive os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos Municípios, Receitas Vinculadas, inclusive as destinadas à manutenção do Ensino Fundamental, Patrimoniais e Alienação de Bens

PODER JUDICIÁRIO - Fonte 001 - RECURSOS DO TESOUREO R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO Limite pela LDO (1) JAN. FEV. MAR.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Justiça Militar do Estado

Receita Orçamentária (*)

(1) Poder Judiciário: 7,00% da Receita Orçamentária, sendo:

6,90% - Tribunal de Justiça do Estado

0,10% - Justiça Militar do Estado

(*) Receita Orçamentária exclusive os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos Municípios, Receitas Vinculadas, inclusive as destinadas à manutenção do Ensino Fundamental, Patrimoniais e Alienação de Bens

MINISTÉRIO PÚBLICO - Fonte 001 - RECURSOS DO TESOUREO R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO Limite pela LDO (1) JAN. FEV. MAR.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público

Ministério Público / ao TCE

Ministério Público / ao TCM

Receita Orçamentária (*)

(1) Ministério Público: 4,15% da Receita Orçamentária, sendo:

3,50% - Ministério Público

0,40% - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado

0,25% - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

(*) Receita Orçamentária exclusive os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos Municípios, Receitas Vinculadas, inclusive as destinadas à manutenção do Ensino Fundamental, Patrimoniais e Alienação de Bens

TORNAR SEM EFEITO ESTE ANEXO PUBLICADO NO DOE Nº 29.369, DE 05 DE JANEIRO DE 2001, CADERNO 1 - PÁGINA 3.

PORTARIA Nº 0001, DE 02 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 4473, de 02 de janeiro de 2001.

RESOLVEM:

I - Definir no montante de R\$ 139.054.864,68 (CENTO E TRINTA E NOVE MILHÕES, CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), a quota provisória para o 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	3.706.907,20		0,00	0,00	0,00

QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.780,20	0,00	0,00
DEA			
GAB. GOV. - CASA MILITAR	001	1.780,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.705.127,00	0,00
CONTRATO			
CONTRATO GLOBAL			
GAB. VICE-GOVERNADOR	001	9.002,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO			
GAB. VICE-GOVERNADOR	001	1.010,00	0,00
COMBUSTÍVEL			
GAB. VICE-GOVERNADOR/CONTRATO ESTIMATIVO	001	4.047,00	0,00
EGE-SEPA			
AÇÕES DE INFORMÁTICA			
ENC. SEPA		128.791,00	0,00
2905 Ações de Informática da Administração Estadual	001	128.791,00	0,00
PASEP			
ENC. SEPA		1.930.007,00	0,00
2907 Administração de Recursos Humanos (PASEP)	001	1.930.007,00	0,00
DEA			
ENC. SEPA		55.105,00	0,00
2907 Administração de Recursos Humanos (PASEP)	001	55.105,00	0,00
ENC. SEPA/AUXÍLIO FUNERAL		12.000,00	0,00
2908 Gastos Centralizados	001	12.000,00	0,00
ENC. SEPA/RESSARCIMENTO		60.000,00	0,00
2909 Gastos Centralizados	001	60.000,00	0,00
ENC. SEPA/SERVIÇOS BANCÁRIOS		186.022,00	0,00
2906 Gastos Centralizados	001	186.022,00	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS			
ENC. SEPA/EMAUS		267.120,00	0,00
2909 Gastos Centralizados	001	267.120,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
ENC. SEPA		40.000,00	0,00
2906 Gastos Centralizados	001	10.000,00	0,00
2909 Gastos Centralizados	001	30.000,00	0,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS			
ENC. SEPA		1.000.023,00	0,00
2906 Gastos Centralizados	001	1.000.023,00	0,00
AUXÍLIO FUNERAL			
ENC. SEPA		12.000,00	0,00
2908 Gastos Centralizados	001	12.000,00	0,00
PROGRAMA: 0116-DEFESA DO ESTADO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS		583.187,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00	0,00
ORDINÁRIO			
PGE	001	3.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		580.187,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS			
ENC. PGE		580.187,48	0,00
1456 Desapropriação de Imóveis	001	580.187,48	0,00
PROGRAMA: 0108-DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		265.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		265.000,00	0,00
EGE-SEPA			
ENERGIA ELÉTRICA			
ENC. SEPA		265.000,00	0,00
1276 Acordo de Cooperação Universidade Federal do Pará / Governo do Estado do Pará	001	265.000,00	0,00
PROGRAMA: 0113-DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		13.739.719,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.739.719,00	0,00
ORDINÁRIO			
OUTROS ORDINÁRIOS			
FUNTELPA/2414- PUBLIC. E IMPRES-DEST.			
REC. ENC. SEPA	001	325.125,00	0,00
FUNTELPA/2415-ENC. C/ PUBLICIDADE-DEST.			

REC. ENC. SEPA	001	13.414.594,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0000-ENCARGOS ESPECIAIS		47.259.112,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		182.092,00	0,00	0,00
EGE-SEPA				
DEA				
ENC. SEPA		182.092,00	0,00	0,00
9002 Encargos com Débito com Previdência Básica	001	182.092,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		12.790.933,00	0,00	0,00
JUROS INTERNOS				
ENC. SEPA		5.981.891,00	0,00	0,00
9004 Amortização e Encargos de Financiamento	001	5.263.592,00	0,00	0,00
9006 Amortização e Encargos de Financiamento	001	718.299,00	0,00	0,00
ENCARGOS INTERNOS				
ENC. SEPA		87.738,00	0,00	0,00
9004 Amortização e Encargos de Financiamento	001	63.885,00	0,00	0,00
9006 Amortização e Encargos de Financiamento	001	23.853,00	0,00	0,00
JUROS EXTERNOS				
ENC. SEPA		5.819.707,00	0,00	0,00
9007 Amortização e Encargos de Financiamento	001	5.819.707,00	0,00	0,00
ENCARGOS EXTERNOS				
ENC. SEPA		901.597,00	0,00	0,00
9007 Amortização e Encargos de Financiamento	001	901.597,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		28.800.409,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
OUTROS ORDINÁRIOS				
ENC. SEPA		28.800.409,00	0,00	0,00
9003 Transferências Financeiras aos Municípios	001	28.800.409,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		392.601,00	0,00	0,00
EGE-SEPA				
DÍVIDA				
ENC. SEPA		392.601,00	0,00	0,00
9001 Transferência à Companhia de Saneamento do Pará	001	52.316,00	0,00	0,00
9008 Transferência à Companhia de Habitação do Estado do Pará	001	340.285,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		5.093.077,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO INTERNA				
ENC. SEPA		3.821.621,00	0,00	0,00
9004 Amortização e Encargos de Financiamento	001	2.953.872,00	0,00	0,00
9006 Amortização e Encargos de Financiamento	001	867.749,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO EXTERNA				
ENC. SEPA		1.271.456,00	0,00	0,00
9007 Amortização e Encargos de Financiamento	001	1.271.456,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0011-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
NAF	001	1.000,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
NAF	001	2.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0135-GESTÃO GOVERNAMENTAL		3.241,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.241,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
GAB. VICE-GOVERNADOR	001	3.241,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0146-PARÁ-URBE		64.823.998,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		64.473.998,00	0,00	0,00
EGE-SEPA				
MACRODRENAGEM				

ENC. SEPA		64.473.998,00	0,00	0,00
3054 Macro drenagem da Bacia do Una	001	51.273.998,00	0,00	0,00
3054 Macro drenagem da Bacia do Una	001	13.200.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		350.000,00	0,00	0,00
EGE-SEPA				
INVEST. EMPRESAS/OUTROS				
ENC. SEPA		350.000,00	0,00	0,00
3066 Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	001	350.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0127-PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		5.670.700,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.670.700,00	0,00	0,00
EGE-SEPA				
OUTROS ÓRGÃOS				
ENC. SEPA		1.290.000,00	0,00	0,00
2441 Encargos com a Previdência Social	001	280.000,00	0,00	0,00
2910 Encargos com a Previdência Social	001	1.010.000,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO				
ENC. SEPA		692.700,00	0,00	0,00
2022 Encargos com a Previdência Social da Área Educacional	001	2.700,00	0,00	0,00
2443 Encargos com a Previdência Social da Área Educacional	001	690.000,00	0,00	0,00
DEA				
ENC. SEPA		3.688.000,00	0,00	0,00
2443 Encargos com a Previdência Social da Área Educacional	001	3.688.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0017-VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		3.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
OUTROS ORDINÁRIOS				
IPASEP	001	3.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL		139.054.864,6	0,00	0,00

11 - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se; publique-se e cumpra-se,
 SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
 Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação
 TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 0602, DE 02 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 4473, de 02 de janeiro de 2001.

RESOLVEM:

1 - Definir no montante de R\$ 7.435.602,05 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), a quota provisória para o 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01	RS	JAN	FEV	MAR
GRUPO DE DESPESA	FONTE			
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	5.513.953,13	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.704.124,24	0,00	0,00	
DEA				
SAGRI	001	221,44	0,00	0,00
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	3.560.447,65	0,00	0,00
FUND. SANTA CASA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	504.978,20	0,00	0,00
HEMOPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	162.669,18	0,00	0,00
FHCGV/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	190.375,27	0,00	0,00
OPIR LOYOLA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	285.432,40	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		807.828,89	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SEDUC	001	51.000,00	0,00	0,00
SECTAM	001	121.811,00	0,00	0,00
JUCEPA	001	29.200,00	0,00	0,00

FTERPA	001	19.330,00	0,00	0,00
PASEP				
JUCEPA	001	2.100,00	0,00	0,00
REFORMA				
JUCEPA	001	3.000,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SECTAM	001	61.429,00	0,00	0,00
FTERPA	001	44.386,52	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO				
SECTAM	001	2.175,00	0,00	0,00
JUCEPA	001	98.889,91	0,00	0,00
DEA				
SECTAM	001	10.000,00	0,00	0,00
JUCEPA	001	5.000,00	0,00	0,00
FTERPA	001	6.336,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
SEDUC	001	41.000,00	0,00	0,00
FTERPA	001	830,00	0,00	0,00
UTILIDADE PÚBLICA				
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA				
NAF	001	5.258,00	0,00	0,00
GAB GOV - CASA CIVIL	001	10.000,00	0,00	0,00
GAB GOV - CASA MILITAR	001	5.374,00	0,00	0,00
SEAD	001	4.541,00	0,00	0,00
SEFA	001	23.016,00	0,00	0,00
SEPLAN	001	6.025,00	0,00	0,00
PGE	001	2.679,00	0,00	0,00
SECTAM	001	10.250,00	0,00	0,00
ASIPAG	001	1.383,00	0,00	0,00
LOTTERPA	001	941,00	0,00	0,00
IOE	001	4.166,00	0,00	0,00
IPASEP	001	28.831,00	0,00	0,00
JUCEPA	001	1.000,00	0,00	0,00
FTERPA	001	3.130,00	0,00	0,00
JUCEPA/CONTRATO ESTIMATIVO	001	6.900,00	0,00	0,00
TELEFONE				
NAF	001	7.416,00	0,00	0,00
GAB GOV - CASA CIVIL	001	10.833,00	0,00	0,00
GAB GOV - CASA MILITAR	001	11.326,00	0,00	0,00
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	3.638,00	0,00	0,00
SEAD	001	4.907,00	0,00	0,00
SEFA	001	14.172,00	0,00	0,00
SEPLAN	001	4.691,00	0,00	0,00
PGE	001	2.599,00	0,00	0,00
SECTAM	001	5.425,00	0,00	0,00
GAB VICE-GOVERNADOR	001	3.969,00	0,00	0,00
CGE	001	466,00	0,00	0,00
ASIPAG	001	1.866,00	0,00	0,00
LOTTERPA	001	636,00	0,00	0,00
IOE	001	3.916,00	0,00	0,00
IPASEP	001	16.666,00	0,00	0,00
JUCEPA	001	2.000,00	0,00	0,00
FTERPA	001	800,00	0,00	0,00
JUCEPA/CONTRATO ESTIMATIVO	001	1.859,46	0,00	0,00
VALE TRANSPORTE				
IOE	001	6.250,00	0,00	0,00
IPASEP	001	20.833,00	0,00	0,00
JUCEPA	001	2.105,00	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
NAF	001	7.250,00	0,00	0,00
GAB GOV - CASA CIVIL	001	17.163,00	0,00	0,00
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	3.186,00	0,00	0,00
SEAD	001	4.240,00	0,00	0,00
SEFA	001	9.270,00	0,00	0,00
PGE	001	2.783,00	0,00	0,00
CGE	001	348,00	0,00	0,00
ASIPAG	001	5.833,00	0,00	0,00

LOTTERPA	001	1.000,00	0,00	0,00
IOE	001	1.000,00	0,00	0,00
IPASEP	001	5.000,00	0,00	0,00
JUCEPA	001	1.000,00	0,00	0,00
FTERPA	001	830,00	0,00	0,00
SECTAM/CONTRATO ESTIMATIVO	001	12.501,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		2.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
JUCEPA	001	2.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0141-APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO		63.658,92	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.658,92	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
JUCEPA	001	7.500,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
JUCEPA	001	40.158,92	0,00	0,00
DIÁRIAS				
JUCEPA	001	3.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		13.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
JUCEPA	001	13.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0043-BEIJÁ-FLOR - ELEVÇÃO DO FLUXO TURÍSTICO NO PARÁ		415.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		415.500,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SECTAM	006	363.000,00	0,00	0,00
	001	24.500,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SECTAM	001	18.000,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
SECTAM	006	7.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0025-COMPLEXO FLORESTAL - PROECO		32.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SECTAM	001	14.000,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SECTAM	001	14.200,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
SECTAM	001	3.800,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0097-DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS		6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SEDUC	001	5.000,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
SEDUC	001	1.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0113-DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		7.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.500,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
JUCEPA	001	7.500,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0102-EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SEDUC	001	1.000,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
SEDUC	001	1.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0145-GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA		360.790,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		267.790,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SECTAM	006	58.430,00	0,00	0,00

	001	49.460,00	0,00	0,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
SECTAM	016	100.000,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SECTAM	001	35.800,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
SECTAM	006	10.100,00	0,00	0,00
	001	14.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		93.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SECTAM	006	20.000,00	0,00	0,00
	001	3.000,00	0,00	0,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
SECTAM	016	70.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0135-GESTÃO GOVERNAMENTAL		24.680,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.680,00	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
GAB GOV - CASA MILITAR	001	24.680,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0052-PROGRAMA PARAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		914.220,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		123.800,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
SECTAM	022	123.800,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		414.420,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SECTAM	006	168.920,00	0,00	0,00
	001	27.500,00	0,00	0,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
SECTAM	022	180.000,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SECTAM	001	5.000,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
SECTAM	006	30.000,00	0,00	0,00
	001	3.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		266.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SECTAM	006	16.000,00	0,00	0,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
SECTAM	022	50.000,00	0,00	0,00
	025	200.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		110.000,00	0,00	0,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
SECTAM	022	110.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES		3.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.500,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
REFORMA				
FTERPA	001	3.500,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0087-TUDO PELA PAZ		10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
POLÍCIA CIVIL	001	4.000,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
POLÍCIA CIVIL	001	6.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0017-VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		3.800,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.800,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
JUCEPA	001	2.000,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
JUCEPA	001	1.800,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0053-ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO - ZEE		78.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SECTAM	046	3.000,00	0,00	0,00

QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

	001	5.000,00	0,00	0,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
SECTAM	022	30.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		40.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SECTAM	046	40.000,00	0,00	0,00
TOTAL		7.435.602,05	0,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
SUEL LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 0003, DE 02 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 4473, de 02 de janeiro de 2001.

RESOLVEM:

I - Definir no montante de R\$ 32.823.772,78 (TRINTA E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), a quota provisória para o 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

		R\$		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / 1º TRI - ANO 01				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
PROGRAMA: 0137-AGROINDÚSTRIA		1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEICOM	046	1.200,00	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
SEICOM/CONTRATO ESTIMATIVO 046		400,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0100-APERFEIÇOAMENTO, EXPERIMENTAÇÃO E PESQUISA CIENTÍFICA E ARTÍSTICA				
		635.812,13	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		635.812,13	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
IAP	001	635.812,13	0,00	0,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		22.614.960,71	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.028.900,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
IPASEP	061	5.873.147,00	0,00	0,00
FHCGV/PLANTÕES	069	32.000,00	0,00	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR				
HEMOPA	069	65.000,00	0,00	0,00
DEA				
IPASEP	061	5.000,00	0,00	0,00
FUND. SANTA CASA	069	8.000,00	0,00	0,00
UEPA	001	31.753,00	0,00	0,00
FUND. SANTA CASA/DESTAQUE RECEBIDO				
DO FES	003	14.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		3.000,00	0,00	0,00
JUROS INTERNOS				
IPASEP	061	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.570.540,71	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
GAB. GOV - CASA MILITAR	001	7.475,00	0,00	0,00
SEAD	001	4.000,00	0,00	0,00
SEJU	001	1.280,00	0,00	0,00
PGE	001	4.423,00	0,00	0,00
FUND. SANTA CASA	069	61.400,00	0,00	0,00
	061	90.800,00	0,00	0,00
HEMOPA	061	50.000,00	0,00	0,00
	069	70.000,00	0,00	0,00
FHCGV	069	30.000,00	0,00	0,00
UEPA	001	70.000,00	0,00	0,00
UEPA/ALBERGADOS	001	4.880,00	0,00	0,00
UEPA/ESTAGIÁRIOS	001	5.500,00	0,00	0,00
SECULT/SERVIÇOS PRESTADOS	001	45.500,00	0,00	0,00

FCPTN/SERVIÇOS PRESTADOS	001	32.500,00	0,00	0,00
UEPA/SERVIÇOS PRESTADOS	001	28.070,00	0,00	0,00
PASEP				
FUNTELPA	001	8.416,00	0,00	0,00
FCPTN	001	8.000,00	0,00	0,00
FCG	001	354,00	0,00	0,00
FCV	001	1.332,00	0,00	0,00
SUSIPE	001	9.300,00	0,00	0,00
IMEP	061	2.166,00	0,00	0,00
DETRAN	061	23.762,00	0,00	0,00
FUNCAP	001	6.263,00	0,00	0,00
UEPA	001	25.968,00	0,00	0,00
IAP	001	1.592,00	0,00	0,00
CPC	061	5.649,00	0,00	0,00
FUND. SANTA CASA/DESTAQUE RECEBIDO				
DO FES	003	17.947,00	0,00	0,00
HEMOPA/DESTAQUE RECEBIDO				
DO FES	003	17.124,00	0,00	0,00
FHCGV/DESTAQUE RECEBIDO				
DO FES	003	16.991,00	0,00	0,00
REFORMA				
FUND. SANTA CASA	061	18.000,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SEDURB	001	44.859,12	0,00	0,00
SEAD	001	115.107,00	0,00	0,00
SAGRI	001	18.500,00	0,00	0,00
SEFA	001	95.537,00	0,00	0,00
SEJU	001	39.207,44	0,00	0,00
SEPLAN	001	112.055,51	0,00	0,00
SEOP	001	84.472,00	0,00	0,00
SEICOM	001	114.843,21	0,00	0,00
PGE	001	90.237,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	001	85.406,08	0,00	0,00
GAB. VICE-GOVERNADOR	001	3.241,00	0,00	0,00
ASIPAG	001	76.387,00	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL	001	35.330,00	0,00	0,00
FCPTN	001	151.204,79	0,00	0,00
ITERPA	061	139.523,00	0,00	0,00
FUND. SANTA CASA	069	3.200,00	0,00	0,00
HEMOPA	061	5.898,00	0,00	0,00
	069	162.158,63	0,00	0,00
UEPA	001	178.134,00	0,00	0,00
ARCON	025	2.850,00	0,00	0,00
IAP	001	24.050,50	0,00	0,00
FUND. SANTA CASA/DESTAQUE RECEBIDO				
DO FES	003	22.159,00	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEAD	001	31.725,00	0,00	0,00
SAGRI	001	50.015,36	0,00	0,00
SEFA	001	434.958,00	0,00	0,00
	044	52.608,00	0,00	0,00
SEJU	001	1.803,00	0,00	0,00
SEPLAN	001	11.420,00	0,00	0,00
SEGUP	001	129.470,54	0,00	0,00
SEOP	001	9.000,00	0,00	0,00
SEICOM	001	18.234,09	0,00	0,00
PGE	001	17.135,49	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	001	24.199,86	0,00	0,00
ASIPAG	001	32.176,00	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL	001	1.250,00	0,00	0,00
IOE	061	104.694,00	0,00	0,00
IPASEP	061	10.790.400,00	0,00	0,00
ITERPA	001	25.125,00	0,00	0,00
HEMOPA	061	190.989,47	0,00	0,00
	069	32.932,95	0,00	0,00
FHCGV	069	1.950,00	0,00	0,00
DETRAN	061	530.400,00	0,00	0,00
UEPA	001	93.000,00	0,00	0,00

ARCON	061	625,00	0,00	0,00
	025	7.483,19	0,00	0,00
	060	8.360,38	0,00	0,00
IAP	001	3.241,50	0,00	0,00
FHCGV/DESTAQUE RECEBIDO				
DO FES	003	188.621,61	0,00	0,00
DEA				
IPASEP	061	50.000,00	0,00	0,00
UEPA/PASEP	001	6.000,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
GAB. GOV - CASA MILITAR	001	4.959,00	0,00	0,00
SEAD	001	2.000,00	0,00	0,00
IPASEP	061	2.100,00	0,00	0,00
UEPA	001	800,00	0,00	0,00
UTILIDADE PÚBLICA				
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA				
SEEL	001	6.666,00	0,00	0,00
SECULT	001	37.500,00	0,00	0,00
SEDUC	001	42.827,00	0,00	0,00
SEJU	001	8.190,00	0,00	0,00
SEGUP	001	2.900,00	0,00	0,00
SETEPS	001	21.321,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	001	7.700,00	0,00	0,00
CBM	001	16.666,00	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL	001	62.195,00	0,00	0,00
FUNTELPA	001	10.010,00	0,00	0,00
FCPTN	001	36.888,00	0,00	0,00
FCG	001	5.241,00	0,00	0,00
FCV	001	4.166,00	0,00	0,00
IMEP	061	1.780,00	0,00	0,00
DETRAN	061	17.250,00	0,00	0,00
FUNCAP	001	8.851,00	0,00	0,00
UEPA	001	40.000,00	0,00	0,00
IAP	001	2.875,00	0,00	0,00
CPC	061	3.941,00	0,00	0,00
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO				
DO FES	003	35.000,00	0,00	0,00
FUND. SANTA CASA/DESTAQUE RECEBIDO				
DO FES	003	38.137,00	0,00	0,00
HEMOPA/DESTAQUE RECEBIDO				
DO FES	003	23.590,00	0,00	0,00
FHCGV/DESTAQUE RECEBIDO				
DO FES	003	54.375,00	0,00	0,00
OPIR LOYOLA/DESTAQUE RECEBIDO				
DO FES	003	67.916,00	0,00	0,00
TELEFONE				
SEEL	001	2.500,00	0,00	0,00
SECULT	001	6.500,00	0,00	0,00
SEDUC	001	20.995,00	0,00	0,00
SEJU	001	2.418,00	0,00	0,00
SEGUP	001	2.800,00	0,00	0,00
SETEPS	001	9.858,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	001	5.500,00	0,00	0,00
CBM	001	7.067,00	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL	001	41.693,00	0,00	0,00
FUNTELPA	001	8.000,00	0,00	0,00
FCPTN	001	3.666,00	0,00	0,00
FCG	001	783,00	0,00	0,00
FCV	001	700,00	0,00	0,00
SUSIPE	001	3.514,00	0,00	0,00
IMEP	061	1.981,00	0,00	0,00
DETRAN	061	12.833,00	0,00	0,00
FUNCAP	001	5.184,00	0,00	0,00
UEPA	001	10.000,00	0,00	0,00
IAP	001	1.473,00	0,00	0,00
CPC	001	1.500,00	0,00	0,00
061		1.200,00	0,00	0,00
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO				
DO FES	003	18.838,00	0,00	0,00

FUND. SANTA CASA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	8.929,00	0,00	0,00
HEMOPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	4.602,00	0,00	0,00
FHCGV/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	2.300,00	0,00	0,00
OFIR LOYOLA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	9.296,00	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
SEBL	001	2.083,00	0,00	0,00
GAB. GOV - CASA MILITAR	001	5.647,00	0,00	0,00
SECULT	001	2.671,00	0,00	0,00
SEDUC	001	16.700,00	0,00	0,00
SETEPS	001	5.400,00	0,00	0,00
CBM	001	35.000,00	0,00	0,00
FUNTELPA	001	5.300,00	0,00	0,00
RCPTN	001	5.000,00	0,00	0,00
FCG	001	772,00	0,00	0,00
PCV	001	307,00	0,00	0,00
IMEP	001	3.003,00	0,00	0,00
DETRAN	001	758,00	0,00	0,00
FUNCAP	001	7.000,00	0,00	0,00
UEPA	001	4.956,00	0,00	0,00
CPC	001	4.647,00	0,00	0,00
SEAD/CONTRATO ESTIMATIVO	001	7.760,00	0,00	0,00
SAGRI/CONTRATO ESTIMATIVO	001	49.800,00	0,00	0,00
SEPA/CONTRATO ESTIMATIVO	001	18.540,00	0,00	0,00
SEJU/CONTRATO ESTIMATIVO	001	9.000,00	0,00	0,00
SEGUIP/CONTRATO ESTIMATIVO	001	20.000,00	0,00	0,00
SEICOM/CONTRATO ESTIMATIVO	001	5.500,00	0,00	0,00
PGE/CONTRATO ESTIMATIVO	001	5.566,99	0,00	0,00
DEPENSORIA PÚBLICA/CONTRATO ESTIMATIVO	001	6.000,00	0,00	0,00
GAB. VICE-GOVERNADOR/CONTRATO ESTIMATIVO	001	8.613,00	0,00	0,00
ASIPAG/CONTRATO ESTIMATIVO	001	5.967,00	0,00	0,00
POÍCA CIVIL/CONTRATO ESTIMATIVO	001	287.500,00	0,00	0,00
SUSIPE/CONTRATO ESTIMATIVO	001	63.000,00	0,00	0,00
ARCON/CONTRATO ESTIMATIVO	001	3.300,00	0,00	0,00
	025	2.100,00	0,00	0,00
IAP/CONTRATO ESTIMATIVO	001	6.930,00	0,00	0,00
SEPLAN/CONTRATO GLOBAL	001	30.914,40	0,00	0,00
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	35.000,00	0,00	0,00
FUND. SANTA CASA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	800,00	0,00	0,00
FHCGV/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	4.000,00	0,00	0,00
HEMOPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES/CONTRATO	003	19.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	14.520,00	0,00	0,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
IPASEP	001	10.520,00	0,00	0,00
FUND. SANTA CASA	009	4.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0019-APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		4.450,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.450,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEPLAN	013	4.450,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0141-APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO		4.650,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.650,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEPLAN	001	950,00	0,00	0,00
SEICOM	046	3.700,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0081-ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA		946.847,03	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		946.847,03	0,00	0,00

ORDINÁRIO				
HEMOPA	009	100.000,00	0,00	0,00
	001	70.000,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
HEMOPA	001	404.929,68	0,00	0,00
	009	153.849,77	0,00	0,00
HEMOPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	200.510,00	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO				
HEMOPA	009	17.557,58	0,00	0,00
PROGRAMA: 0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		2.148.984,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		115.000,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
FUND. SANTA CASA/PLANTÕES	009	115.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.933.984,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
FUND. SANTA CASA	009	652.000,00	0,00	0,00
	001	38.600,00	0,00	0,00
FHCGV	009	100.000,00	0,00	0,00
FHCGV/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	180.000,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
FUND. SANTA CASA	009	116.097,00	0,00	0,00
FUND. SANTA CASA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	612.387,00	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO				
FHCGV	009	197.400,00	0,00	0,00
FHCGV/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	37.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		100.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
FUND. SANTA CASA	009	20.000,00	0,00	0,00
FHCGV	009	80.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0043-BEIJÁ-FLOR - ELEVAÇÃO DO FLUXO TURÍSTICO NO PARÁ		1.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.200,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEICOM	001	1.200,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0051-COMPLEXO DE GRÃOS - PÃO-NOSSO		2.247,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.247,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEICOM	046	1.377,00	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
SEICOM/CONTRATO ESTIMATIVO	046	870,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0025-COMPLEXO FLORESTAL - PROECO		1.800,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.800,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEICOM	046	1.800,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0126-COMUNICAÇÃO OFICIAL E SERVIÇOS		5.000,00	0,00	0,00
GRÁFICOS-EDITORIAIS				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
IOE	001	5.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0116-DEFESA DO ESTADO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS		6.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.200,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
PGE	001	6.200,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0108-DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		730.502,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES		625.502,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
UEPA	009	50.000,00	0,00	0,00
	001	180.000,00	0,00	0,00
	009	250.000,00	0,00	0,00
	001	80.000,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
UEPA	001	17.700,00	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO				
UEPA	001	41.412,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
UEPA	001	6.000,00	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
UEPA	009	390,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		105.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
UEPA	009	25.000,00	0,00	0,00
	000	30.000,00	0,00	0,00
	001	50.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		566.666,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		566.666,00	0,00	0,00
UTILIDADE PÚBLICA				
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA				
SEDUC	043	541.666,00	0,00	0,00
TELEFONE				
SEDUC	043	25.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0105-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO		86.666,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		86.666,00	0,00	0,00
UTILIDADE PÚBLICA				
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA				
SEDUC	001	83.333,00	0,00	0,00
TELEFONE				
SEDUC	001	3.333,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0050-DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DA PESCA E AQUICULTURA		1.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.200,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEICOM	046	1.200,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0113-DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		1.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.200,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
ITERPA	001	1.200,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0102-EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.927,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.927,00	0,00	0,00
UTILIDADE PÚBLICA				
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA				
SEDUC	001	600,00	0,00	0,00
TELEFONE				
SEDUC	001	1.327,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0000-ENCARGOS ESPECIAIS		4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
ENC. SEAD		4.000,00	0,00	0,00
9013 Encargos com Pensões Especiais	001	4.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0101-EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO GOVERNO-SOCIEDADE		4.833,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.833,00	0,00	0,00
UTILIDADE PÚBLICA				
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA				
FUNTELPA	001	4.833,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0092-GENTE PARA A PAZ		28.527,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.527,00	0,00	0,00

QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
SECUP	001	15.200,00	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL	001	2.100,00	0,00	0,00
UTILIDADE PÚBLICA				
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA				
PMPA	001	4.690,00	0,00	0,00
TELEFONE				
PMPA	001	1.879,00	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
PMPA	001	4.598,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0016-GESTÃO DA POLÍTICA DE PESSOAL				
		68.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		68.000,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SEAD	001	68.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0020-GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
		36.421,26	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		36.421,26	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SEPLAN	001	31.021,26	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEPLAN	001	5.460,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0135-GESTÃO GOVERNAMENTAL				
		48.433,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		48.433,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
GAR. GOV - CASA MILITAR	001	34.325,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
GAR. GOV - CASA MILITAR	001	9.691,00	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
GAR. GOV - CASA MILITAR	001	4.417,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0015-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESTADO				
		59.600,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		59.600,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
ENC. SEPLAN	001	59.600,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0018-MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FAZENDÁRIO				
		2.297.062,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		2.297.062,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SEFA	001	234.557,00	0,00	0,00
	044	509.513,00	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEFA	044	884.787,00	0,00	0,00
	001	464.991,00	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
SEFA/CONTRATO ESTIMATIVO	044	203.214,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0055-NOVA ECONOMIA				
		1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		1.000,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEICOM	001	1.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0060-O ESTADO PELA PAZ				
		515.952,20	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		515.952,20	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SEJU	001	3.000,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SEJU	001	24.000,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA				
	001	7.200,00	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL				
	001	5.000,00	0,00	0,00
SEJU/SACI				
	001	134.495,88	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEJU	001	900,00	0,00	0,00
SEGUP	001	23.708,32	0,00	0,00

DETRAN	001	304.500,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
SEJU	001	2.000,00	0,00	0,00
UTILIDADE PÚBLICA				
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA				
SEJU	001	1.666,00	0,00	0,00
	001	3.250,00	0,00	0,00
TELEFONE				
SEJU	001	1.900,00	0,00	0,00
PMPA	001	826,00	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
PMPA	001	2.673,00	0,00	0,00
TELEFONE				
SEJU	001	833,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0133-PROGRAMA DE APOIAMENTO AO MOVIMENTO SOCIAL				
		9.998,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		9.998,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
ASIPAG	001	9.998,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0096-REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL				
		10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		10.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
FCPTN	001	10.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES				
		53.780,51	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		53.780,51	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
FTERPA/DESTAQUE RECEBIDO DA ARCON				
	001	8.160,00	0,00	0,00
CPC/DESTAQUE RECEBIDO DA ARCON				
	001	18.339,59	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
ARCON	001	7.200,00	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO				
ARCON	001	18.310,92	0,00	0,00
DIÁRIAS				
FTERPA/DESTAQUE RECEBIDO DA ARCON				
	001	1.350,00	0,00	0,00
CPC/DESTAQUE RECEBIDO DA ARCON				
	001	420,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0120-SISTEMA ENERGÉTICO				
		41.587,52	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		41.587,52	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
ARCON	000	21.525,00	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO				
ARCON	000	20.062,52	0,00	0,00
PROGRAMA: 0088-TODOS PELA PAZ				
		128.193,64	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		128.193,64	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SEJU	001	6.500,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SEJU	001	94.896,00	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL				
	001	1.700,00	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEGUP	001	5.176,65	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA				
	001	10.194,99	0,00	0,00
DIÁRIAS				
SEJU	001	3.500,00	0,00	0,00
UTILIDADE PÚBLICA				
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA				
SEJU	001	287,00	0,00	0,00
TELEFONE				
SEJU	001	125,00	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
DETRAN	001	5.814,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0087-TUDO PELA PAZ		1.642.850,07	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.642.850,07	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SUSIPE	002	10.000,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
DEFENSORIA PÚBLICA	001	41.345,63	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL	001	15.500,00	0,00	0,00
FISP/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	041	34.000,00	0,00	0,00
FISP/POLÍCIA CIVIL	041	143.600,00	0,00	0,00
FISP/POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	041	34.775,44	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEJU	001	4.080,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	001	26.160,00	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL	001	45.150,00	0,00	0,00
DETRAN	001	920.900,00	0,00	0,00
FISP/POLÍCIA CIVIL	041	24.000,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
SEJU	001	2.000,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	001	3.000,00	0,00	0,00
UTILIDADE PÚBLICA				
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA				
PMPA	001	53.646,00	0,00	0,00
SUSIPE	001	24.910,00	0,00	0,00
CPC	001	583,00	0,00	0,00
TELEFONE				
PMPA	001	37.292,00	0,00	0,00
SUSIPE	001	8.284,00	0,00	0,00
CPC	001	250,00	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
PMPA	001	207.675,00	0,00	0,00
DETRAN	001	3.333,00	0,00	0,00
CPC	001	866,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA/CONTRATO ESTIMATIVO				
	001	1.500,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0017-VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO				
		102972,71	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		102972,71	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SEAD	001	11.545,44	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SEAD	001	6.500,00	0,00	0,00
SEPLAN	001	17.000,00	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEPLAN	001	1.200,00	0,00	0,00
UEPA	001	66.000,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
SEAD	001	727,27	0,00	0,00
PROGRAMA: 0136-VERTICALIZAÇÃO MINERAL				
		6.650,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		6.650,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEICOM	024	6.650,00	0,00	0,00
TOTAL		32.823.772,78	0,00	0,00

PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	2.167.953,41	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.026,41	0,00	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR			
EMATER	001	2.026,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.165.927,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO			
CEASA	061	42.400,00	0,00
COHAB	061	50.826,00	0,00
CONTRATO			
CONTRATO GLOBAL			
COHAB	061	998.274,00	0,00
PARATUR	001	10.154,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO			
OFIR LOYOLA	069	290.131,00	0,00
COHAB	061	449.691,00	0,00
ENASA	001	45.657,00	0,00
OFIR LOYOLA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	121.251,00	0,00
DIÁRIAS			
CEASA	061	500,00	0,00
COHAB	061	900,00	0,00
UTILIDADE PÚBLICA			
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA			
PRODEPA	001	21.438,00	0,00
EMATER	001	10.915,00	0,00
CEASA	061	32.500,00	0,00
COHAB	061	13.199,00	0,00
PARAMINÉRIOS	024	408,00	0,00
CDI	001	351,00	0,00
PARATUR	001	3.067,00	0,00
ENASA	001	10.250,00	0,00
TELEFONE			
PRODEPA	001	12.407,00	0,00
EMATER	001	8.518,00	0,00
CEASA	061	917,00	0,00
COHAB	061	5.572,00	0,00
PARAMINÉRIOS	024	375,00	0,00
CDI	001	477,00	0,00
PARATUR	001	3.250,00	0,00
ENASA	001	2.859,00	0,00
VALE TRANSPORTE			
CEASA	061	5.000,00	0,00
COHAB	061	3.640,00	0,00
COMBUSTÍVEL			
PRODEPA	001	3.834,00	0,00
EMATER	001	3.854,00	0,00
CEASA	061	6.600,00	0,00
COHAB	061	4.851,00	0,00
CDI	001	208,00	0,00
PARATUR	001	1.000,00	0,00
ENASA	001	654,00	0,00
PROGRAMA: 0140-ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PROATER	235.904,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.904,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO			
EMATER	000	115.500,00	0,00
CONTRATO			
CONTRATO GLOBAL			
EMATER	046	70.404,00	0,00
DIÁRIAS			
EMATER	000	50.600,00	0,00
PROGRAMA: 0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	333.391,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.391,00	0,00	0,00
CONTRATO			
CONTRATO ESTIMATIVO			
OFIR LOYOLA	061	40.690,00	0,00
OFIR LOYOLA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	292.701,00	0,00

PROGRAMA: 0043-BEIJÁ-FLOR - ELEVÇÃO DO FLUXO TURÍSTICO NO PARÁ	199.168,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.168,00	0,00	0,00
CONTRATO			
CONTRATO GLOBAL			
PARATUR	001	176.782,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO			
PARATUR	001	22.386,00	0,00
PROGRAMA: 0129-HABITAR-PARÁ	66.540,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.540,00	0,00	0,00
CONTRATO			
CONTRATO GLOBAL			
COHAB	061	66.540,00	0,00
PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES	160.494,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.494,00	0,00	0,00
CONTRATO			
CONTRATO ESTIMATIVO			
ENASA	001	75.489,00	0,00
COMBUSTÍVEL			
ENASA	001	85.005,00	0,00
TOTAL		3.163.450,41	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretário Executivo da Fazenda



SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

PORTARIA N.º 009/01-GAB/SEC DE 23 DE JANEIRO DE 2001.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

CONSIDERANDO: a solicitação contida no expediente do servidor RUBERVALDO DA SILVA MOREIRA;

CONSIDERANDO: o Laudo de Exame n.º 021/2001 do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e documentos contidos no Processo n.º 13644/01;

CONSIDERANDO: ao que prescreve o art. 199 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, que determina a imediata abertura de procedimento apuratório quando do conhecimento de toda e qualquer irregularidade no serviço público;

RESOLVE: Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar;

Art.2º - Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores TEN. CEL. CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA, Assessor Militar, RAIMUNDO NONATO CASTELO JUNIOR, Auxiliar de Engenharia, e JORGE SANTANA DA CRUZ CASTILHO, Auxiliar Administração, para sob a presidência da primeira, apurar as graves irregularidades denunciadas no expediente acima mencionado. Art.3º - O prazo para conclusão será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública



SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETARIA PORTARIA N.º 0042 DE 22.01.2001

Considerando o ofício n.º 036/2001- GAB.DEL/1ª RF de 18/01/2001, protocolado sob n.º 2001/13262.

I - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para em Comissão e sob a Coordenação do primeiro, procederem a otimização do desenvolvimento dos trabalhos inerentes a absorção da área de jurisdição da 15ª Região Fiscal pela 1ª Região Fiscal, bem como, promover a integração e interação dos servidores lotados nas respectivas Regionais:

JOSÉ RAIMUNDO MONFERDO LEITE- Fiscal de Tributos Estaduais
JOAQUIM JOSÉ ALVES PESSOA - Fiscal de Tributos Estaduais

RUI PEREIRA GOMES - Fiscal de Tributos Estaduais

FRANCISCO ERCILIO OLIVEIRA DAMASCENO- Fiscal de Tributos Estaduais

MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO DE ALCANTARA- Ag. Auxiliar de Fiscalização

SANDRA MARIA LEÃO MOREIRA- Agente Tributário

DENISE DACIER LOBATO AYMORÉ SANTOS- Agente Tributário

II- Esta Portaria entra vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/01/2001.

RESUMO DA PORTARIA DA DAD

PORTARIA N.º 067 DE 22.01.2001

PLANO DE VIAGEM N.º 001/2001/IFI.

AUTORIZAR, aos servidores MARIA DE JESUS CARVALHO MOREIRA, ALEX DE SOUSA AMORIM, JOSÉ MARIA ZEGERINO DOS ANJOS, LENY DO SOCORRO OLIVEIRA AMORIM, EDSON UBIRATAN DA SILVA PARENTE, ÂNGELA MARIA MENDES ABREU, VIRGINIA LÚCIA NEVES SANTOS e GRACIETE FERREIRA SANTOS, o pagamento de 05 (cinco) diárias para cada participante, no período de 15 a 19.01.2001, em virtude de participarem da Reunião de Avaliação Interligado do Projeto BANSEPA, em Belém.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA N.º 025 DE 22.01.2001

PROTOCOLO N.º 264 DE 29.12.2000.

AUTORIZAR, Dispensa de Ponto, de acordo com o Art. 72, Item 11, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor MARCELO JOSÉ SOUTO DIAS, Agente Administrativo, Matrícula n.º 5144061 - 023, lotado na Coordenadoria Financeira/DEF, no período de 23 a 30.12.2000.

PORTARIA N.º 026 DE 22.01.2001

Laudo Médico n.º 448/2001/IPASEP, Protocolado sob n.º 12446 de 18.01.2001. PRORROGAR, por mais 17 (dezessete) dias, a Licença Saúde da servidora ZENILDE DAMASCENO TAVARES, Auxiliar de Administração, Matrícula n.º 3251659 - 010, lotada na 2ª Região Fiscal, no período de 15 a 31.01.2001.

PORTARIA N.º 027 DE 22.01.2001

Laudo Médico n.º 325/2001/IPASEP, Protocolado sob n.º 11374 de 17.01.2001. AUTORIZAR, 120 (cento e vinte) dias, de Licença Maternidade, à servidora SOCORRO NAZARÉ FRANCO HONDERMANN, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 3255468 - 032, lotada na Agência da Fazenda Estadual de São Brás - 15ª RF, no período de 30.12.2000 a 28.04.2001.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 2 de fevereiro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 68 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SUPERMERCADO KI-PREÇO LTDA., I. E. n.º 15.187.373-9, advogado EDILSON MOURA BARROSO, registro n.º 649-OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de janeiro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 2 de fevereiro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 66 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SUPERMERCADO KI-PREÇO LTDA., I. E. n.º 15.187.373-9, advogado EDILSON MOURA BARROSO, registro n.º 649-OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de janeiro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 2 de fevereiro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 64 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SUPERMERCADO KI-PREÇO LTDA., I. E. n.º 15.187.373-9, advogado EDILSON MOURA BARROSO, registro n.º 649-OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de janeiro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 5 de fevereiro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 793 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente **VIAÇÃO FORTE LTDA.**, I. E. n.º 15.068.688-9, e recorrida a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, sendo relator o Conselheiro **CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS**.
 Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de janeiro de 2001.
 Terezinha Silva Navegantes
 Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 5 de fevereiro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 783 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente **VIAÇÃO FORTE LTDA.**, I. E. n.º 15.068.688-9, e recorrida a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, sendo relator o Conselheiro **CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS**.
 Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de janeiro de 2001.
 Terezinha Silva Navegantes
 Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 5 de fevereiro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 777 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente **VIAÇÃO FORTE LTDA.**, I. E. n.º 15.068.688-9, e recorrida a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, sendo relator o Conselheiro **CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS**.
 Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de janeiro de 2001.
 Terezinha Silva Navegantes
 Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 30 de janeiro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 736 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente **IND. E COM. DE CONSERVAS MAIAUTÁ LTDA.**, I. E. n.º 15.087.880-0, advogado **GERALDO FERNANDEZ VASQUES**, registro n.º 3947 - OAB/PA, e recorrida a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, sendo relator o Conselheiro **AFONSO JOFRE MACEDO FERRO**.
 Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de janeiro de 2001.
 Terezinha Silva Navegantes
 Chefe da Secretaria Geral

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de Pauta o **RECURSO N.º 736 - VOLUNTÁRIO**, recorrente **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS MAIAUTÁ LTDA.**, I. E. n.º 15.187.880-0, marcado para o dia 25 de janeiro de 2001.
 Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de janeiro de 2001.
 Terezinha Silva Navegantes
 Chefe da Secretaria Geral



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 134/2000 - 1 (1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

PROCESSO: 2000/174421

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PAVITEC - PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. - 01.523.509/0001-81.
 Objeto: Considerando o contido no processo n.º 2000/174421, fica incluído o termo aditivo de prorrogação de prazo da ordem de serviço n.º 134/2000.
 Modalidade da Licitação: C.C. n.º 382/2000
 Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 10-11-2000 a 09-12-2000

Data: 08/12/2000.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

PORTARIA N.º 004 DE 23.01.2001

Assunto: LOTAR na Diretoria de Transportes Aeroviários - DTA, o servidor **ANTÔNIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS**, Engenheiro Civil desta Secretaria.

PORTARIA N.º 006 DE 18.01.2001.

Assunto: FÉRIAS
 Nome: JOÃO MÁRIO PEREIRA DE SOUZA
 Função: Motorista
 Início: 05.02 a 06.03.2001
 Período aquisitivo: 1999/2000

PORTARIA N.º 005, DE 17.01.2001

Assunto: CANCELAR a pedido, o usufruto das férias regulamentares do servidor **JOSÉ MARIA PEREIRA LIMA**, Servente, matrícula n.º 3278212-010, a contar de 02.01 a 31.01.2001 que foi concedido através da portaria n.º 155 de 01 de dezembro de 2000, relativo ao período de 1998/99, a ser usufruído em outra oportunidade.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
IVANILDO SOARES BARATA
 Diretor Administrativa e Financeira

PORTARIA N.º 006 DE 19.01.2001

Assunto: SUSPENDER disciplinarmente, pelo espaço de 10 (dez) dias a partir de 22.01.2001, o servidor temporário **RAIMUNDO DAS GRAÇAS DE CAMPOS BARROSO**, Marinheiro Pluvial desta Secretaria.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
 Secretário Adjunto



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
 Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

EXTRATO DO CONVÊNIO SECTAM/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ-34.921.783/0001-68 - Secretário Executivo **EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS** e PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, CNPJ/MF-05.105.127/0001-99 - Prefeito **FRANCISCO MAUÉS CARVALHO**.
 OBJETO: O exercício, pelo Município de Abaetetuba, de atividades inerentes ao poder de Polícia Administrativa Ambiental, inseridas em sua competência constitucional.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2001.
 VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir desta publicação ou até que o Município passe a exercer sua competência constitucional quanto ao poder de polícia administrativa ambiental, em toda sua plenitude.
 Foro: Belém, PA
 Ordenador de Despesa: **EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS**



SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

PORTARIA N.º 022 DE 19 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de Competência Delegada através do Decreto N.º 2.235 DE 16/07/97, e
CONSIDERANDO, o conteúdo do protocolo n.º 2000/267338 de 26-12-2000
RESOLVE:
 Revogar, a contar de 11-1-2001, a cessão para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, ocorrido através da Portaria n.º 029 de 16 fevereiro de 2000, do servidor **RAIMUNDO GOMES BATISTA**, matrícula n.º 0020508-011, ocupante do cargo de Assessor código GEP D 25 AA AA DJA lotado na Secretaria Executiva de Agricultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 19-1-2001

PORTARIA N.º 023 DE 19 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de Competência Delegada através do Decreto N.º 2.235 DE 16/07/97, e
CONSIDERANDO, o conteúdo do OC. N.º 280/2000 de 29-12-2000
RESOLVE:
 Revogar, a contar de 1º-1-2001, a cessão para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA, ocorrido através da Portaria n.º 060 de 1º agosto de 1997, da servidora **ALIETE MARIA UCHOA SANTOS**, matrícula n.º 0014230-010, ocupante do cargo de Técnica de Contabilidade código GEP B 05 AA AE CEB lotada na Secretaria Executiva de Agricultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 19-1-2001

PORTARIA N.º 024 DE 19 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Transferir o servidor **GARIBALDI NICOLA PARENTE**, ocupante do cargo de Eng.º Agr., matrícula n.º 0023612-013, lotado na Base Física de Abaetetuba, para exercer suas atividades na Secretaria Executiva de Agricultura-Sede, a contar de 15-1-2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 19-1-2001



SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
 Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 008 DE 23 DE JANEIRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: **RAUL DA ROCHA TAVARES**, Diretor da Área de Comércio, GEP-DAS-5; N.º DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Barcarena/Santarém-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade as atividades do Programa de Fornecedores do Estado - PDF; PERÍODO: 25.01 A 27.01.2001.

PORTARIA N.º 009 DE 23 DE JANEIRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: **ELAINE CONCEIÇÃO KZAN XAVIER**, Chefe de Gabinete, GEP-DAS-2; N.º DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Barcarena/Santarém-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade as atividades do Programa de Fornecedores do Estado - PDF; PERÍODO: 25.01 A 27.01.2001.

PORTARIA N.º 010 DE 23 DE JANEIRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: **VANJA MARIA LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES**, Coordenador do Grupo de Atividades para Empreendimentos Comerciais, GEP-DAS-3; N.º DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Barcarena/Santarém-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade as atividades do Programa de Fornecedores do Estado - PDF; PERÍODO: 25.01 A 27.01.2001.



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE N.º 044/2000
 FIRMA(VENCEDORA): P. J. C. PROJETOS E CONST LTDA
 ITEM: ÚNICO
 PRESIDENTE: **SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO**
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19.01.2001
 Belém, 23 de janeiro de 2001.
 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE N.º 045/2000
 FIRMA(VENCEDORA): SELECTO CONSTRUÇÕES LTDA
 ITEM: ÚNICO
 PRESIDENTE: **RAIMUNDO CORRÊA COSTA LIMA**
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19.01.2001
 Belém, 23 de janeiro de 2001.

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2000

A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas, inabilitadas e desclassificadas na CONCORRÊNCIA Nº 004/2000-CPL/SEDUC

FIRMAS HABILITADAS

- URSO BRANCO DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA.;
 - DOM CAIRAL DISTRIBUIDORA LTDA.;
 - INCRALIND. COM. REP. ARAUCÁRIA LTDA.;
 - SUDMERCATO COM. E REP. DE ALIMENTOS LTDA.;
 - CONSERVA ODERICH S/A.;
 - DÁBLIOS COM. REP. IMP. E EXP. LTDA.;
 - T.M.C MORAES CIA LTDA.;
 - FEMEPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS S/A.;
 - M. DIAS BRANCOS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.;
 - ICAIF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.;
 - TANGARÁ IMP. E EXP. S/A.;
 - ISA COMÉRCIO E SERVIÇOS.;
 - QUATRO MARCOS LTDA.;
 - TROPICAL TRADING IMP. E EXP. LTDA.;
 - GAMAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.;
 - PJ INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.;
 - OPTÉCNICA COMÉRCIO LTDA.;
 - HORTAFÁCIL IND. E COM. DE ALIM. LTDA.;
 - PROTISA IND. DE PROD. ALIMENTÍCIOS S/A.;
 - POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.;
 - FRISA-FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A.;
 - COMÉRCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA.;
 - ISABELA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.;
 - MULTINORTE COMERCIAL LTDA.;
 - COM. E IND. REUNIDAS DE PRODUTOS ALIM. MIL LTDA.;
 - NUTRIR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.;
 - PINK ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.
- FIRMAS INABILITADAS
- COMERCIAL DE ALIMENTOS IMPERIAL LTDA (4.1.b.);
 - DIONIZIO E COMPANHIA LTDA (4.1.b./4.1.g).
- FIRMAS DESCLASSIFICADAS
- DÁBLIOS (item 08); amostra em desacordo.
 - FRISA (item 09); amostra em desacordo.
 - PJ INDUSTRIA E COM. (item 15); amostra em desacordo.
 - MULTINORTE (itens 08 e 22); amostra em desacordo.
 - QUATRO MARCOS (item 02); amostras em desacordo com o item (2.1.b) do edital.
 - DÁBLIOS (itens 04 e 05); amostras em desacordo com o item (4.1.b) do edital.
- Belém, 23 de janeiro de 2001.
- A Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 040/2000

OBJETO: OBRAS DE RECUPERAÇÃO NA E.E.E.F.M. DEODORO DE MENDONÇA

A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa que a abertura do CONVITE Nº 040/2000-CPL/SEDUC, que estava suspensa, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 29.359 de 20.12.2000, será dia 05.02.2001 às 09:30 horas. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feim, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

Belém, 24 de janeiro de 2001.

A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 043/2000

FIRMA(VENCEDORA): D.VILLE CONST E SERVIÇOS TEC. LTDA

ITEM: ÚNICO

PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19.01.2001

Belém, 23 de janeiro de 2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2001

FIRMA(VENCEDORA): DELTA GRAFICA ITEM: 01 e 02

FIRMA(VENCEDORA): MONTE CARLO ITEM: 03, 04, 05, 08, 09 e 10.

FIRMA(VENCEDORA): PERPÉTUO SOCORRO ITEM: 06

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23.01.2001

Belém, 23 de janeiro de 2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 19/05/00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e LUCINÉA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 5819580/013, cargo de Professor, lotado no município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS, publicado em D.O.E. nº 29.218 de 23/05/00 a partir de 05/09/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 24/05/00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e CELIMAR DO SOCORRO DE AMORIM VULCÃO, matrícula nº 5135397/020, cargo de Professor, lotado no município de BELÉM, publicado em D.O.E. nº 29.223 de 30/05/00 a partir de 28/12/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 09/08/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e ELIZABETH APARECIDA LOPES BUENO, matrícula nº 5810426/012, cargo de Professor, lotado no município de BELÉM, publicado em D.O.E. nº 29.025 de 10/08/99 a partir de 31/07/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 04/05/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e GISELE MARIA GOMES DE BRITO, matrícula nº 5770335/010, cargo de Professor, lotado no município de BELÉM, publicado em D.O.E. nº 28.709 DE 05/05/98 a partir de 11/08/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 22/11/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e TELMA SUELY CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 5815053/010, cargo de Professor, lotado no município de BELÉM, publicado em D.O.E. nº 29.094 de 24/11/99, a partir de 30/05/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 28/06/00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e MINERVINA DE LOURDES SOARES DESOUSA, matrícula nº 0359556/031, cargo de Professor, lotado no município de SANTA ISABEL, publicado em D.O.E. nº 29.244 de 29/06/00, a partir de 24/07/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 15/06/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e DAISY MAJUA CRAVANZOLA, matrícula nº 5783810/015, cargo de Professor, lotado no município de ABAETETUBA, publicado em D.O.E. nº 28.740 de 22/06/98 a partir de 22/03/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 04/05/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e WAHIB MAHMUD, matrícula nº 5769825/018, cargo de Professor, lotado no município de MARABÁ, publicado em D.O.E. nº 28.708 de 06/05/98 a partir de 22/03/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 26/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e MARTA NÍVEA PONTES DA SILVA, matrícula nº 5804825/011, cargo de Professor, lotado no município de ABAETETUBA, publicado em D.O.E. nº 28.975 de 31/05/99 a partir de 15/02/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 10/06/97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e ELIZABETH BRITO DE LIMA, matrícula nº 0112283/021, cargo de Professor, lotado no município de MARABÁ, publicado em D.O.E. nº 28.428 de 12/06/97 a partir de 22/03/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 26/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e SUELY DE CÁSSIA MARINHO RIBEIRO, matrícula nº 5805155/017, cargo de Professor, lotado no município de MARABÁ, publicado em D.O.E. nº 28.975 de 31/05/99 a partir de 22/03/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02/06/97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e CLEISE MARIA FARIAS TAVARES, matrícula nº 5750164/013, cargo de Professor, lotado no município de CAPANEMA, publicado em D.O.E. nº 28.476 de 04/06/97 a partir de 20/09/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02/06/97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e JOAQUIM DA COSTA E SILVA, matrícula nº 5750199/019, cargo de Professor, lotado no município de CAPANEMA, publicado em D.O.E. nº 28.476 de 04/06/97 a partir de 01/06/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 14/06/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e DARNEY ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 5805651/015, cargo de Professor, lotado no município de APUÁ, publicado em D.O.E. nº 28.985 de 15/06/99 a partir de 01/04/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 19/06/96

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e KLEBER CAMPELO SILVA, matrícula nº 5740363/013, cargo de Professor, lotado no município de BRAGANÇA, publicado em D.O.E. nº 28.244 de 28/06/96 a partir de 06/06/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 19/05/00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a

cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e MARITA RODRIGUES, matrícula nº 5818540/013, cargo de Professor, lotado no município de ALTAMIRA, publicado em D.O.E. nº 29.219 de 24/05/00 a partir de 28/06/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 25/11/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e JOSÉLIO RODRIGUES RAMOS, matrícula nº 5816211/016, cargo de Professor, lotado no município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, publicado em D.O.E. nº 29.097 de 29/11/99 a partir de 24/05/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 04/05/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e ADELINA SOSINHO FURTADO, matrícula nº 5772648/013, cargo de Professor, lotado no município de BARCARENA, publicado em D.O.E. nº 28.708 de 06/05/98 a partir de 02/05/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01/06/95

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e SILVÂNIA ALVES COÊLHO, matrícula nº 6302530/020, cargo de Professor, lotado no município de CANAÃ DOS CARAJÁS, publicado em D.O.E. nº 27.981 de 09/06/95 a partir de 12/05/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 15/06/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e ANA TEREZA CERVEIRA DA SILVA, matrícula nº 5783216/016, cargo de Professor, lotado no município de ANANINDEUA, publicado em D.O.E. nº 28.738 de 18/06/98 a partir de 29/05/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 03/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação

e DORIEDSON ALVES DA ROSA, matrícula nº 5804477/016, cargo de Professor, lotado no município de ANANINDEUA, publicado em D.O.E. nº 28.959 de 07/05/99 a partir de 26/06/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 19/05/00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e RUI SIDARTA DE SOUZA REIS, matrícula nº 5019296/017, cargo de Professor, lotado no município de ANANINDEUA, publicado em D.O.E. nº 29.219 de 24/05/00 a partir de 03/11/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 03/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e WALDINEI ROSA MONTEIRO, matrícula nº 5799538/010, cargo de Professor, lotado no município de TUCURUI, publicado em D.O.E. nº 28.956 de 04/05/99 a partir de 02/10/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 03/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e SUANE DO SOCORRO MONTEIRO FERREIRA, matrícula nº 5799589/010, cargo de Professor, lotado no município de TUCURUI, publicado em D.O.E. nº 28.956 de 04/05/99 a partir de 27/06/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 03/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e DÉBORA DE LOURDES OLIVEIRA DOSSANTOS, matrícula nº 5550700/020, cargo de Professor, lotado no município de TUCURUI, publicado em D.O.E. nº 28.956 de 04/05/99 a partir de 27/06/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 03/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e ALICIA SELL GONÇALVES, matrícula nº 5799473/014, cargo de Professor, lotado no município de TUCURUI, publicado em D.O.E. nº 28.956 de 04/05/99, a partir de 27/06/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 13/05/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e MARCUS PETERSON DAS NEVES, matrícula nº 5791782/013, cargo de Professor, lotado no município de BENEVIDES, publicado em D.O.E. nº 28.717 de 19/05/98 a partir de 02/10/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 04/05/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e ELIAN DA CONCEIÇÃO BRITO PINHEIRO, matrícula nº 5771528/010, cargo de Professor, lotado no município de TRACUATEUA, publicado em D.O.E. nº 28.708 de 06/05/98 a partir de 04/10/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/00

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 03/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e ALDENORA MARIA COSTA DA SILVA NETA, matrícula nº 5801141/013, cargo de Professor, lotado no município de SANTA LUZIA DO PARÁ, publicado em D.O.E. nº 28.959 de 07/05/99 a partir de 27/06/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 04/05/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e SILVIA HELENA CARVALHO VIANA, matrícula nº 5389003/038, cargo de Professor, lotado no município de ACARÁ, publicado em D.O.E. nº 28.708 de 06/05/98 a partir de 01/04/01.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 04/05/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e TELMA MARIA REIS PINTO CRUZ, matrícula nº 5772699/012, cargo de Professor, lotado no município de BACARENA, publicado em D.O.E. nº 28.708 de 07/05/98, a partir de 20/09/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 19/06/96

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e JAIR OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 6024351/021, cargo de Professor, lotado no município de IRTUÍ, publicado em D.O.E. nº 28.244 de 26/06/00 a partir de 26/06/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01/07/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e MANOEL NUNES DOS REIS, matrícula nº 0256862/025, cargo de Professor, lotado no município de ELDORADO DOS CARAJÁS, publicado em D.O.E. nº 28.747 de 01/07/98 a partir de 21/06/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 21/05/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e DULCICLEA DOS SANTOS SEIXAS, matrícula nº 5776155/019, cargo de Professor, lotado no município de NOVA TIMBOTEUA, publicado em D.O.E. nº 28.721 de 25/05/98 a partir de 24/07/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01/06/95

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e MARIA DE FÁTIMA MATOS, matrícula nº 5709245/016, cargo de Professor, lotado no município de MONTE DOURADO, publicado em D.O.E. nº 27.981 de 09/06/95 a partir de 15/09/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 19/05/00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e FRANÇOISE SAMPAIO OLIVEIRA, matrícula nº 5818842/014, cargo de Professor, lotado no município de BELÉM, publicado em D.O.E. nº 29.218 de 23/05/00 a partir de 04/09/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 03/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a

cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e ANTONIO PAULO PEREIRA BASSALO, matrícula nº 5802512/018, cargo de Professor, lotado no município de BELÉM, publicado em D.O.E. nº 28.957 de 05/05/99 a partir de 04/09/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 22/06/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e CARLOS DA CONCEIÇÃO MACIASMAIA, matrícula nº 5789630/014, cargo de Professor, lotado no município de BELÉM, publicado em D.O.E. nº 28.742 de 24/06/98 a partir de 26/09/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 25/06/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e ROSIDÉLIA BARBOSA TAVARES, matrícula nº 5788072/017, cargo de Professor, lotado no município de TUCURUÍ, publicado em D.O.E. nº 28.745 de 29/06/98, a partir de 27/11/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 24/04/00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e DEISE FERREIRA DELBIANCO, matrícula nº 5818192/018, cargo de Professor, lotado no município de TUCURUÍ, publicado em D.O.E. nº 29.200 de 26/04/00 a partir de 31/07/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 25/08/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e JEFFERSON CARMO DA COSTA, matrícula nº 5811422/018, cargo de Professor, lotado no município de MOJÚ, publicado em D.O.E. nº 29.037 de 26/08/99, a partir de 29/11/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 31/08/95

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação

QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

e DÉBORA REGINA CARVALHO DE MELO, matrícula nº 5715016/019, cargo de Professor, lotado no município de BRAGANÇA, publicado em D.O.E. nº 28.040 de 01/09/95 a partir de 03/11/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 05/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e LÚCIO NAZARÊNO LOBATO DA CUNHA, matrícula nº 0320145/034, cargo de Professor, lotado no município de BARCARENA, publicado em D.O.E. nº 28.957 de 05/05/99 a partir de 29/11/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 12/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e JACILENE MENDONÇA GUTZKEIT, matrícula nº 0943320/028, cargo de Professor, lotado no município de URUARA, publicado em D.O.E. nº 28.964 de 14/05/99 a partir de 22/11/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 21/05/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e LYSIAS MAMONI JÚNIOR, matrícula nº 5782708/017, cargo de Professor, lotado no município de ABAETETUBA, publicado em D.O.E. nº 28.724 de 28/05/98 a partir de 02/10/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 19/05/00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e CELSO ALVES DE MORAES, matrícula nº 5818940/015, cargo de Professor, lotado no município de ANANINDEUA, publicado em D.O.E. nº 29.218 de 23/05/00 a partir de 14/11/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 31/08/95

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e SEBASTIANA ALVES BATISTA, matrícula nº 5717841/014 cargo de Professor, lotado no município de MARABÁ, publicado em D.O.E. nº 28.040 de 01/09/95 a

partir de 17/06/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 10/06/97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e CRISTIANE CHAVES MOUSSALLEM, matrícula nº 5751799/016, cargo de Professor, lotado no município de MARABÁ, publicado em D.O.E. nº 28.482 de 12/06/97 a partir de 16/06/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 16/01/01
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 429/01 DE 22/01/01

NOME: SÔNIA FEITOSA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0512400/022
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. MARCOS NUNES/STA BARBARA
PERÍODO: 23/11/00 A 28/12/00

PORTARIA Nº: 430/00 DE 22/01/00

NOME: MARIA JOSÉ ELLERES MONTEIRO
MATRÍCULA: 0653950/010
CARGO/LOT: PROF./EE. PE. JOSÉ M. DO VALE/MARAPANIM
PERÍODO: 13/09/00 A 10/11/00

PORTARIA Nº: 431/01 DE 22/01/01

NOME: MARIALÚCIA DE ARAÚJO PARDAL
MATRÍCULA: 0513377/019
CARGO/LOT: PROF./EE. MAG. BARATA/STA BARBARA
PERÍODO: 01/11/00 A 01/01/01

PORTARIA Nº: 432/01 DE 22/01/01

NOME: BEATRIZ CAROLINA DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 0369837/010
CARGO/LOT: AG. ADM./ESC. PROFISS. DEUZAR. S. RODRIGUES/
CASTANHAL
PERÍODO: 22/11/00 A 22/12/00

PORTARIA Nº: 433/01 DE 22/01/01

NOME: SIDNEY DE OLIVEIRA SANTIAGO
MATRÍCULA: 5441382/019
CARGO/LOT: ESCREV.DAT./EE. M.ª PLÁ S. AMARAL/CASTANHAL
PERÍODO: 13/11/00 A 26/11/00

PORTARIA Nº: 434/01 DE 22/01/01

NOME: TASMUNDA DE MIRANDA NEGRÃO
MATRÍCULA: 0216003/018
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. JOSÉ M. H. CONDURÚ/CURUÇA
PERÍODO: 27/11/00 A 31/01/01

PORTARIA Nº: 435/01 DE 22/01/01

NOME: PATRÍCIA DE FÁTIMA ANDRADE GODINHO
MATRÍCULA: 6314643/019
CARGO/LOT: PROF./EE. N. SRA. DE GUADALUPE/SANTARÉM
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00

PRORROG. DE L. SAÚDE

PORTARIA Nº: 436/01 DE 22/01/01

NOME: PATRÍCIA DE FÁTIMA ANDRADE GODINHO
MATRÍCULA: 6314643/019
CARGO/LOT: PROF./EE. N. SRA. DE GUADALUPE/SANTARÉM
PERÍODO: 01/10/00 A 30/10/00

PORTARIA Nº: 437/01 DE 22/01/01

NOME: PATRÍCIA DE FÁTIMA ANDRADE GODINHO
MATRÍCULA: 6314643/019
CARGO/LOT: PROF./EE. N. SRA. DE GUADALUPE/SANTARÉM
PERÍODO: 01/12/00 A 30/03/01

PORTARIA Nº: 438/01 DE 22/01/01

NOME: ANA SANTOS DAA COSTA
MATRÍCULA: 0480592/010
CARGO/LOT: AG.PORT./EE. DEOD. DA FONSENCA/SANTARÉM
PERÍODO: 11/10/00 A 24/12/00

PORTARIA Nº: 440/01 DE 22/01/01

NOME: JOSÉ LUCILEY MOUSINHO GUIMARÃES
MATRÍCULA: 570382/013
CARGO/LOT: PROF./EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PERÍODO: 19/10/00 A 28/11/00

PORTARIA Nº: 441/01 DE 22/01/01

NOME: JUREMA SALETE BRANDÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0272264/018
CARGO/LOT: PROF./ERC. ANGELO DEBIASE/URUARA
PERÍODO: 19/10/00 A 19/12/00

PORTARIA Nº: 442/01 DE 22/01/01

NOME: EZEQUIEL VIANA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5242797/011
CARGO/LOT: VICIA/EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PERÍODO: 29/11/00 A 27/04/01

PORTARIA Nº: 443/01 DE 22/01/01

NOME: SÔNIA MARIA AVILA PINHEIRO
MATRÍCULA: 5771960/010
CARGO/LOT: PROF./EE. ALMT.S. DUTRA/SNTARÉM
PERÍODO: 31/08/00 A 30/11/00

PORTARIA Nº: 444/01 DE 22/01/01

NOME: SABINA RODRIGUES ABREU
MATRÍCULA: 529040/012
CARGO/LOT: PROF./EE. ACY DE J. B. PEREIRA/CONC. DO ARAGUIA
PERÍODO: 22/10/00 A 19/01/01

PORTARIA Nº: 445/01 DE 22/01/01

NOME: TEREZINHA DE JESUS S. MENEZES
MATRÍCULA: 0481319/013
CARGO/LOT: PROF./EE. MELVIM JONES/URUARA
PERÍODO: 26/11/00 A 31/12/00

PORTARIA Nº: 446/01 DE 22/01/01

NOME: ELITA DE SOUZA FERNANDES
MATRÍCULA: 0513253/011
CARGO/LOT: PROF./EE. MAG. BARATA/STA BARBARA DO PARA
PERÍODO: 11/11/00 A 30/11/00



SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 027/2000-REFORSUS/PA

Partes: Secretaria Executiva de Saúde Pública e THEWORLD AUTOMACAO E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 02.986.357/0001-16.

Modalidade: LOCAL SHOPPING nº - 004/2000-REFORSUS/SESPA/PARA.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - Laboratório Central do Estado do Pará - LACEN.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.

Valor: R\$ 22.053,50 (Vinte e dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Doação Orçamentária: 20101.10.302.0070.1174.459052. Fonte: 033 e 003.

Foro: Belém.

Ordenador: Eduardo Luiz da Silva Loureiro - Secretário Executivo de Saúde Pública
A Comissão.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 028/2000-REFORSUS/PA

Partes: Secretaria Executiva de Saúde Pública e COMPWORLD COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ n.º 83.906.677/0001-10.
Modalidade: Local Shopping n.º - 004/2000-REFORSUS/SESPA/PARÁ.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - Laboratório Central do Estado do Pará - LACEN.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.
Valor: R\$ 35.090,00 (Trinta e cinco mil e noventa reais).
Doação Orçamentária: 20101.10.302.0070.1174.459052. Fonte: 033 e 003.

Poro: Belém

Data: / /2000

Ordenador: Eduardo Luiz da Silva Loureiro - Secretário Executivo de Saúde Pública
Belém, de de 2001

A Comissão.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 267981/2000

OBJETO: PAGAMENTO DAS DESPESAS DO TRATAMENTO MÉDICO - HOSPITALAR PARA A PACIENTE NEIDE SUELY BRANDÃO DE LIMA FONSECA

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SUS - PA

CNPJ: N.º 05.054.929/0001-17

CONTRATADA: CLÍNICA DE RADIOTERAPIA ESTEREOTÁXICA S/C LTDA.
CNPJ: N.º 71.742.415/0001-89 - SÃO PAULO/SP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, ART. 196 E LEI N.º 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.694,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2200;
NATUREZA DA DESPESA: 3490-92 E FONTE DE RECURSOS: 003.

RATIFICAÇÃO: Por EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, Secretário Executivo de Saúde Pública, em, 23 de Janeiro de 2001.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL N.º 001/01

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/AILTON CÉSAR RIBEIRO MATOLA

OBJETO: Locação para fins não residenciais do imóvel, sito a Rodovia BR - 316, N.º 2001, e tem por finalidade o funcionamento dos serviços de UBV, vedada qualquer alteração dessa finalidade.

VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOE.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) MENSAL

DOTAÇÃO: FUNCIONAL: 10.122.0125.2900; Elemento de Despesa: 3490 - 36;
FONTE: 003.

FORO: Belém

DATA: 10.01.2001.

ORDENADOR: LUIZ EDUARDO DA SILVA LOUREIRO.

RESUMO DE PORTARIAS

REMOÇÃO

PORTARIA N.º 0034/18.01.2001

NOME: ALZIRA DE FÁTIMA RIBEIRO ARAÚJO

CARGO: MÉDICO

LOTAÇÃO: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

REMOÇÃO: EPIDEMIOLOGIA/NUEPI

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10.01.2001

PORTARIA N.º 0035/18.01.2001

NOME: ANA LUCIA CASTRO DOS SANTOS ALVES

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

LOTAÇÃO: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

REMOÇÃO: EPIDEMIOLOGIA/NUEPI

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10.01.2001

PORTARIA N.º 0036/18.01.2001

NOME: JULIA RACHEL ALVES RODRIGUES MONTEIRO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

REMOÇÃO: EPIDEMIOLOGIA/NUEPI

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10.01.2001

PORTARIA N.º 0037/18.01.2001

NOME: REGINILA MARIA MAIA GEBER

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

REMOÇÃO: EPIDEMIOLOGIA/NUEPI

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10.01.2001

PORTARIA N.º 0038/18.01.2001

NOME: SERGIO RICARDO REIS FIGUEIREDO

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

LOTAÇÃO: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

REMOÇÃO: EPIDEMIOLOGIA/NUEPI

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10.01.2001

PORTARIA N.º 0032/15.01.2001

NOME: MARIA DO CARMO PALHETA GOMES

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

LOTAÇÃO: 1/CS JADERLÂNDIA

REMOÇÃO: GABINETE/CNCDO

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.01.2001

CEDER

PORTARIA N.º 0033/17.01.2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO S/N, 10.08.2000, DOE N.º 29.274.

CONSIDERANDO O PROCESSO N.º 8187/2001

RESOLVE:

CEDER, A CONTAR DE 01.01.2001, A CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, O SERVIDOR LUIZ OTÁVIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, MATRÍCULA N.º 0097390-17, OCUPANTE DO CARGO DE ODONTÓLOGO, LOTADO NA DIRETORIA OPERACIONAL, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

CESSAR

PORTARIA N.º 0031/15.01.2001

NOME: MARIA DO CARMO PALHETA GOMES

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

OBJETIVO: OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 2385/23.06.97, QUE CEDEU A SERVIDORA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.01.2001

AUTORIZAR

PORTARIA N.º 0018/11.01.2001

NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: 11/UM ITUPIRANGA

OBJETIVO: AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE CONCORRER A CARGO ELETIVO

PERÍODO: 01.07 A 10.10.2000

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 23.01.2001

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA



SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado

Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA N.º 0004/01 - SETEPS, 03/01/01.

Nome da Servidora: Maria de Nazaré Tancredi de Araújo

Cargo: Assistente Social

Matrícula N.º 0194310-029

Lotação: Unidade Op. de Intern. Albergue Dom. Zaluth

Ref. ao Trânsito: 16/02/90 a 15/02/93

Correspondente: à 30 (trinta) dias

Período: 05/02/01 a 06/03/01

PORTARIA N.º 0025/01 - SETEPS, 11/01/01.

Nome do Servidor: André da Cunha Silva

Cargo: Vigia

Matrícula N.º 3232662-012

Lotação: Unidade Op. de Meio Aberto C. S. Marambaia

Ref. ao Trânsito: 05/06/92 a 04/06/95

Correspondente: à 60 (sessenta) dias

Período: 05/02/01 a 05/04/01

PORTARIA N.º 0026/01 - SETEPS, 11/01/01.

Nome do Servidor: Sílvia César de Oliveira Leite

Cargo: Técnico "B"

Matrícula N.º 3255603-012

Lotação: SINE/PA

Ref. ao Trânsito: 01/05/81 a 31/05/84

Correspondente: à 60 (sessenta) dias

Período: 01/02/01 a 01/04/01

PORTARIA N.º 0029/01 - SETEPS, 12/01/01.

Nome da Servidora: Regina Célia Pereira Costa

Cargo: Pedagoga

Matrícula N.º 0391573-022

Lotação: DAB/CPE

Ref. aos Trânsitos: 02/01/79 a 01/05/82 e 02/01/82 a 01/01/85 e 02/01/85 a 01/01/88

Correspondente: à 150 (cento e cinquenta) dias

Período: 18/01/01 a 16/06/01

CESSAR:

PORTARIA N.º 0017/01 - SETEPS, 09/01/01.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício N.º 488/2000 - CG/SECULT de 22/12/2000.

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da Portaria N.º 1788/99 - SETEPS, que colocou à servidora, SÔNIA MARIA CAMPÊLO DE FIGUEIREDO, Técnica em Educação, Matrícula N.º 3221172-013, à disposição da SECULT/FCPTN, a contar de 02/01/2001.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 09 de 01 de 2001.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, em exercício

ERRATA:

PORTARIA N.º 2683/00 - SETEPS, 30/11/00

ONDE SE LÊ: ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA

LÊ-SE: ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS

PUBLICADO NO D.O.E. N.º 29.351/00, DO DIA 07/12/00

PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO:

PORTARIA N.º 0030/01 - SETEPS, 12/01/01.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os reafirmamento e os fundamentos jurídicos constantes do Parecer N.º 163/200/AJUR/SETEPS,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei N.º 5810, de 24.01.94, a prorrogação do afastamento da servidora ROSANA MENDES ELERES DE FIGUEIREDO, exercente da função de Psicóloga no período de 02.10.2000 a 31.08.2001, para conclusão do Curso de Pós - Graduação em psicologia; Teoria de Pesquisa de Comportamento/Universidade Federal do Pará, com perda do vencimento e vantagens da função exercício, exceto Salário - Família.

II - A servidora deverá retornar ao serviço em 03.09.2001.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 09 de 01 de 2001.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 008/2001-SEEL, DE 22.01.2001.

O Gerente Técnico Administrativo e Financeiro, conforme Portaria n.º 002/2001, publicada no DOE n.º 29.377, de 17.01.2001.

RESOLVE:

TRANSFERIR, na forma do Art. 74, parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810, de 24.01.94, o gozo das férias do servidor ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA, Motorista, matrícula n.º 2037335-018, concedida através da portaria n.º 003/2001-SEEL, de 05.01.2001, publicado no DOE n.º 29.375, de 15.01.2001, para 01 de junho de 2001.

Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

Belém, 22 de janeiro de 2001.

RODIVALDO BRITO DO ESPÍRITO SANTO

Gerente Técnico Administrativo e Financeiro

ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO

A PARTIR DE 01.02.2001.

PORTARIA N.º 009/2001-SEEL, DE 22.01.2001.

O Gerente Técnico Administrativo e Financeiro, conforme Portaria n.º 002/2001, publicada no DOE n.º 29.377, de 17.01.2001.

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Art. 131, parágrafo 1º, da Lei n.º 5.810, de 24.01.94, o Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores ELIAS SOUZA LIMA, Mat. 2015331-012, RONALDO JOSELITO C. BARROS, Mat. 2015374-010 e WALTER BATISTA ROSA, Mat. 2015366-018, servidores desta Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, todos com 25% (vinte e cinco) por cento, referente ao mês de Fevereiro/2001.

Registre-se, Dê-se ciência e cumpra-se

Belém, 22 de janeiro de 2001.

RODIVALDO BRITO DO ESPÍRITO SANTO

Gerente Técnico Administrativo e Financeiro



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.382

DIÁRIO OFICIAL

0537

CADERNO 2

Belém, quarta-feira,
24 de janeiro de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF
PORTARIA N.º 001/2001 DE 19 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere as alíneas "a" e "c" do Inciso II do artigo 7º, da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado, e

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as despesas e as receitas, objetivando a estabilidade financeira do Tesouro do Estado;

Considerando que a consecução da Programação Governamental, expressa na Lei Orçamentária nº 6343 de 28 de dezembro de 2000, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios;

Considerando a necessidade de adequar e disciplinar os registros contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM/PA, tendo em vista seu uso para fins de gerenciamento dos gastos públicos.

Resolve:

Art. 1º. Fixar normas de execução orçamentária e financeira para o Poder Executivo, disciplinando sua execução, através do Sistema Integrado de Administração Financeira para o Estado e Municípios - SIAFEM/PA, instituído pelo Decreto n.º 1783, de 07 de novembro de 1996.

Parágrafo Único - A distribuição dos recursos orçamentários será disponibilizada por Órgão, Unidade Gestora, Função, Sub-Função, Programa, Projeto ou Atividade, e a despesa classificada a nível de elemento e fonte de recursos.

Art. 2º. As operações orçamentárias serão registradas no SIAFEM/PA, através das Unidades Gestoras, nas seguintes modalidades:

I - Unidade Gestora Financeira - UGF: Constituída pela Secretaria Executiva da Fazenda, unidade com atributos de gerir e controlar os recursos financeiros, centralizando as operações e as transações de contas bancárias;

II - Unidade Gestora Orçamentária - UGO: Constituída pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, unidade com atributos de gerir e controlar os recursos orçamentários, relacionados a uma unidade orçamentária mediante a qual serão centralizadas todas as operações de natureza orçamentária, dentre as quais a distribuição de recursos às unidades de despesa e dos Fundos Especiais, controle de quota e dotação bloqueada.

III - Unidade Gestora Executora - UGE - constituída pelos órgãos da Administração Estadual Direta e Indireta, responsável pela execução orçamentária e financeira da despesa.

Art. 3º. As despesas correntes classificadas como Outras Despesas Correntes - ODC, na modalidade aplicação direta, bem como as Despesas de Capital que envolvam aquisição de equipamentos e material permanente e venham a ser realizadas diretamente pela UGE, deverão, preliminar e obrigatoriamente, ser registradas no Sistema Integrado de Materiais e Serviços - SIMAS, através da rotina Pedido de Realização de Despesa - PRD.

Parágrafo 1º - Executa-se do disposto no caput deste artigo, a aplicação direta em - Outras Despesas Correntes - ODC, que se relacionem com os seguintes elementos de despesa:

349002 - Contribuição à Saúde dos Segurados

349007 - Contribuição às Entidades Fechadas de Previdência

349008 - Outros Benefícios Assistenciais

349013 - Obrigações Patronais sobre Serviços de Terceiros

349014 - Diárias - Pessoal Civil

349015 - Diárias - Pessoal Militar

349018 - Auxílio Financeiro a Estudantes

349020 - Auxílio a Pesquisadores

349031 - Campanhas Educativas

349034 - Suprimento de Fundos

349038 - Arrendamento Mercantil

349041 - Contribuições

349043 - Subvenções Sociais

349046 - Auxílio Alimentação

349048 - Energia Elétrica e Água

349055 - Telefone

349091 - Sentenças Judiciais

349092 - Despesas de Exercícios Anteriores

349093 - Indenizações e Restituições

349099 - Regime de Execução Especial - ODC

Parágrafo 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, as operações orçamentárias deverão ser registradas diretamente no SIAFEM.

Art. 4º. Nas operações orçamentárias que envolverem empenho estimativo, a PRD deverá corresponder ao valor da Quota Financeira Trimestral aprovada.

Art. 5º. A discriminação da receita é a constante da Lei Orçamentária, solicitações de alteração na discriminação detalhada das fontes de financiamento, serão dirigidas à Secretaria Executiva da Fazenda.

Parágrafo Único - O lançamento da arrecadação da receita gerada pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM/PA deverá ocorrer de forma tempestiva, ou seja, no ato de seu efetivo ingresso financeiro, em observância ao que dispõem a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e parágrafo 2º, artigo 25º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.309, de 26 de julho de 2000.

Art. 6º. A Natureza da Despesa em seus elementos poderá ser alterada dentro do mesmo Projeto/Atividade e Grupo de Despesa, pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, mediante análise das solicitações encaminhadas pelos órgãos da Administração Pública Estadual na forma do Quadro IV, em anexo.

Art. 7º. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica só poderão ser utilizados para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que tenham ingressado em exercício anterior, em atendimento ao que dispõe o Parágrafo único do Art 8º da Lei 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. A execução orçamentária e financeira estadual deverá registrar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais (precatórios), para fins de observância da ordem cronológica determinada no Art. 100, da Constituição Federal.

Art. 9º. A Programação de Quotas Financeiras do Estado - QDQT, para as atividades constantes do Programa de Apoio Administrativo de cada órgão obedecerá as medidas de racionalização de gastos públicos, dispostas na Resolução nº 01, de 18 de janeiro de 2000, devendo ser encaminhadas à Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, até 26 de janeiro do corrente.

Parágrafo Único - As informações relativas a Programação de Quotas referidas no caput deste artigo, serão detalhadas no Quadro I e no que couber no Quadro II, anexos a esta Portaria.

Art. 10. O controle orçamentário da folha de Pessoal e Encargos Sociais deverá ser de responsabilidade da Secretaria Especial da área, obedecendo-se o limite fixado na Lei Orçamentária e o disposto na Resolução CGE nº 01, de 18 de janeiro de 2000 e a Instrução Normativa SEGES nº 002, de 12 de maio de 2000.

Art. 11. A Programação de Quotas Financeiras do Estado - QDQT para as ações dos Programas Finalísticos e de Gestão Pública, será definida pelos dirigentes dos órgãos da Administração Pública em conjunto com os Gerentes dos Programas e avaliada pelos Secretários Especiais, cabendo a estes procederem os ajustes inter e intra áreas, devendo ser encaminhadas à Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, até 30 de janeiro do corrente.

Parágrafo 1º - As informações relativas a Programação de Quotas referidas no caput deste artigo, serão detalhadas no Quadro III e no que couber no Quadro II

, anexos a esta Portaria.

Parágrafo 2º - Durante a execução da Programação referida no caput deste artigo, o fluxo orçamentário e financeiro poderá ser alterado quando ocorrer mudanças programáticas devidamente explicitadas no Quadro IV em anexo.

Art. 12. A aprovação da Programação de Quotas Financeiras do Estado - QDQT, das ações constantes do Programa de Apoio Administrativo e dos Programas Finalísticos e de Gestão Pública, ficará condicionada à compatibilização com a arrecadação mensal da receita.

Art. 13. A liberação das Quotas Financeiras para os órgãos da Administração Direta e Indireta Estadual, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no SIAFEM/PA, é de competência da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 14. As Unidades Gestoras, no encerramento da execução orçamentária mensal, deverão transferir através do SIAFEM/PA, para o mês subsequente, o saldo correspondente às quotas mensais autorizadas e não empenhadas.

Parágrafo Único - O descumprimento pelos órgãos da administração pública estadual do disposto no caput deste artigo, inviabilizará a aprovação de novas quotas financeiras.

Art. 15. O repasse financeiro para os órgãos da Administração Direta e Indireta Estadual, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, é de competência da Secretaria Executiva da Fazenda, com base nas quotas financeiras aprovadas pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, obedecendo, rigorosamente, ao menor nível de detalhamento de cada grupo de despesa.

Art. 16. As solicitações de créditos adicionais deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, na forma do Quadro IV em anexo.

Parágrafo 1º - As solicitações de créditos suplementares para atender despesas constantes dos Programas Finalísticos e de Gestão Pública e de Apoio Administrativo, deverão ser objeto de avaliação prévia dos Gerentes, no Quadro referido no caput deste artigo no Bloco 2.

Parágrafo 2º - Quando a movimentação orçamentária concretizar-se através de crédito suplementar e implicar em alteração programática - física e/ou espacial, os órgãos da administração pública estadual deverão obrigatoriamente preencher o Bloco 4 do Quadro referido no caput deste artigo.

Parágrafo 3º - O cancelamento de restos a pagar inscritos, de exercícios anteriores, não poderão ser utilizados como fonte de recursos para créditos adicionais do exercício corrente.

Art. 17. A Secretaria Executiva da Fazenda procederá o encerramento mensal da execução orçamentária e financeira no Sistema SIAFEM até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, para fins de cumprimento dos prazos e procedimentos de divulgação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (bimestral) e do Relatório de Gestão Fiscal (quadrimestral), estabelecidos nas Resoluções 16.330 e 16.377 do Tribunal de Contas do Estado, referentes a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18. As Unidades Orçamentárias deverão encaminhar a Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral a Ficha de Acompanhamento Mensal da Execução Física e Financeira - FAE, até o dia 10 do mês subsequente.

Parágrafo Único - O descumprimento do prazo fixado no caput deste artigo, implicará na exclusão da Unidade Orçamentária, da Programação de Quotas Financeiras do Estado - QDQT, do próximo trimestre.

Art. 19. As transferências de passivos para a UG Financeira sobre as obrigações da folha de Pagamento do Estado (IPASEP, Contribuição / Pecúlio, Imposto de Renda e Custo Operacional ...) e as sobre o consumo de água (COSANPA) devem ser efetuadas imediatamente após a liquidação da despesa.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo compromete os saldos de Quota Financeira - QDQT, disponíveis do órgão.

Art. 20. As alterações que se fizerem necessárias no Plano de Contas do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM/PA, só poderão ser efetuadas com a expressa autorização do Secretário Especial de Gestão.

Art. 21. Esta Portaria entrará em vigor nesta data
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Gestão

ANEXOS DA PORTARIA N° 002/2001, DE 19 DE JANEIRO DE 2001

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
QUADRO II - ART. 9° - Parágrafo Único
DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS FUNDADOS

PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	PONTE	TIPO DE EMPENHO (*)	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO/CGC	DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO			VALOR R\$ 1,00	
						N° DO CONTRATO	INÍCIO	TÉRMINO	TOTAL CONTRATO	DO EXERCÍCIO
TOTAL										

(*) GLOBAL OU ESTIMATIVO

QUADRO III - ART. 11 - Parágrafo 1°
FLUXO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO MENSAL DOS GASTOS
PROGRAMA FINALÍSTICO E DE GESTÃO PÚBLICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

NOME DO PROGRAMA	CÓDIGO PROJ./ATIV.	GRUPO DA DESPESA	PONTE	VALOR ORÇAMENTÁRIO												VALOR R\$ 1,00	
				ORÇAMENTÁRIO												TOTAL	
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
TOTAL																	

NOME DO PROGRAMA	CÓDIGO PROJ./ATIV.	GRUPO DA DESPESA	PONTE	VALOR FINANCEIRO												VALOR R\$ 1,00	
				FINANCEIRO												TOTAL	
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
TOTAL																	

NOTA: NÃO INCLUIR A PROGRAMAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

QUADRO IV - COMPLEMENTAR - ART. 9° - Parágrafo Único
DESEMBOLSO FINANCEIRO DOS CONTRATOS FUNDADOS POR PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA / TIPO DO EMPENHO	PONTE	VALOR MENSAL												VALOR R\$ 1,00	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
TOTAL															

QUADRO V - ART. 9° - Parágrafo Único
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PONTE	VALOR MENSAL												TOTAL	
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
TOTAL																

NOTA: NÃO INCLUIR A PROGRAMAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

BLOCO 4 - ALTERAÇÃO PROGRAMÁTICA (*)						
CÓDIGO PROJETO ATIVIDADE/PRODUTO	PREVISÃO			ALTERAÇÃO		
	MUNICÍPIO	UNID.	QUANT.	MUNICÍPIO	UNID.	QUANT.

(*) Preencher apenas para PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO PÚBLICA

QUADRO VI - ART. 5°, Parágrafo 2° do Art. 11 e Parágrafos 1° e 2° do Art. 16
SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO	USO DA UNIDADE N° DA ALTERAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - CÓDIGO	
TIPO DE ALTERAÇÃO (*)	
BLOCO 2 - AVALIAÇÃO DO GERENTE	
DATA: ____/____/____	ASSINATURA

(*) 1 - Crédito Suplementar
2 - Crédito Especial
3 - Q.D.D.

(7) 3 QDD.

BLOCO 3 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO)					R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO CÓDIGO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR		
			SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	
TOTAL					
JUSTIFICATIVA DA SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					

BLOCO 5 - ALTERAÇÃO DO FLUXO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO DOS GASTOS						R\$ 1,00	
NOME DO PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	GRUPO DE DESPESA	PONTE	MDS	VALOR		
					ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
TOTAL							
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO				DATA: ____/____/____			
Cargo:				Assinatura			
ENCAMINHAR-SE A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL							
Secretário Executivo ou Dirigente do Órgão				DATA: ____/____/____			

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitação da SUSIPE, instituída pela Portaria Nº 01/2001, considerando tudo o que consta nos autos da CARTA CONVITE Nº 001/2001, -SUSIPE, inclusive parecer técnico da Chefe da Divisão de Serviços Gerais, destinada a reforma e adaptação do imóvel destinado a abrigar o Centro de Recuperação Feminino resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da Licitante LEST- ENGENHARIA LTDA.

Belém (PA), 19 de janeiro de 2001.

A Comissão

HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo o que consta nos autos da C.C.Nº 001/2001 -SUSIPE, destinada a reforma e adaptação do prédio que abrigará o Centro de Recuperação Feminino e diante do julgamento da CPL, decide Homologar o presente certame que sob o critério Menor Preço elegeu a empresa LEST- ENGENHARIA LTDA, como vencedora do certame.

Belém, 19 de janeiro de 2001.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal

RESUMO DE PORTARIAS PORT. Nº 001/01-GAB.SUSIPE

DESIGNAR os servidores Iana Barçessat Pinto, Katina Rodrigues Benetti e Luiz da Paixão Monteiro, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Licitação desta Superintendência no período de 01 a 31 de janeiro de 2001.

Port. Nº 004/01-Gab.SUSIPE

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da Portaria nº 149/00, de 28/11/00, para apurar suposta agressão física ao detento Humberto Araújo dos Santos na Seccional Urbana da Cidade Nova.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Coordenadora Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que prevê a Inexigibilidade de licitação para os casos de inviabilidade de competição, quando se tratar de serviço que somente possam ser fornecidos por empresa exclusiva, cuja atividade no presente caso, é monopolizada por Empresa Pública Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, resolve DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação dos serviços de coleta, transporte e entrega domiciliar em âmbito nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades, tendo em vista que tais serviços são de exclusividade da EBCT.

Belém(PA), 19 de janeiro de 2001

MARIA ANA OLIVEIRA PASSOS
Coordenadora Financeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços de coleta, transporte, e entrega domiciliar em âmbito nacional de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, de acordo com o Inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Belém(PA), 19 de janeiro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 476.010.064-3

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, CNPJ - 04.822.060/0001-40 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT - CNPJ nº 34.028.316/0018-51.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação pela Contratada dos serviços de coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de Encomendas SEDEX, em suas várias modalidades.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

VIGÊNCIA: Início: 22.01.2001 Término: 21.01.2006

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 - Segurança Pública

122 - Administração Geral

0125 - APOIO ADMINISTRATIVO

2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

349039-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 061 - Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2001

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 025/01-DS/DRH, DE 15.01.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a Comissão constituída pelos servidores Rosalva Maria Fernandes Quintella, João Horácio Moraes David, Feliciano Ueyama, Antonio Henrique Franco Ferreira, Ronaldo Raimundo Silva, Raimundo Euclides de Carvalho, Lucivaldo Cecílio Reis Graim e Sívio Sebastião Martins Santos para, sob a presidência da primeira, proceder avaliação no processo seletivo nº 001/2001, para o cargo de Examinador neste Departamento de Trânsito.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

ERRATA

Errata da Portaria 1623/00 - DS, de 28.12.2000 publicada no Diário Oficial do Estado nº 029367 em 03/01/2001, que dispõe sobre a Reorganização e Cria Cargos e Funções no DETRAN-PA e dá outras providências, referente às atuais Circunscrições Regionais de Trânsito, passa a constar com a seguinte alteração:

Onde se lê: no Item I - referente à CIRETRAN TIPO "A", sediada no Município de ALTAMIRA, acrescentar na mesma jurisdição, o Município de Porto de Moz.

Belém/Pará, 19.01.2001

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente do DETRAN/PA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 148/2001

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA - SECULT, CNPJ nº 05.252.167/0001-54.

OBJETO DO CONVÊNIO: O objeto do presente instrumento é a cooperação técnica e financeira na área da museologia para implantação dos eventos do Memorial do Trânsito.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: Início: 18.01.2001 Término: 17.01.2002.

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 56.000,00 (Cinqüenta e Seis Mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

06 - Segurança Pública

125 - Normatização e Fiscalização

0088 - TODOS PELA PAZ

1158 - Municipalização do Trânsito

349039-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 061 - Recursos Próprios

Data da Assinatura: 18.01.2001

Ordenadora Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 023/01-DP-G, DE 17.01.01

Conceder Licença para desempenho de atividade Classista, a Defensora Pública Marialva de Sena Santos, matrícula nº 3084930-016, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 02/01/2001 à 31/12/2002, com fundamento no artigo 95 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 024/01-DP-G, DE 18.01.01

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 322/01, Licença por Motivo de Doença, a servidora Tania Mara de Souza Losina, matrícula nº 3084043-015, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 02.01 à 16.01.01, de acordo com o Artigo 85, do RJU Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 025/01-DP-G, DE 18.01.01

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 483/01, Licença por Motivo de Doença, ao servidor Raimundo Gomes de Pinho, matrícula nº 5141249-014, lotado na Diretoria Metropolitana, no período de 06 à 10.01.01, de acordo com o Artigo 85, do RJU Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 026/01-DP-G, DE 18.01.01

Designar os Defensores Públicos Maria de Belém Batista Pereira, matrícula nº 30851-17-014 e Manuel Pigueiredo Neto, matrícula nº 3083896-018, lotados na Diretoria Metropolitana, para prestar atendimento no projeto SACL, no período de 05/01 à 03/02/2001, durante a licença do titular.

PORTARIA Nº 022/01-DP-G, DE 17.01.01

O Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993 e, Considerando o Processo nº 023/2001-DRH/DP, de 17.01.2001;

Resolve conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PERAQUIS.	PER. GOZO
Humberto Contente de Barros	00/01	05/02 à 06/03/01
Ana Rita da C. Matni	00/01	05/02 à 06/03/01
Maria de Nazaré de J. D. Matos	00/01	05/02 à 06/03/01
Valéria Nascimento Anaisse	99/00	01/02 à 02/03/01
Celeste Pinto Serruya	99/00	01/02 à 02/03/01
Maria Antonio C. Rodrigues	99/00	01/02 à 02/03/01
Emília Benigno Lima	99/00	01/02 à 02/03/01
Joanes Vieira da Silva	00/01	01/02 à 02/03/01
Lucivaldo Manoel Lopes	00/01	01/02 à 02/03/01
Maria Raimunda S. dos Santos	99/00	05/02 à 06/03/01
Daisy Mendes Gonçalves	98/99	05/02 à 06/03/01
Rosa Lia Martins de Carvalho	99/00	05/02 à 06/03/01
Francisco Paulo de Aviz	00/01	05/02 à 06/03/01
Alira Cristina P. de Menezes	98/99	01/02 à 02/03/01
Sheila Nazaré Aleixo Tavares	99/00	01/02 à 02/03/01
Suely Marques	00/01	01/02 à 02/03/01
Vera Maria do Carmo Vale	00/01	01/02 à 02/03/01

ERRATA NA PORTARIA Nº 018/01-DP-G, DE 09.01.01

onde se lê Sindicância Disciplinar, leia-se Sindicância Investigatória.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2001 DE 19/01/2001.

Servidor: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO.

Cargo: Secretário Especial de Estado de Gestão.

Matrícula Funcional: nº 2021668-112

Díarias: 02 (duas) no período de 22 a 23/01/2001.

Destino: Rio de Janeiro/RJ.

Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 027/2001 DE 22/01/2001.

Servidor: ELIANETE DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO
Cargo: Assessor Superior I da SEEPS.
Matrícula Funcional: nº 5161070-014.
Diárias: 06 (seis) no período de 23 a 29/01/2001.
Destino: Tucuruí/Pa.
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 028/2001 DE 22/01/2001.

Servidor: MARCOS XIMENES PONTE.
Cargo: Secretário Especial de Estado de Promoção Social.
Matrícula Funcional: nº 5815878-013.
Diárias: 01 (uma) no dia 23/01/2001.
Destino: Paragominas/Pa.
Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 029/2001 DE 22/01/2001.

Servidor: MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA BORGES.
Cargo: Motorista de Gabinete da SEPROS.
Matrícula Funcional: nº 0182605-014.
Diárias: 01 (uma) no dia 23/01/2001.
Destino: Paragominas/Pa.
Objetivo: a serviço da Secretaria.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C nº 0497.4713/0001-07
RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 005 DE 18 DE JANEIRO DE 2001

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares no período de 01/02 a 02/03/2001, aos servidores, desta Fundação, abaixo relacionados:

NOME	RAQUISITIVO
01- HELENA Mª RODRIGUES SARMENTO	00/01
02- VALTER LEITE VITAL	99/00
03- JORGE DO E. S. F DA SILVA	99/00
04- RAIMUNDO EDILSON DA S. ALVES	99/00
05- RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES	99/00
06- RAIMUNDO FERREIRA ALVES JUNIOR	99/00
07- ANTÔNIO FREITAS FERREIRA	99/00
08- ANTÔNIO CASTANHO DE QUADROS	99/00
09- GILMAR GOMES DE OLIVEIRA	99/00
10- FRANCISCO RAIMUNDO PEIXOTO	99/00
11- JOSÉ ALVES FERREIRA	99/00
12- JOÃO CAPISTRANO RIBEIRO	00/01
13- ROSEVAL SANTANA DE SENA	99/00
14- PEDRO DE ALCANTRA LOPES	99/00
15- OSMARINO TEIXEIRA ALVES	99/00
16- FRANCISCO NASCIMENTO LIMA	99/00
17- RAIMUNDO PIRES SOBRINHO	99/00
18- MOACIR FERREIRA DE LIMA	99/00
19- MANOEL RAIMUNDO M. DA COSTA	99/00
20 - PEDRO SOEIRO VIANA	99/00

PORTARIA Nº 006 DE 19 DE JANEIRO DE 2001

Servidor: Osmarino Teixeira Alves
Cargo: Faxineiro Ref. 01
Matrícula Funcional: 32800675-010
Remoção do servidor lotado na Estação Rodoviária de Igarapé-Açu para Estação Rodoviária de Maracanã, a partir de 01/02/2001.

PORTARIA Nº 008 DE 22 DE JANEIRO DE 2001.

I - Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor Manoel da Conceição Pinheiro Serrão, mat.3281272, CPF nº 059.318.432-72, chefe da Seção de Recursos Humanos desta Fundação, para acorrer com as despesas de pronto pagamento desta Fundação.

349034..... R\$ 1.000,00
Total..... R\$ 1.000,00

II - O valor referido no item I, vincula-se aos seguintes prazos:
30 dias para aplicação, a contar da data do recebimento.
15 dias após aplicação, para prestação de contas.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2001, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 19991939-00

Responsável: Josué Silva

Origem: Instituto de Previdência do Município de Rurópolis

Assunto: Prestação de contas de 1997

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 2001.

A) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2001, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 200001742-00

Responsável: Vivaldo Macedo Rodrigues

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião da Boa Vista

Assunto: Tomada de Contas referente ao exercício financeiro de 1995

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 2001.

A) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º: 02

CONTRATO ORIGINÁRIO: S/N-SEGURO GLOBAL DE BANCOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/98

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. E MINAS SEGURADORA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DAS APÓLICES DE SEGUROS POR MAIS 12 MESES.

VIGÊNCIA: 21.01.2001 À 21.01.2002

VALOR: R\$= 958.221,01 (CÓTA ÚNICA)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: BELÉM - PA

DATA DA ASSINATURA: 19.01.2001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 007/2001

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2000

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. E NORSEGERL VIGILÂNCIA

E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE NUMERÁRIOS E OUTROS VALORES

VIGÊNCIA: 21.01.2001 À 20.01.2002

VALOR: R\$= 240.469,08 (ANUAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: BELÉM - PA

DATA DA ASSINATURA: 19.01.2001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 001/2001

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2000

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. E PIEL VIGILÂNCIA E

TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE NUMERÁRIOS E OUTROS VALORES

VIGÊNCIA: 21.01.2001 À 20.01.2002

VALOR: R\$= 344.431,56 (ANUAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: BELÉM - PA

DATA DA ASSINATURA: 19.01.2001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO Nº 002/2001 - UEPA

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA E A EMPRESA "LGE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS S/C LTDA".

OBJETO DO CONTRATADO: Contratação de Empresa de engenharia para construção dos Laboratórios do Curso de Terapia Ocupacional-CCBS-UEPA

VALOR DO CONTRATO: R\$37.74,92 (trinta e sete mil setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 001/2001-UEPA

VIGÊNCIA: 60 (sesta) dias

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Elemento de despesas: 459051

FONTE: 069(SUS).

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2001

ORDENADOR RESPONSÁVEL

Prof. FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

ERRATA

Contratante: FHCGV

Contratado: Rosana Maria Vita Coutinho Nascimento

Cargo: Médico

Lotação: Diretoria Assistencial

Vigência: 10.01.2001 a 08.07.2001

Vencimento: R\$ 604,80

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 29.375, de 15.01.01. Belém, 23 de Janeiro de 2.001

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / FHCGV

ERRATA

Termo de Retificação da publicação feita no Diário Oficial do Estado n.º 29381 de 23/01/2001. Onde se lê data de assinatura: 12/01/01 Leia-se 15/01/01

Dra. Rosemary Silva de Oliveira Góes

Diretora Presidente/FHCGV

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 004/01/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Fundação Santa Casa é Hospital de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os prontuários;

CONSIDERANDO a Legislação e Questão Ética.

RESOLVE:

1. NOMEAR os servidores, abaixo relacionadas, para comporem a COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS:

N.º	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
1	Leyla Conceição Silva Pinto	Médica	Documentação Médica	5835500-011

QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

2	Waldemar Maués da Costa	Médico	Documentação Médica	5171270-019
3	Raimundo Nonato Mala Sá	Médico	Documentação Médica	5171407-016
4	Walmyr Bittencourt Pereira	Médico	Documentação Médica	5813395-018
5	Pedro Colares Pantoja	Médico	Documentação Médica	6478676

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 23 de janeiro de 2001

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO)

número do Convênio Originário: 002/99
partes convenientes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA - CGC 04.945.341/0001-90
Objeto do Convênio Originário: Execução de obras e serviços de engenharia referentes a abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Conjuntos Habitacionais de responsabilidade da primeira conveniente em construção ou construídos pela COHAB-PA, localizados nos Municípios deste Estado.
valor do convênio originário: R\$ 401.646,86 (quatrocentos e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
justificativa e objeto do termo aditivo: Art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93. Acréscimo de Serviços.
valor do acréscimo: R\$ 13.401,58 (treze mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos)
data de assinatura: 19.01.2001
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)

número do contrato originário: (OES Nº 231/2000)
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Pedro S. Costa (Limpa Fossa "TATUZÃO") - CGC 34.641.506/0001-00
objeto do contrato originário: Execução de serviços de limpeza e desobstrução da rede de drenagem e confecção e instalação de tampas de poços de visita nos Conjuntos Catalina e Xavante I, II e III, localizados no Município de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93
valor do contrato originário: R\$ 29.787,50 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo: 20.01.2001 a 05.02.2001
data de assinatura: 13.01.2001
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)

número do contrato originário: 017/2000
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Simões Engenharia Ltda - CNPJ/MP-04.882.924/0001-10
objeto do contrato originário: Execução do Remanescente de Obras de Infra-estrutura do Loteamento Residencial Marituba I, no município de Marituba I, neste Estado
modalidade de licitação: Tomada de Preços Nº 06/2000
valor do contrato originário: R\$ 245.320,61 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).
justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo: 16.01.2001 a 15.02.2001
data de assinatura: 16.01.2001
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2001

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e nos termos caput do art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93, acatando Parecer Jurídico, declara inexigível a Licitação para aquisição com troca dos Softwares RM Labore; RM Vitae; RM Chronus e RM Testis da empresa That Micro Informática Ltda.
A Diretoria Executiva da Companhia ratificou o ato administrativo na mesma data

em que foi inexigida a Licitação.
Belém, 22.01.2001

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 023/2001

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e a A. A. Centeno Neto S/C Ltda. - Ananindeua.
C.G.C. nº 01.832.879/0001-09.
OBJETO: Prestação de Serviços Auxílio Diagnose, à Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 15.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 23.01.2001 à 22.01.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2001
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 024/2001

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e a Nutrir Prestadora de Serviços S/C Ltda.
C.G.C. nº 02.854.649/0001-03.
OBJETO: Prestação de Serviços de Alimentação Enteral e Parenteral à Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 10.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 23.01.2001 à 22.01.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2001
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 025/2001

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e o Hospital da Venerável Ordem 3ª de São Francisco de Assis - Belém/PA
C.G.C. nº 04.935.409/0001-50.
OBJETO: Prestação de Serviços Médico Hospitalar, à Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 20.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 23.01.2001 à 22.01.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2001
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 026/2001

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e o Hospital e Maternidade Santa Clara - Itaituba
C.G.C. nº 01.747.603/0001-14.
OBJETO: Prestação de Serviços Médico Hospitalar, à Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 20.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 23.01.2001 à 22.01.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2001
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 027/2001

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e o Hospital das Clínicas de Bragança
C.G.C. nº 22.965.180/0001-89.
OBJETO: Prestação de Serviços Médico Hospitalar, à Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 20.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 23.01.2001 à 22.01.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2001
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 028/2001

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e o Laboratório Dr. Paulo Alcântara - Barcarena
C.G.C. nº 01.141.034/0001-69.
OBJETO: Prestação de Serviços Auxílio Diagnose, à Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 10.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 23.01.2001 à 22.01.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2001
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 029/2001

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e o Hospital e Maternidade Frei Samarate - Ananindeua/PA.
C.G.C. nº 01.640.539/0001-78.
OBJETO: Prestação de Serviços Médico Hospitalar, à Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 20.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 23.01.2001 à 22.01.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2001
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 030/2001

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e a Clínica do Bebê S/C Ltda. - Belém/PA
C.G.C. nº 83.366.500/0001-79.
OBJETO: Prestação de Serviços Médico Hospitalar, à Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 20.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 23.01.2001 à 22.01.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2001
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 031/2001

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e o Hospital e Maternidade São Bento - Parauapebas/PA
C.G.C. nº 07.842.115/0001-72.
OBJETO: Prestação de Serviços Médico Hospitalar, à Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 20.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 23.01.2001 à 22.01.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2001
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 021/2001

MODALIDADE: Dispensa
PARTES: IPASEP e Edna Fialho Rodrigues.
C.I.C. Nº 167.035.292-72
OBJETO: Locação de Imóvel não residencial no município de Portel.
VALOR: R\$ 1.200,00
VIGÊNCIA: 23.01.2001 a 23.04.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2001

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 022/2001

MODALIDADE: Dispensa
PARTES: IPASEP e Maria Neide dos Santos
C.I.C. Nº 121.265.512-53
OBJETO: Locação de Imóvel não residencial no município de Curuçá.
VALOR: R\$ 900,00
VIGÊNCIA: 23.01.2001 a 23.04.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.09.122.0125.2902.34.90.36.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 23.01.2001

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

TORNAR SEM EFEITO

a publicação do DOE do dia 28.11.2000, que trata do Extrato 5º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 137/98, Contrato de Locação de imóvel no município de Rio Maria, publicado com equívoco administrativo.

TERMO DE DISPENSA

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR do processo licitatório, a Locação de imóvel para fins não residencial, Localizado no Município de Rio Maria/PA, com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

Belém, 23 de janeiro de 2001.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR, a dispensa do processo licitatório, a Locação de imóvel para fins não residencial, Localizado no Município de Rio Maria/PA, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

Belém, 23 de janeiro de 2001.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2001

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e a Policlínica Infantil Ltda. - Belém/PA
C.G.C. nº 04.928.453/0001-33
OBJETO: Prestação de Serviços Médico Hospitalar, à Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 20.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 22.01.2001 a 21.01.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 22.01.2001

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2001

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000

PARTES: IPASEP e a Organização Hospitalar Ltda. (Clínica Anchieta) - Belém/PA
C.G.C. nº 05.033.337/0001-19
OBJETO: Prestação de Serviços Médico Hospitalar, à Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 20.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 24.01.2001 a 23.01.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 24.01.2001

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2001

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e a Center Clínica S/C Ltda. - Belém/PA
C.G.C. nº 01.268.506/0001-49
OBJETO: Prestação de Serviços Ambulatoriais e Auxílio Diagnóstico, à Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 25.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 24.01.2001 a 23.01.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 24.01.2001

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2001

MODALIDADE: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e o Hospital e Maternidade Cristo Redentor - Xinguara/PA
C.G.C. nº 83.589.762/0001-00
OBJETO: Prestação de Serviços Médico Hospitalar, à Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R\$ 24.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 20.01.2001 a 19.01.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 20.01.2001

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/97

Partes: IPASEP e Elevadores Atlas Schindler S/A.
C.G.C. Nº 00.028.986/0015-03
Objeto do Contrato Original: Manutenção Técnica nos elevadores do prédio do IPASEP
Modalidade: Inexigibilidade
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
1ª TA. 05/01/98
2ª TA. 30/01/98 a 29/01/99 - R\$ 31.743,36
3ª TA. 25/01/99 a 24/01/2000 - R\$ 32.118,12
4ª TA. 07/01/2000
5ª TA. 22/01/20 a 21/01/2001 - R\$ 38.534,88
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando dotação orçamentária/2001 e prorrogando prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2902.34.90.39.061
Data da Assinatura: 20/01/2001
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 048 DE 22.01.2001

PRORROGAR, por 30 (TRINTA) dias o prazo da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria Nº 591 de 03.11.2000, que tem como Presidente a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO PASSOS, ocupante do Cargo Procuradora, Matrícula Nº 3154980-015, lotada na Procuradoria. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.01.2001.

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 001/2001-IOL

Partes: Instituto Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 04.955.142/0001-63 e VMI Indústria e Comércio Ltda, CNPJ/MF nº 21.591.763/0001-24
Origem: Licitação na modalidade Conyite Shopping nº 001/2000-IOL, projeto REFORSUS - Subprojeto PA 1501400037
Objeto: Equipamentos de Raios-X
Vigência: Este contrato terá vigência de 20 (vinte) dias, com início a partir da entrega da Nota de Empenho
Valor Global: R\$ 116.800,00
Dotação Orçamentária: 0701030200702200459052
Programa: 0070 - Programa de média e alta complexidade em saúde
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 18/01/2001
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

CONTRATO Nº 002/2001-IOL

Partes: Instituto Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 04.955.142/0001-63 e Cirubel Cirúrgica Belém Comércio e Representações Ltda, CNPJ/MF nº 05.323.167/0001-07
Origem: Licitação na modalidade Conyite Shopping nº 001/2000-IOL, projeto REFORSUS - Subprojeto PA 1501400037
Objeto: Instrumentais Cirúrgicos
Vigência: Este contrato terá vigência de 20 (vinte) dias, com início a partir da entrega da Nota de Empenho
Valor Global: R\$ 29.542,40
Dotação Orçamentária: 0701030200702200459052
Programa: 0070 - Programa de média e alta complexidade em saúde
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 18/01/2001
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

CONTRATO Nº 003/2001-IOL

Partes: Instituto Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 04.955.142/0001-63 e AMC Amaral - Infoshop, CNPJ/MF nº 00.711.563/0001-98
Origem: Licitação na modalidade Conyite Shopping nº 001/2000-IOL, projeto REFORSUS - Subprojeto PA 1501400037
Objeto: Equipamentos de Informática
Vigência: Este contrato terá vigência de 20 (vinte) dias, com início a partir da entrega da Nota de Empenho
Valor Global: R\$ 12.792,00
Dotação Orçamentária: 0701030200702200459052
Programa: 0070 - Programa de média e alta complexidade em saúde
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 18/01/2001
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Belém, 23 de janeiro de 2001.

NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

REGIMENTO INTERNO
TÍTULO I

DA VINCULAÇÃO, MISSÃO E JURISDIÇÃO

Artigo 1º. A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, criada de acordo com o Decreto Estadual nº 6.384, de 30 de novembro de 1876, sob a forma de autarquia conforme disposto na Lei nº 4.414, de 24 de outubro de 1972 e tendo sua estrutura organizacional nos termos da Lei nº 6.063, de 25 de julho de 1997, é dotada de personalidade jurídica própria e autonomia financeira, subordinada administrativamente ao governo do Estado do Pará e vinculada tecnicamente ao Departamento Nacional de Registro do Comércio, nos termos da Lei nº 8.934, de 18

de novembro de 1994 e Decreto Federal nº 1.800

Artigo 2º. Tem como missão registrar e arquivar os atos de constituição, alteração e extinção das firmas individuais e sociedades mercantis, bem como regular as atividades dos agentes auxiliares do comércio, dando publicidade a esses atos e provendo de informações mercantis o Governo, em seus diversos níveis, em apoio à formulação de políticas públicas, bem como, aos agentes privados, para embasamento de decisões.

Artigo 3º. A JUCEPA tem jurisdição em todo o Estado do Pará.

TÍTULO II DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Artigo 4º. As Funções Básicas da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, Decreto Federal nº 1.800, de 30-01-96 e Lei Estadual nº 6.063, de 25-07-97 são:

- I - executar os serviços de registro de empresas mercantis, neles compreendidos:
 - a) o arquivamento dos atos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de empresas mercantis, de cooperativas, das declarações de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como dos atos relativos a consórcios e grupo de sociedades de que trata a lei de sociedade por ações;
 - b) o arquivamento dos atos concernentes a sociedades mercantis estrangeiras autorizadas a funcionar no País;
 - c) o arquivamento de atos ou documentos que, por determinação legal, seja atribuído ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e daqueles que possam interessar ao empresário ou às empresas mercantis;
 - d) a autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis registradas e dos agentes auxiliares do comércio, nos termos de lei própria;
 - e) a emissão de certidões dos documentos arquivados;

II - elaborar a tabela de preços de seus serviços, observados os atos especificados em instrução normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

III - processar, em relação aos agentes auxiliares do comércio:

- a) a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento dos tradutores públicos e intérpretes comerciais;
- b) a matrícula e seu cancelamento de leiloeiros, trapicheiros e administradores de armazéns - gerais;

IV - elaborar o respectivo Regimento Interno e suas alterações, bem como, as resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais;

V - expedir carteiras de exercício profissional para agentes auxiliares do comércio, titular de firma mercantil individual e para administradores de sociedades mercantis e cooperativas, registradas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, conforme instrução normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

VI - proceder ao assentamento dos usos e práticas mercantis;

VII - prestar ao Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC as informações necessárias:

- a) à organização, formação e atualização do cadastro nacional das empresas mercantis em funcionamento no País;
 - b) à realização de estudos para o aperfeiçoamento dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;
 - c) ao acompanhamento e a avaliação da execução dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;
 - d) à catalogação dos assentamentos de usos e práticas mercantis procedidos.
- VIII - organizar, formar, atualizar e auditar, observadas as instruções normativas do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, o Cadastro Estadual de Empresas Mercantis - CE integrante do Cadastro Nacional de empresas Mercantis - CNE.

TÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA E COMPLEMENTAR

Artigo 5º. A JUCEPA dispõe de uma estrutura organizacional básica - definida pela Lei Federal nº 8.934 - e estrutura organizacional complementar - definida pela Lei Estadual nº 6.063, conforme abaixo:

1. Estrutura Organizacional Básica

- I - Deliberação Superior
- § Plenário
- II - Deliberação Inferior
- § Turmas
- III - Direção Executiva
- § Presidência
- § Vice-Presidência

- § Secretaria Geral
- IV - Fiscalização e Assessoramento Jurídico
- § Procuradoria
2. Estrutura Organizacional Complementar
- § Diretoria de Registro Mercantil
- § Diretoria Administrativa Financeira
- § Gerência de Análise Técnica
- § Gerência de Atendimento ao Usuário
- § Gerência de Cadastro
- § Gerência de Desenvolvimento de Talentos
- § Gerência de Finanças e Contabilidade
- § Gerência de Guarda de Documentos
- § Gerência de Material e Patrimônio
- § Gerência da Qualidade
- § Gerência de Serviços Gerais
- § Gerência de Unidades Regionais
- § Gerência de Recursos Tecnológicos

Parágrafo Primeiro: a representação gráfica da estrutura organizacional encontra-se disposta no ANEXO I; Parágrafo Segundo: A JUCEPA dispõe das atividades de Ouvidoria, exercida por um servidor público com vinculação subordinativa à Presidência, e com preparação técnica e comportamental para exercer as atividades conforme recomendações e definições do Projeto - Ouvidoria e MANUAL OPERACIONAL JUCEPA, respectivamente.

Parágrafo Terceiro: A JUCEPA dispõe ainda do Serviço de Estatística, subordinado à Secretaria Geral e responsável pelas atividades de coleta, tratamento e análise dos dados estatísticos referentes ao registro público de empresas mercantis e demais dados disponibilizados pela JUCEPA. Atividade será exercida por servidor público lotado na JUCEPA e que possua conhecimentos de estatística.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO PLENÁRIO, DAS TURMAS E NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS

Artigo 6º. O Plenário da JUCEPA dispõe de uma organização definida na Lei Federal nº 8.934, de 18-11-1994, alterada pela Lei Federal nº 9.829, de 02-09-1999 e complementada pela Medida Provisória nº 1.894-24 de 23-11-1999.

Artigo 7º. O Plenário da Junta Comercial do Pará, composto de vogais e respectivos suplentes, deve ser constituído pelo mínimo de onze vogais, membros representantes das seguintes entidades:

1. Associação Comercial do Pará;
2. Conselho Regional de Economia do Pará;
3. Conselho Regional de Contabilidade do Pará;
4. Conselho Regional de Administração;
5. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará;
6. Federação das Indústrias do Estado do Pará;
7. Federação do Comércio do Estado do Pará;
8. Federação da Agricultura do Estado do Pará;
9. União.

Parágrafo Único: Os demais representantes são de entidades patronais de grau superior, ainda não definidas.

Artigo 8º. O Plenário é presidido pelo vogal titular da Presidência e, em sua ausência pelo vogal titular da Vice Presidência e secretariado pelo titular da Secretaria Geral.

Artigo 9º. No impedimento simultâneo do titular da Presidência e Vice Presidência, as sessões plenárias serão presididas pelo vogal mais idoso.

Artigo 10. O Plenário reúne-se ordinariamente uma vez por semana e delibera com presença superior a 50% de sua composição.

Parágrafo Único: Quando não for possível realizar a sessão plenária no dia marcado, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Artigo 11. O Plenário pode reunir-se extraordinariamente, desde que devidamente justificado, por convocação da Presidência ou a requerimento de dois terços dos seus membros.

Artigo 12. As Turmas, são compostas por três vogais e respectivos suplentes, excluindo-se de sua composição o titular da Presidência e da Vice Presidência da JUCEPA.

Artigo 13. As Turmas reúnem-se ordinariamente duas vezes por semana e deliberam com a presença mínima de dois de seus membros.

Artigo 14. Os vogais e respectivos suplentes são nomeados obedecendo o disposto na Lei Federal nº 8.934, em seus artigos 11 e 12; Decreto Federal nº 1.800, artigos 10, 11 e 12.

CAPÍTULO III DA REMUNERAÇÃO E IMPEDIMENTOS DOS VOGAIS

Artigo 15. Os vogais são remunerados proporcionalmente por presença, sob a forma de jetons.

Artigo 16. A remuneração dos vogais é fixada em valor equivalente ao DAS - 2, do

Governo do Estado do Pará, dividindo-se este valor pelo número de sessões em que efetivamente houver comparecimento.

Parágrafo Único: este valor será reajustado automaticamente, na mesma proporção e a cada alteração concedida ao valor referencial.

Artigo 17. Os titulares da Presidência, Vice Presidência, Procuradoria e Secretaria Geral, percebem jetons referente às sessões plenárias, conforme especificação abaixo:

I - Presidência: valor de cada sessão acrescido de 50%, multiplicado pelo número de reuniões

II - Vice-Presidência: valor de cada sessão acrescido de 45%, multiplicado pelo número de reuniões.

III - Procuradoria: valor de cada sessão multiplicado pelo número de reuniões.

IV - Secretaria Geral: valor de cada sessão multiplicado pelo número de reuniões.

Artigo 18. Os vogais são substituídos por seus respectivos suplentes durante faltas, licenças e impedimentos e, no caso de impedimento definitivo, até o final do mandato.

Parágrafo 1º: No caso de impedimento definitivo ou perda de mandato, será requisitado à entidade ou órgão corporativo, nova indicação em lista tríplice para assumir a suplência, na forma do parágrafo único, do artigo 19 do Decreto Federal 1.800, de 30-01-96.

Parágrafo 2º: O vogal que estiver exercendo a presidência da JUCEPA, em suas férias, faltas ou impedimentos, deverá ter seu suplente convocado para composição do Plenário.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES, MISSÃO, RESPONSABILIDADES E ATIVIDADES DAS UNIDADES

Artigo 19. As atividades da JUCEPA estão reguladas:

- I - na Lei Federal nº 8.934, de 18-11-94;
- II - no Decreto Federal nº 1.800, de 30-01-96;
- III - na Lei Estadual nº 6.063, de 25-07-97;
- IV - no Manual Operacional JUCEPA;
- V - no Manual da Qualidade. (Anexo IV).

Parágrafo Único: As rotinas decorrentes das atividades aqui descritas, constam nos fluxos operacionais especificados no MANUAL OPERACIONAL JUCEPA, que é parte integrante deste regimento e constam de seu anexo II.

Artigo 20. Além das atribuições constantes na legislação em vigor, compete ao plenário:

- I - arbitrar fianças e fixar depósitos ou cauções para o exercício dos ofícios públicos dos leiloeiros, tradutores, corretores oficiais de mercadorias, fiéis depositários de armazéns gerais, sempre que a lei não determinar expressamente os respectivos valores ou lhe atribuir competência para estabelecê-los;
- II - deliberar, mediante processo regular, sobre a cassação de matrícula e de carteira de exercício profissional, expedidas pela Junta Comercial;
- III - determinar a intervenção nas unidades descentralizadas e junto aos prepostos, em face de irregularidades devidamente apuradas e comprovadas;
- IV - examinar e aprovar a proposta orçamentária, a prestação de contas e o plano de trabalho para o exercício seguinte;
- V - resolver as dúvidas suscitadas pela Presidência ou pelos vogais sobre a interpretação deste Regimento e suas omissões;
- VI - ao plenário caberá homologar os pedidos de permuta dos integrantes das turmas;
- VII - a procuradoria, vogal ou vogais que não se julgarem habilitados a proferir seu parecer ou voto, poderão pedir vistas do processo, devendo entretanto, devolvê-lo com seu pronunciamento na primeira sessão ordinária que se realizar.

TÍTULO IV DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS CAPÍTULO I DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

Artigo 21. As funções comissionadas da JUCEPA obedecem ao disposto na Lei Estadual nº 6.063, destinadas ao cumprimento de atividades de diretoria, gerência e de secretariado conforme detalhamento abaixo:

I. Funções Comissionadas Código FC-NS (função comissionada de nível superior)

Escolaridade mínima exigida: Graduação de nível superior

- a) Diretor de Registro Mercantil - FC-NS06
- b) Diretor Administrativo Financeiro - FC-NS06
- c) Gerente de Recursos Tecnológicos - FC-NS05
- d) Gerente de Unidades Regionais - FC-05
- e) Gerente de Análise Técnica - FC-05
- f) Gerente da Qualidade - FC-NS05
- g) Gerente de Desenvolvimento de Talentos - FC-NS05
- h) Gerente de Finanças e Contabilidade - FC-NS05

II. Funções Comissionadas Código FC-NM (função comissionada de nível médio)

Escolaridade mínima exigida: Ensino médio completo

- a) Gerente de Atendimento ao Usuário - FC-NM04
 b) Gerente de Cadastro - FC-NM04
 c) Gerente de Guarda de Documentos - FC-NM04
 d) Gerente de Material e Patrimônio - FC-NM04
 e) Gerente de Serviços Gerais - FC-NM04
 f) Secretária da Presidência - FC-NM03
 g) Secretária da Secretaria Geral - FC-NM02
 h) Secretária da Procuradoria - FC-NM02
 i) Secretária da Diretoria - FC-NM01

CAPÍTULO II

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

Artigo 22. A Lei Estadual nº 6.063, de 25 de julho de 1997, estipula que a JUCEPA dispõe de cargos efetivos que compreendem atividades de apoio operacional, administrativo, técnicas superiores e intermediárias, conforme especificações e requisitos abaixo discriminados:

I. ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL:

a- Auxiliar do Registro Mercantil aESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino fundamental incompleto. aDESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar sob supervisão, atividades de distribuição de correspondência; atividades de manutenção, instalação e verificação de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios. Serviços de portaria e demais atividades afins.

b- Motorista: aESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino fundamental completo. aDESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades de operação de veículos automotivos.

II- ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO: - Assistente do Registro Mercantil aESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino fundamental completo. aDESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades de apoio na esfera administrativa, tecnológica, organizacional ou do registro de empresas mercantis.

III- ATIVIDADES TÉCNICAS SUPERIORES:

a- Procurador: aREQUISITO: Bacharel em Direito. Admissão mediante concurso público de provas e títulos. aDESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Fiscalizar e promover o fiel cumprimento das normas legais estabelecidas para a execução das atividades, tanto interna quanto externamente, assim como os atos ou feitos de natureza jurídica, que tenham como vertente matéria de interesse da Junta Comercial.

b- Técnico do Registro Mercantil: aESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso superior completo. aDESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades de planejamento, organização e monitoramento da política de talentos humanos, recursos materiais, financeiros, orçamentários e extra-orçamentários e ao desenvolvimento organizacional ou realizar atividades técnicas do registro público de empresas mercantis e atividades afins, conforme legislação vigente.

c- Técnico em Informática do Registro Mercantil: aESCOLARIDADE MÍNIMA: Bacharel em Ciências da Computação ou Tecnólogo. aDESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades técnicas de aporte tecnológico na área da informática.

IV- ATIVIDADES TÉCNICAS INTERMEDIÁRIAS: Auxiliar técnico do Registro Mercantil: aESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso superior incompleto ou especialização de nível médio. aDESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades de apoio técnico na área administrativa ou do registro público de empresas mercantis e atividades afins.

TÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Artigo 23. Constituem patrimônio da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, bens móveis e imóveis, direitos e créditos.

Artigo 24. Constituem receitas da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA: I - arrecadação decorrentes de serviços específicos do registro mercantil de empresas; II - arrecadação de multas decorrentes de contratos, convênios e acordos;

III - rendas provenientes de alienação de seu patrimônio;

IV - rendas decorrentes de contratos, convênios e acordos;

V - rendas provenientes de aplicações financeiras;

VI - auxílios e doações;

VII - outras receitas diversas.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25. A codificação e siglas das unidades gerenciais da JUCEPA constam no Anexo

III deste regimento.

Artigo 26. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 27. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as resoluções que

aprovaram o Regulamento e o Regimento Interno desta Autarquia, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, respectivamente nos dias 25-05-1973 e 12-02-1974. Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará Em, 28 de dezembro de 2000

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO

Presidente

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Vice-Presidente

EVALDO PINTO

Vogal OAB/PA

AUGUSTO JORGE JOYNEVES COLARES

Vogal Federação do Comércio/PA

GUALTER PARENTE LEITÃO

Vogal Federação das Indústrias/PA

MANOEL MARA POMPEU BRAGA

Vogal Conselho Regional de Economia/PA

MARILENE DA COSTA GUERRA

Vogal CRC/PA

LÚCIA DE FÁTIMA NEVES DE ALMEIDA

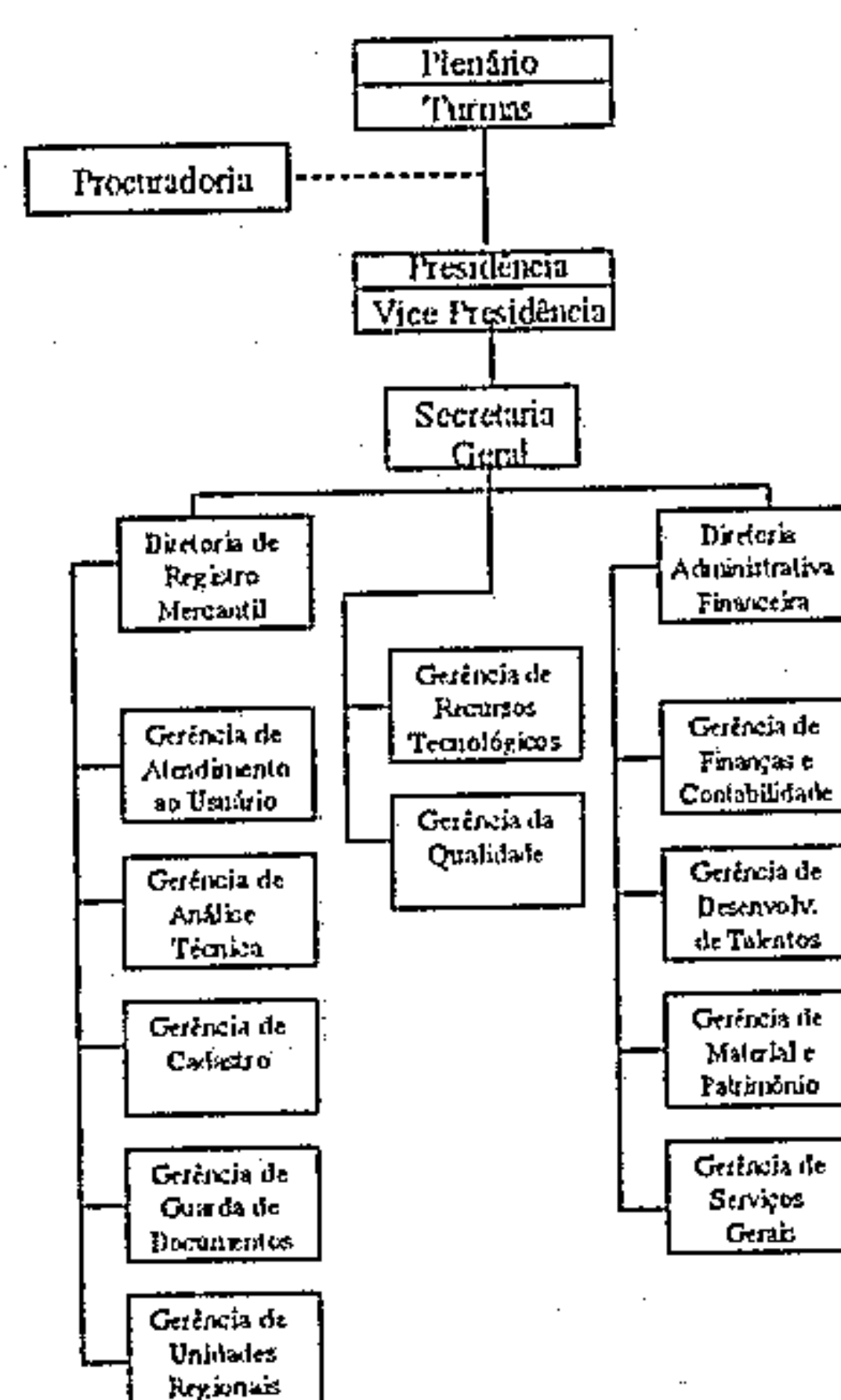
Vogal Federação da Agricultura/PA

Fui Presente

MARIA ISABEL CALDAS BRASIL

Procuradora

ANEXO I - Estrutura organizacional



ANEXO III - Codificação e siglas das unidades gerenciais

Unidades Gerenciais	Código	Sigla
Presidência	001	PRE
Vice Presidência	002	VPR
Secretaria Geral	003	SGE
Diretoria Administrativa Financeira	004	DAP
Diretoria de Registro Mercantil	005	DRM
Gerência de Finanças e Contabilidade	006	GFC
Gerência de Material e Patrimônio	007	GMP
Gerência de Desenvolvimento de Talentos	008	GDT
Gerência de Serviços Gerais	009	GSG
Biblioteca	010	BIB
Gerência de Atendimento ao Usuário	011	GAU
Gerência de Análise Técnica	012	GAT
Gerência de Guarda de Documentos	013	GGD
Gerência de Cadastro	014	GCD
Gerência de Unidades Regionais	015	GUR
Unidades Desconcentradas	016	UD
Procuradoria	017	PRO
Gerência de Recursos Tecnológicos	018	GRT
Gerência da Qualidade	019	GQL
Ouvidoria	020	OUV
ANEXO II - Manual Operacional JUCEPA		
ANEXO IV - Manual da Qualidade		

A. O. AMARAL

Comunicamos o extravio de Notas Fiscais de Entradas de 01/1999 a 12/1999 e de 01/2000 a 12/2000 Empresa "A. O. AMARAL" com Inscrição Estadual 15.175619-8 e CNPJ.04798054/0006-00, estabelecida à Rod. BR 316, S/N Bairro do Atalaia SHOPPING CASTANHEIRA, ocorrência policial n.2001.000486

ALMEIDA GOMES E CIA LTDA.

Almeida Gomes e Cia Ltda, firma estabelecida à Margem Esquerda da Baía do Guajará, S/N bairro do Jurunas, Cidade de Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o N.º 34.878.314/0001-03 e inscrição estadual N.º 15.159.172-5, vem muito respeitosamente comunicar a Secretaria do Estado da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, INSS, FGTS, Delegacia Regional do Trabalho e ANP, que foram furtados juntamente com o veículo de placa N.º JTU 1392, no dia 24/12/2000, conforme Boletim de Ocorrência n.º 004014, os seguintes documentos:

Livros Fiscais de Entrada e Saída de Mercadorias, Apuração de ICMS, Inventário, LALUR, Termo de Ocorrência de Documentos Fiscais Utilizados e Livro de Inspeção do Trabalho

Livros de Movimentação de Combustíveis (LMC), do período de 1995 a novembro de 2000.

Notas fiscais de entrada e saída de mercadorias do período de 01/01/98 a 30/11/2000.

Folhas de Pagamento, RAIS, Guias de FGTS, Guias de INSS, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, Livro de Registro de Empregados, Cartões de Ponto, Recibo de Férias, do período de 01/01/96 a 30/11/2000.

Balanco Patrimonial, Livro Diário, Livro Razão do período de 1998 a 1999, assim como todos os lançamentos do período de 01/01/2000 a 30/11/2000.

Comprovantes de Pagamentos de DARF (IR, CSSL, PIS e COFINS), do período de 01/01/95 a 30/11/2000.

COOMIGASP

RESOLUÇÃO - COOMIGASP nº 001/2001 - Prorrogação de prazo p/ recadastramento dos Associados da COOMIGASP, que não recadastraram-se em 1997. A diretoria da COOMIGASP, Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada, regularmente constituída e empossada em 11/07/2000, para o mandato de 11/07/2000 a 10/07/2003, conforme ata da AGE realizada em 11/07/2000, registrada na Jucepa sob o nº 20000010409 em 20/07/2000, no uso de suas atribuições legais e de acordo com estatuto social vigente aprovado na AGE realizada em 24/09/2000, registrada na Jucepa sob o nº 20000014945 em 16/10/2000, resolve 1º prorrogar o prazo até o dia 17/02/2001 para recadastramento dos Associados que não se recadastraram até 1997, segundo o que põe o parágrafo 1º do artigo 1º, da RESOLUÇÃO - COOMIGASP 001/2000. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário. Serra Pelada - Pará, 18 de Janeiro de 2001. João Amaro Lepo - Presidente da COOMIGASP. Agenor Brito Vieira - Diretor Secretário.

S.A. BITAR IRMÃOS

S.A. BITAR IRMÃOS, CNPJ/MF 04.920.450/0001-53. AVISO AOS AÇIONISTAS. S.A. BITAR IRMÃOS avisa aos acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede social à Rodovia BR 316 Km 04-Ananindeua, os documentos do exercício encerrado 31-Dezembro 2000 que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Ananindeua-Pa, 23 de janeiro de 2001. A Diretoria





Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.382

DIÁRIO OFICIAL

0545

1

Belém, quarta-feira,
24 de janeiro de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 008/01
AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

2000.39.00.007809-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBLICOS

AUTOR: AMIRALDO DA SILVA PINHEIRO E OUTROS

ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROC.: MARIA DEUSDETH M. V. REALE E OUTROS

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.009483-1 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR: NOEMIA DA ROCHA BARROS E OUTRO

ADVOG.: PA7506 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.011586-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: LUCILETE DE SOUZA MOREIRA

ADVOG.: PA7506 - FRANCISCO PINTO DA SILVA

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: JOSÉ MARIA DOS SANTOS R FILHO

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.012308-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: LUIZ ADEMAR DE SOUZA MAIA E OUTROS

ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0006437-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBLICOS

AUTOR: LUCIA DA LITRO DE VIVEIROS E OUTROS

ADVOG.: EDILEA VALERIO

REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

PROC.: SILVIA REGINA M. SAMPAIO

DESP.: Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) vencedor(a)(es) na demanda para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, considerando a compensação de valores já contemplados nos termos da Lei nº 8.627/93.

1997.39.00.003083-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBLICOS

AUTOR: HERALDO TAVARES NEVES E OUTROS

ADVOG.: IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA

ADVOG.: JOSE EPIFANIO DE SOUZA

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP.: Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es), exceto Maria Augusta Lima e Maria Florência de Jesus Lourenço, para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93.

1997.39.00.003985-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBLICOS

AUTOR: PAULO SERGIO DOS SANTOS NASCIMENTO

ADVOG.: PA5129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

DESP.: Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93.

1997.39.00.006175-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBLICOS

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ SINTSEP

ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

DESP.: Intime-se o Sindicato-autor para manifestar interesse na execução do julgado em relação ao(s) substituído(a)(s) vencedor(a)(es) na demanda, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, observando-se a compensação determinada pela Lei nº 8.627/93.

1998.39.00.011903-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: PAULO DIAS DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG.: PA8482 - CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA REIS VASQUEZ

ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA

ADVOG.: PA5507 - NILMA QUITES REIS

ADVOG.: JORGE OTAVIO LEMOS MENDONÇA

ADVOG.: WALDEMAREY PEREIRA LEAO

ADVOG.: PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP.: Retifique-se o termo de autuação para arquivar o feito quanto aos autores Manoel Caldas Cabral e Manoel de Jesus da Cruz Pereira, nos termos da sentença de fls. 89/92 e corrigir o nome da autora Maria das Graças Bagundes Cruz. Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) Paulo Dias dos Santos e Benedito de Andrade seu vínculo com o FGTS, o primeiro nos meses de junho/87 e janeiro/89 e o segundo no mês de junho/87, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Cite-se a CEF para contestar o pedido de habilitação formulado às fls. 56/61, 68/70 e 99/101, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 1.057 do CPC. Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para sentença de extinção do feito em relação aos autores indicados na certidão supra.

1999.39.00.001583-5 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR: AGUINALDO DA COSTA SILVA

ADVOG.: PA4414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

DESP.: Ao cálculo, para apurar o valor das custas finais. Após, intime-se a União Federal e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para manifestarem interesse na execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 604 do CPC.

1999.39.00.004469-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: VANIA BASTOS AMANAJAS

ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS

REQDO: BANCO BRADESCO S A

ADV.: ANA NIZITE R VIEIRA RODRIGUES

REQDO: UNIAO FEDERAL

DESP.: Acolho o pagamento efetuado conforme guia de fls. 216, porém, indefiro o pedido de devolução do cheque, cuja cópia consta de fls. 210, o qual deverá permanecer arquivado em Secretaria. Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 205.

1999.39.00.007595-2 AÇÃO POSSESSORIA

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO ARRAIS

REQDO: IZAAC MAIA PADUANO

DESP.: Sobre a certidão de fls. 31/v, diga a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, requerendo o que entender de direito.

2000.39.00.009093-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: ABRAAO PEREIRA FLORENCIO E OUTROS

ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP.: Em face do pedido retro, concedo mais 30 (trinta) dias de prazo para que os autores a cumpram a 2ª e 3ª partes do despacho de fls. 92.

2000.39.00.010319-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: VICENTE PAMPLONA MARTINS

ADVOG.: PA2469 - ANGELA SERRA SALES

IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESP.: Intime-se as partes do inteiro teor da decisão prolatada nos autos do agravo de instrumento nº 2000.01.00133709-1/PA, conforme cópia de fls. 76. Após, voltem os autos conclusos para sentença.

2000.39.00.012581-6 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR: FLORESTA VEICULOS LTDA

ADVOG.: MA5046 - CLEOMAR PEIXOTO COUTINHO

ADVOG.: MA4904 - JURACI HOMEM DO BRASIL

REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

DESP.: Defiro o pedido de fls. 205, prorrogando por mais 30 (trinta) dias.

2000.39.00.013504-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: ADILSON DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG.: PA6466 - SELMA MARIA LOPES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Retifique-se o termo de autuação, corrigindo o nome da autora TEODORA BALIEIRO PAES. Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) ESMERALDA MARQUES DE OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA BARROS, MARIA DE LOURDES CASTRO VIEIRA, ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA e TEODORA BALIEIRO PAES seu vínculo com o FGTS, o primeiro nos meses de março, abril e maio/90; o segundo nos meses de maio e junho/90 e fevereiro/91; o terceiro nos meses de março, abril, maio e junho/90, julho e agosto/94; o quarto nos meses de junho/87, julho e agosto/94; e o quinto nos meses de junho/87, janeiro/89 e fevereiro/91, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado.

2000.39.00.013505-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: EDILA LUIZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG.: PA6466 - SELMA MARIA LOPES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial. Retifique-se o termo de autuação, corrigindo o nome da autora FELIZOLINA BAHIA PACHECO DA CONCEIÇÃO. Comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) EDILA LUIZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, FILOGONIA CONCEIÇÃO BARROS, MANOEL OLIVEIRA, MARCELINO COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA, MARIA DE FATIMA MOTA SOUSA, SANDRA MARIA DE SOUSA e SEBASTIÃO DE SILVA COSTA seu vínculo com o FGTS, o primeiro por todo o período pleiteado na inicial, exceto julho e agosto/94; o segundo nos meses de julho e agosto/94, bem como comprove a opção referente ao contrato de trabalho de fls. 25; o terceiro nos meses de junho/87, julho e agosto/94; o quarto nos meses de fevereiro/91, julho e agosto/94; o quinto no mês de junho/87; o sexto nos meses de julho e agosto/94; o sétimo nos meses de março e abril/90 e fevereiro/91; e o oitavo no mês de fevereiro/91, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado.

2001.39.00.000112-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: F P IO & CIA LTDA E OUTRO

ADVOG.: PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LONATO
IMPDO.: CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP.: Regularize a impetrante P. PIO & CIA LTDA sua representação judicial,
apresentando documento comprobatório de que os subscritores da procuração de
fls. 29 são, realmente, os representantes legais da empresa, com poderes para constituir
advogado, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito.

2001.39.00.000250-0 RESTITUCÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE.: EDUARDO LAURO WESCHE MATOS
ADVOG.: PA9867 - HARLEY LEOPOLDO PEREIRA SOBRINHO
DESP.: Em aplicação analógica ao art. 283 do CPC, instrua o requerente o seu
pedido com os documentos indispensáveis à sua apreciação, sob as penas do disposto
no art. 284, parágrafo único, do mesmo código.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.012043-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR.: JOAO CIRINO DA SILVA
ADVOG.: PA1499 - MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SAMPAIO
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: (...) Indeferir, pois, o pedido de tutela antecipada. Intimem-se as partes para
a audiência de conciliação em dia e hora a serem definidos pela Secretaria. P.I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. FRANCINE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 009/01
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0006416-2 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: MARIA CUSTODIA DA SILVA MIRANDA E OUTROS
ADVOG.: EDILEA VALERIO
REU.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC.: ANTONIO DE LIMA FREITAS
DESP.: Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução
do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias.

95.0007695-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARA SINTUPPA
ADVOG.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
REU.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: ANNIE MARIA VIANNA MORAIS
DESP.: Intime-se o Sindicato-autor para manifestar interesse na execução do julgado em
relação ao(s) substituído(a)(s) vencedor(a)(es) na demanda, nos termos do art. 604 do CPC, no
prazo de 30 (trinta) dias, observando-se a compensação determinada pela Lei nº 8.627/93.

96.0002160-0 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR.: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIAS/A INCA
ADVOG.: NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
ADVOG.: MARCELO ARAP BARBOZA
REU.: FAZENDA NACIONAL
PROC.: ANTONIO JOSÉ DE MATOS NETO
DESP.: Em face do teor da petição de fls. 103, rejeito o despacho de fls. 51, 2ª parte,
determinando que me venham os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

1997.39.00.008314-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: ROBERTO ELIAS DA SILVA DIAS
ADVOG.: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU.: UNIAO FEDERAL - ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO
MINISTERIO DA SAUDE NO PARA - EREPA
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP.: Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução
do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando
a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93.

1998.39.00.009772-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: CARMEN HELENA NASCIMENTO COSTA E OUTROS
ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: Deferir o desentranhamento das peças que instruem a inicial, com exceção
do(s) instrumento(s) de procuração, as quais deverão ser entregues ao patrono(a)
do(a)(s) autor(a)(es), mediante recibo nos autos, intimando-o(a)(s), desde já, para
fins de recebimento. Após, retornem os autos ao arquivo.

2000.39.00.011719-7 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: IRADE DA COSTA MENDES E OUTROS
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESP.: Deferir o pedido retro, pelo princípio da economia processual, concedendo
o prazo de 10 (dez) dias para que os autores cumpram o despacho de fls. 72, 2ª parte.

2000.39.00.012452-2 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: JOSUE SIMAO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG.: PA9674 - MARCIO SILVA MAUES DE FARIA
ADVOG.: PA9064 - NADIA MAGALHAES ALAO
REU.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESP.: Postergo a apreciação do pedido de antecipação da tutela para após a
contestação. Cite-se. Publique-se.

2000.39.00.012806-8 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR.: MIGUEL OLIVEIRA
ADVOG.: PA6413 - MIGUEL OLIVEIRA
REU.: PAZENDA NACIONAL
DESP.: Postergo a apreciação do pedido de antecipação da tutela para após a
contestação. Cite-se. Publique-se.

2000.39.00.013769-6 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR.: SIMPLICIO SILVA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG.: PA2820 - SAIDY MERCEDES DOS SANTOS DIAS
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: Comproven o(a)(s) autor(a)(es) que manteve(m) contrato de trabalho
anterior a 10 de dezembro de 1973, documento fundamental para eventual deferimento
de juros progressivos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento quanto a
este pleito. Em igual prazo, comprove(m) o(a)(s) autor(a)(es) SIMPLICIO SILVA
DOS SANTOS e VALDECIR DA COSTA ANDRADE seu vínculo com o FGTS no
mês de junho/87, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Sobre a
informação de fls. 26, digam o(a)(s) autor(a)(es) HÉLIO RIBEIRO BARROSO e
RAIMUNDO PAULO ARAÚJO FILHO

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.011557-7 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE.: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOG.: PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
ADVOG.: PA1074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
IMPDO.: DIRETOR/CHEFE DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO P
PROC.: SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES
DEC.: (...) Isto posto, vislumbrando eventual improcedência do pedido, dou por
indeferir a liminar buscada. Ao Ministério Público para fins de parecer. P.I.

2000.39.00.014928-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES
ADVOG.: PA5666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
IMPDO.: DELEGADO(A) DA RECEITA FEDERAL
DEC.: (...) Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de liminar, por não vislumbrar
a ocorrência de seus pressupostos. Notifique-se a autoridade impetrada para que
preste as informações no decêndio. Decorrido esse prazo, dê-se vista ao MPP. À
seção de distribuição para retificar o nome do impetrante. P.I.

2001.39.00.000024-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: NILBERTO JOSE OLIVEIRA - MADEIREIRA PIRUZINA
ADVOG.: PA3977 - JOSE ROBERTO CAROSI
ADVOG.: PA4118 - JOAO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO
IMPDO.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA
Dec.: (...) Isto posto, indefiro a liminar buscada. Notifique-se a autoridade para
prestar as informações no prazo legal, após, ao MPP Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0002480-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: PEDRO LIMA DE SOUZA
ADVOG.: REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
REU.: UNIAO FEDERAL
PROC.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
SENT.: (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte,
a ação para condenar a CEF a pagar ao autor PEDRO LIMA DE SOUZA os percentuais
de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89
e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas
vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas,
acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados,
em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios,
estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por
fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo,
nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.004355-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOG.: PA1143 - JOSE SANT'ANA DE SOUSA PEREIRA
ADVOG.: PA5132 - RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
IMPDO.: SUPERINTENDENTE DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
IMPDO.: PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDAM - CONDEL
SENT.: (...) Ante o exposto, com base no art. 267, inciso VI, terceira figura, do CPC,
julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Sem custas. Honorários incabíveis.
Sem recurso, archive-se. P.R.I.

1999.39.00.005077-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: JOSE OLIMPIO DE REZENDE E OUTROS
ADVOG.: PA492A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT.: (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente,
em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores JOSE OLIMPIO DE
REZENDE, DARCIL ARAÚJO COSTA, SANTINA DE JESUS SOUSA DIAS e
DIVINO MARQUES DA SILVA os percentuais de 42,72% e 44,80%, somente o primeiro
índice com relação aos autores PAULO ENO RODRIGUES CARNEIRO e LÚCIA
MARIA DA SILVA, e somente o segundo com relação ao autor ANTONIO LUIZ
ALVES DA SILVA correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e
abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas
ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de
correção monetária e juros legais. Condeno a CEF ao pagamento de custas processuais
e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da
condenação. Julgo improcedente a ação com relação ao autor PEDRO GOMES DE
OLIVEIRA, por falta de comprovação legal, condenando-o ao pagamento de
honorários advocatícios no importe de R\$ 100,00 (cem reais). Indevidos os demais
índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Ressalto, por fim, que
os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos
do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.001346-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: MARILEDA GOMES MIRANDA
ADVOG.: PA4974 - DINO RAUL CAVET
ADVOG.: PA5278 - MARCIA ARNEZ
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT.: (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte,
a ação para condenar a CEF a pagar à autora MARILEDA GOMES MIRANDA os
percentuais de 42,72% e 44,80% correspondentes à correção monetária dos meses
de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização do saldo da
conta vinculada ao FGTS da mesma, deduzidas as diferenças porventura já pagas,
acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices
pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e
honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da
condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em
liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da
Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.001571-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: EDSON GURGEL DA ROCHA
ADVOG.: PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT.: (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte,
a ação para condenar a CEF a pagar ao autor EDSON GURGEL DA ROCHA o
percentual de 42,72%, correspondente à correção monetária do mês de janeiro/89,
não aplicado na atualização do saldo da conta vinculada ao FGTS do mesmo,
deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e
juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a
fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em
10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores
apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º,
do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.002092-7 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: RICARDO LI KING HUANG
ADVOG.: PA7328 - JALVO ARANTES GRANHEN
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT.: (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte,
a ação para condenar a CEF a pagar ao autor RICARDO LI KING HUANG os
percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de
janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização do saldo da conta
vinculada ao FGTS do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos
de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em
conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios,
estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por
fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo,
nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.002404-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: LEONOR RODRIGUES SANTANA
ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT.: (...) Isto posto, julgo improcedente a ação condenando a autora LEONOR
RODRIGUES SANTANA ao pagamento de custas processuais e honorários
advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.002772-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR.: YOLANDA FERREIRA MONTEIRO NUNES
ADVOG.: PA7679 - ANTONIO EDSON MARINHO JR
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

SENT. : (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar a autora YOLANDA FERREIRA MONTEIRONUNES os percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização do saldo da conta vinculada ao FGTS da mesma, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.002803-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL PAMPOLHA DA SILVA
ADVOG. : PA7079 - ELIAS DAIRES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

SENT. : (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar ao autor MANOEL PAMPOLHA DA SILVA os percentuais de 20,37% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização do saldo da conta vinculada ao FGTS do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.002945-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MOISES COSTA GONCALVES
ADVOG. : PA4542 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

SENT. : (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar ao autor MOISES COSTA GONCALVES os percentuais de 20,37% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização do saldo da conta vinculada ao FGTS do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.003255-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO FERNANDO REGO TAVARES
ADVOG. : PA7236 - JORGE LUIZ REGO TAVARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

SENT. : (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar ao autor o percentual de 42,72%, correspondente à correção monetária do mês de janeiro/89, não aplicado na atualização do saldo da conta vinculada ao FGTS do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.004173-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : VANIA MARIA DE ANDRADE BACELAR
ADVOG. : PA7617 - FABRICIO BACELAR MARINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

SENT. : (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar a autora VÂNIA MARIA DE ANDRADE BACELAR os percentuais de 39,16% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.004775-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSE BARROS DA ROSA E OUTROS
ADVOG. : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

SENT. : (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar ao autor JOSE BARROS DA ROSA E OUTROS os percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização do saldo da conta vinculada ao FGTS do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

atualização dos saldos das contas vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Condeno a CEF ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação. Julgo improcedente a ação com relação ao autor JOSE BARROS DA ROSA por não haver o que ser provido na presente demanda, condenando-o a pagar à ré honorários advocatícios no importe de R\$ 100,00 (cem reais). Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.007256-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : NILMA MARIA CAMPOS DOS SANTOS
ADVOG. : PA5607 - MARILENE PINHEIRO DA COSTA ARAUJO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ROSILENE SILVA DE SOUZA

SENT. : (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, terceira figura, do CPC. Custas na forma da lei. Honorários advocatícios inarbitráveis na espécie. P.R.I.

2000.39.00.008451-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : RUI CARLOS RIBEIRO CUNHA
ADVOG. : PA7347 - ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

SENT. : (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar ao autor RUI CARLOS RIBEIRO CUNHA os percentuais de 39,16% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.014565-3 AÇÃO POSSESSORIA
REQTE : MANOEL RIBEIRO DAS NEVES
ADVOG. : PA1087 - JOSE MARIA TUMA HABER
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT. : (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 295, inciso III, do CPC, INDEFIRO a petição inicial e, com fundamento no art. 267, inciso VI, do mesmo Diploma Legal, EXTINGO o processo, sem julgamento do mérito. Custas ex lege. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Lucas Rosendo Máximo de Araújo
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Braymi Borges

BOLETIM 011/2001
EXPEDIENTES DE 18 e 19 /01/01
DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2000.2524-4

Autor(a) : DISMAG - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGUILERA LTDA

Advogado(a) : Ricardo Augusto Dias da Silva e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela empresa autora na petição de fls. 11/117, referente à realização de perícia contábil. Assim, nomeio para os trabalhos periciais o Sr. HAROLD HOMCI HABER, inscrito no CRC/PA sob nº 0426, com endereço profissional na Av. Governador José Malcher, 2377 - Altos, Cep: 66060-230, Bairro de São Brás, Fone: 269-0202. Assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito nomeado para, no prazo de cinco dias, apresentar proposta de honorários. Intimem-se as partes, a Procuradoria da Fazenda Nacional, por mandado.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.14975-9

Autor(a) : JOSÉ ALVARO LOPES DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado(a) : Raimunda das Graças Matos Martins

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO : Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Cite-se a Ré UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA) para, querendo, contestar a presente ação, no prazo legal.

Processo nº 99.5314-3

Autor(a) : TELMA MARIA GONÇALVES

Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)

DESPACHO : Intime-se a autora a recolher custas finais no valor de R\$ 5,44, no prazo de quinze dias. Após, ao Senhor da Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

Processo nº 98.2128-0

Autor(a) : CARLOS SILVIO DOS SANTOS

Advogado(a) : Regina Helena Fernandes e outra

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO : Tendo em vista a certidão acima, torno sem efeito a nomeação do Perito realizada à fl. 182. Oficie-se à FUNASA solicitando a realização da perícia junto aquele órgão.

Processo nº 98.8795-0

Autor(a) : WEI LINGTON BATISTA MOREIRA E OUTROS

Advogado(a) : Dorival Indiassu de Souza Neto

Réu : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA

AMAZÔNIA

Procurador(a) : Nívea Sumire da Silva Kato

DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela SUDAM em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.6836-3

Autor(a) : ALCINDO FERREIRA MENDES E OUTROS

Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia

Réu : BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS

Advogado(a) : Washington Luís C. Silva

Procurador(a) : Antônio de Lima Freitas (DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM)

DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Fazenda Nacional em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 97.10919-4

Autor(a) : JOSE RONALDO PEREIRA SALES E OUTROS

Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO : Intimem-se os autores a recolherem custas finais no valor de R\$ 29,20, no prazo de quinze dias. Após, ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo nº 2000.5143-1

Autor(a) : PAULO ACATAUASSU TEIXEIRA E OUTROS

Advogado(a) : José Cláudio dos Santos Marques

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Rosilene Silva Souza

DESPACHO : Conquanto as partes ao se manifestarem sobre o despacho de fl. 128, não tenham requerido a realização de perícia, este Juízo não tem condições de julgar a presente causa baseada apenas nas provas apresentadas. Face ao exposto, nomeio para os trabalhos periciais o Sr. HAROLD HOMCI HABER, inscrito no CRC/PA sob nº 0426, com endereço profissional na Av. Governador José Malcher, 2377 - Altos, Cep: 66060-230, Bairro de São Brás, Fone: 269-0202. Assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito nomeado para, no prazo de cinco dias, apresentar proposta de honorários. Intimem-se.

Processo nº 00.23098-7

Autor(a) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo

Réu : LECYR PONTES RIODADES

Advogado(a) : Nada consta

DESPACHO : Arbitro os honorários periciais no valor de três salários mínimos, conforme o proposto à fl. 110 pelo Sr. Perito nomeado. Assino o prazo de dez dias para que a parte autora realize o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de vinte dias.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2000.11631-8

Autor(a) : JULIANA MARIA CAMPOS DA CUNHA E OUTROS

Advogado(a) : Selma Maria Lopes

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Recebo a peça de fls. 151/154 como agravo retido. Manifestem-se os autores acerca da contestação apresentada às fls. 156/177, no prazo de dez dias. Intimem-se.

CLASSE 2300 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.0581-0

Imptr. : MIGUEL SANTANA DA SILVA

Advogado(a) : Mendel Elias Queiroz

Impdo. : COMANDANTE DA BASE AÉREA DE BELÉM

DESPACHO : Notifique-se a autoridade impetrada, a fim de que forneça informações, em dez dias, anexando ao ofício cópia da inicial, bem como do documento de fls. 06.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL Processo nº 97.7506-1

Expte. : TADEU JOSÉ BASTOS DE SOUSA E OUTROS
Advogado(a) : Frederico Coelho de Souza
Excto. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO : Intime-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ para, no prazo de cinco dias, colacionar aos autos cópias das guias DARF referentes ao recolhimento do imposto de renda e do PSS, informada na planilha de fls. 288.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 97.6947-5
Repte. : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA-CODEBAR
Advogado(a) : Maria Bethania M. Malato
Reqdo. : ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Nada consta
Advogado(a) : Oliviomar Sousa Barros (LUIZ VALÉRIO DA SILVA E MAURÍLIO PAULINO DE MEDEIROS)
DESPACHO : Indefero o pedido da requerente de fl. 191, por falta de amparo legal. Vista à CODEBAR para informar o endereço atualizado dos requeridos que ainda não foram citados, ou requerer a citação dos mesmos por edital.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2000.13480-2
Repte. : UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a) : Antonio Cláudio Pinho Flores
Reqdo. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DESPACHO : A apreciação de um dos requisitos para a concessão da liminar pleiteada - o fumus boni iuris - reclama a audiência da autarquia, em razão do que determino, previamente, sua citação. Com ou sem contestação, decorrido o prazo para resposta, voltem-me os autos conclusos para decisão. Intime-se. Cumpra-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM

Processo nº 00.35025-7
Autor(a) : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar
Réu : MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA
Advogado(a) : Maria Isabel Caldas Brasil
Réu : HIGSON RUIVO BORGES
Advogado(a) : Marco Alexandre da Costa Rosário
DESPACHO : Desentranhe-se o ofício de fl. 432 e seus anexos, juntados na instância "ad quem", posto que não diz respeito ao presente feito, remetendo-o em seguida ao TRF para juntada aos autos respectivos. Intimem-se as partes do retorno dos autos. Defiro o pagamento dos honorários do defensor dativo do acusado Higson Ruivo Borges, nos termos do pedido de fls. 430, no valor máximo da tabela respectiva.

DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.1399-6
Impte. : OLGA CEZIMBRA GONÇALVES
Advogado(a) : Olympio Guilherme Pedreira de Vasconcelos
Impdo. : DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DA MARINHA DE GUERRA DO BRASIL
DECISÃO: Assim sendo, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos, após baixa na Distribuição e conclusos nas vias impugnatórias à Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 48 horas

PROCESSO Nº 2000.39.00.004822-1
CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REQUERIDOS: VERA MARIA BARBOSA MAIA E OUTROS
DE: JOSÉ WAGNER MAIA, brasileiro, técnico em telecomunicações, C.I. nº 1542478-SSP/PA, CPF/MP nº 058.885.223-68, que residia na Trav. Vieta, 2.066, Ed. Tambau, aptº 301 - Marco, atualmente em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAR o requerido acima nominado, para cumprir, no prazo de 48 horas, que respectou ou consignou judicialmente o v. jo. de seu débito, antes da realização do primeiro ou segundo leilão, sob pena de deferimento de liminar de emissão de posse, nos termos do art. 37, § 3º do Decreto-Lei nº 70/66, nos autos da Ação Possessória, processo em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (091) 242-0055, ramal 151.

Belém(PA), 19 de janeiro de 2001.
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 10 dias

PROCESSO Nº 96.0002155-4
CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

INTERNET: www.ioepa.com.br

AUTOR: NUTRISAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

RÉU : FAZENDA NACIONAL
DE: NUTRISAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., na pessoa de seu representante legal, localizada, anteriormente, na Rodovia Tapanã, Km- 01 - Tapanã, hoje em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAR a autora acima nominada de todo o teor dos despachos exarados às fls. 128, 129 e 131 do processo em epígrafe, a seguir, respectivamente, transcritos: "(...) Baixo o feito em diligência. Intime-se a empresa autora a apresentar cópia dos seus atos constitutivos, bem assim, de documentos que habilite o subscritor da procuração de fl. 07 a constituir advogado em seu nome."; "(...) Assim o prazo de dez dias para o cumprimento do despacho retro, sob pena de extinção do processo sem exame do mérito". (...) Baixo o feito em diligência para que haja a intimação pessoal do representante legal da empresa-autora, consoante do mandado a advertência do § 1º do art. 267 do CPC. Belém, 26 de abril de 2000 - HIND GHASSAN KAYATH, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Pará. SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, situada à Rua Domingos Marreiros, nº 598, Bairro Umarizal - Belém - PA. Fone: (0-XX-91) 242-0055, ramal 151.

Belém(PA), 19 de janeiro de 2001.
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ANEXO AO OFÍCIO TRT/GVH/ASS-Nº 001/2001
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2001
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente Edital, ficam notificados os réus, a seguir relacionados: ANTÔNIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA, ERON CALHAU BORGES, FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA, IRINEU DE SOUZA CRUZ, IVANEIDE MARTINS DA SILVA PENHA, JOSÉ BARBOSA NASCIMENTO, JOSÉ OSMAR DA SILVA PEREIRA, JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS CARVALHO, LOURIVAL DA SILVA SALES, MARIA MARTA SOUZA DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS SODRÉ, MARIA GERLÂNDIA ROSA DOS REIS, MARIA GRACIETE AMORIM SILVEIRA, MARIA ODETE FERREIRA DA SILVA, MARIA RITA SILVA COSTA, RAIMUNDO SILVESTRE MENEZES SILVA, SEBASTIÃO DAMASCENO SODRÉ, SEBASTIÃO JOSÉ MESQUITA MOREIRA, SIDNEY PAULO PANTOJA PEREIRA, TEREZINHA FERREIRA DA SILVA CAMPOS, e TEREZINHA FERREIRA DA SILVA, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, Réus na Ação Rescisória, Processo nº TRT/SE-AR-2256/2000, em que é Autora, COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL, processo cujos réus estão encabeçados por JOÃO BATISTA FILHO para apresentarem RAZÕES FINAIS, no prazo de 10 (DEZ) dias, querendo, sob as penas da lei. Feito no Gabinete do Juiz VANILSON HESKETH, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2001.

MARIALDA DA ANUNCIAÇÃO MONTEIRO MIRANDA
ASSESSORA DE JUÍZ, EM SUBSTITUIÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO Nº TRT RC-064/2000

RECLAMANTES: JOSÉ CHERMONT DA SILVA E OUTROS Advogado: Dr. Paulo Alberto dos Santos. RECLAMADA: EXMª JUÍZA MARIA ZULIA LIMA DUTRA, TITULAR DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. D E C I S Ã O: ANTE O EXPOSTO, indefiro a presente reclamação porque incabível na espécie, nos termos da fundamentação. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 22 de janeiro de 2001. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Corregedoria.

PROCESSO Nº TRT RC-001/2001

RECLAMANTE: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RECLAMADO: EXMª SR. OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUÍZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. D E C I S Ã O: ANTE O EXPOSTO, conheço da presente reclamação correicional, e julgo-a procedente para recomendar a d. autoridade judicial reclamada que dê seguimento a execução pelo meio menos gravoso ao devedor, convertendo em penhora o valor depositado a título de depósito recursal, acrescido de juros e correção monetária, determinando, se for o caso, sua complementação para efeito de penhora. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada, para os devidos fins. Belém, 22 de janeiro de 2001. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Corregedoria.

Ana Rosa Bentes do A. Navarro
Assistente da Corregedoria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 004/2001 - 2ª TURMA JULGADO EM 17.01.2001

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª TURMA/RO 5102/2000. RECORRENTE: ROSIMARY DE MIRANDA CARDOSO DINIZ. Dr. Raimundo Kulkamp e outros. RECORRIDO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes. EMENTA: CONFISSÃO. FATO NÃO

CONTESTADO. De acordo com o que dispõe o art. 348, do CPC, há confissão quando a parte admite a verdade de um fato, contrário ao seu interesse e favorável ao adversário. A reclamada, ora recorrida, não contestou a substituição alegada, embasando sua tese apenas na questão da eventualidade dessa substituição. Ora, não contestar é admitir os fatos alegados pela outra parte e, assim sendo, tais fatos independem de prova, consoante dispõe o art. 334, II, do citado diploma legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE DIFERENÇA SALARIAL E REPERCUSSÕES, REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO/98, A TÍTULO DE SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO E DE HORAS EXTRAS MAIS REFLEXOS, REFERENTES AO PERÍODO IMPRESCRITO ATÉ SETEMBRO/96. TODO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$100,00 (CEM REAIS) PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE AGORA FICA AMPLIADA PARA R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Belém, 23 de janeiro de 2001
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 23.1.2001 RELAÇÃO 06/2001 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/ED/REXOFF 5687/2000. EMBARGANTES: IRACI RAIMUNDA LOPES VALENTE E OUTROS. Doutor Laércio Salustiano Bezerra. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos, por não haver o que sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 61/92, PORQUE INTEMPESTIVOS; SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR NÃO HAVER O QUE SANAR NA V. DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/ED/RO 4815/2000. EMBARGANTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI (DR/AP). Doutor Walber Luiz de Souza Dias. EMBARGADO: HERMÓGENES SALVADOR GONÇALVES NETO. Doutor Carlos Renato Montes Almeida. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos, por não haver o que sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR NÃO HAVER O QUE SANAR NA V. DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/ED/RO 5700/2000. EMBARGANTE: FRANCISCO CHAGAS DA SILVA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. EMBARGADO: SUPERMERCADO CIDADE LTDA. Doutor Manoel Marques da Silva Neto. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos, por não haver o que sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR NÃO HAVER O QUE SANAR NA V. DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 6608/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO CHAVES FILHO. Doutor Samuel Teixeira da Silva. RECORRIDO: AGF BRASIL SEGUROS S.A. Doutor Célio Simões de Souza. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Não se conhece de relação de emprego, quando não provados os requisitos essenciais para sua caracterização (artigo 3º, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO. PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 6561/2000. RECORRENTES: SCN - SOLOS E INFRAESTRUTURA LTDA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RAMIRO JOSÉ ARAÚJO LIMA. Doutora Isabel Pereira Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. É de ser mantida a r. sentença, uma vez que pelo conjunto probatório constante dos autos, não faz jus o recorrente ao adicional de insalubridade postulado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE MAS NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO: NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 6113/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Nelson. Adson Almeida do Amaral. RECORRIDOS: FRANCINILDO DA SILVA GOMES. Doutora Naniá Januária Silva de Souza. ELETRIC - ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior.

EMENTA: EXCLUSÃO DA LIDE IMPOSSIBILIDADE. Permanece na lide, sendo subsidiariamente responsável pelos créditos trabalhistas, a tomadora de serviços que não se precavê da idoneidade financeira da empresa terceirizada, a teor do Enunciado nº 331, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6423/2000. RECORRENTE: FELIPE DE JESUS COTA. Doutora Jane Clea Marques Coutinho. RECORRIDA: IMPORTADORA E EXPORTADORA TOCANTINS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: NULIDADE DO PROCESSO: É nulo o processo quando a parte reclamante não recebe notificação dando-lhe ciência da data marcada para a audiência inaugural. Ilacão do artigo 794, combinado com o artigo 841, § 2º, ambos da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELO RECORRENTE E DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO AB INITIO, EXCLUSIVA INICIAL, POR VÍCIO DE NOTIFICAÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, PARA QUE SEJA REINSTRUÍDO O PROCESSO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6390/2000. RECORRENTES: RAIMUNDO GERALDO CARVALHO. Doutora Elizete Rocha Micuanski. SITA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREOS S.A. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ÁREA DE RISCO. PÁTIO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES. As atividades desenvolvidas no pátio de abastecimento de aeronaves do aeroporto são consideradas perigosas de acordo com o Anexo nº 2, item 1, alínea "c", da NR 16. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DO ADESIVO DA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, SUSCITADA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6188/2000. RECORRENTE: ADALBERTO PINHEIRO NERY. Doutor Máio Américo da Silva Barros. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Doutor José Ronaldo Vieira. RELATOR: Juíza Odete Alves. EMENTA: O registro de contrato por prazo determinado na CLPS, não modifica a certeza da relação continuada, não só porque o primeiro contrato, que não chegou a ser formalizado, está provado pela testemunha, como porque nos termos do art. 451, da CLT, o ajuste com determinação que for prorrogado mais de uma vez passa a vigorar indeterminadamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A UNIDADE CONTRATUAL A PARTIR DE 01 DE DEZEMBRO DE 1979 E CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO COM RELAÇÃO AO PERÍODO IMPRESCRIPTO DE DIFERENÇAS CONSEQUENTES DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, EM PÉRIAS, 13º SALÁRIO E FGTS, NESTE ÚLTIMO CASO PARA DEPÓSITO EM CONTA VINCULADA, BEM COMO A CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO, POR UNANIMIDADE PICA MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS; INVERTIDO O ÔNUS QUANTO ÀS CUSTAS. DEVEM SER CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6280/2000. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL. Doutor Gilson Ribamar Monteiro da Silva. RECORRIDO: JORGE SODRÉ FERREIRA. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RELATOR: Juíza Odete Alves. EMENTA: HORAS IN ITINERE - O empregador é o responsável pela escolha do local de trabalho e em consequência, o maior interessado no deslocamento de seus trabalhadores. Equivocada, assim, a conclusão de que o beneficiado pela concessão de transporte é somente o empregado, que, desse modo, não deve receber qualquer acréscimo pelo período em que fica à disposição do empregador, quando inexistente linha pública regular de transporte. Afinal esse não é um favor da empresa, mas uma providência decorrente de suas necessidades. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR AS HORAS IN ITINERE PARA UMA HORA E MEIA DIÁRIA; MANTIDA A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6278/2000. RECORRENTE: GLAUCILENE SENA DE OLIVEIRA. Doutor Samuel Teixeira da Silva. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Doutor André Luiz Salgado Pinto. RELATOR: Juíza Odete Alves. EMENTA: A demanda trabalhista, ainda que arquivada, interrompe a prescrição - Enunciado 268/TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR O RECONHECIMENTO DA PREScrição QUANTO AO SEGUNDO CONTRATO E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE APRECIAR AS DEMAIS QUESTÕES ATINENTES AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 06.11.97 A 08.06.98, CONFORME ENTENDER DE DIREITO.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6563/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO FERREIRA DE QUEIROZ. Doutor Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDOS: M. L. DA COSTA MORAES - ME E MANOEL JURACI RODRIGUES. Doutor José Helna do Carmo Maués. RELATOR: Juíza Odete Alves. EMENTA: PROVA - Alegar e não provar não tem qualquer significado na conclusão do processo. Ainda que o autor esteja coberto de razões, exige o processo que demonstre o fato, o que não é possível conseguir com testemunhas evasivas, que desconhecem os fatos e diante de documentos formalmente corretos onde nem mesmo se discute a autenticidade da assinatura do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6628/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. Doutora Denise de Fátima de Almeida e Cunha. RECORRIDO: JOSÉ CLÓVIS CALDAS BRITO. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juíza Odete Alves. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - DECRETO 93.412/86 - O mencionado Decreto excede a legislação a qual está vinculado como simples regulamentador, sendo incabível acolher o pagamento do risco proporcional, como se um acidente pudesse ser também proporcional ao tempo em que o empregado permanece na área de perigo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6518/2000. RECORRENTES: MOYSÉS LEÃO MELO. Doutora Vanessa Navarro Barros de Sousa. MARTINS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Doutora Odete Batista Dias Almeida. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juíza Odete Alves. EMENTA: REPRESENTANTE COMERCIAL - Não basta a contratação entre as partes sob a égide da Lei 4.886/65, sobretudo se a contratante extingue os termos da lei, fixando outras responsabilidades ao trabalhador, como seja o exercício de mandato para efetuar cobranças sem que o invista dos ditos poderes e ainda deixa caracterizada a subordinação por exigências que não se caracterizam como simples condições diretivas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE PORQUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, AINDA POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, PARA REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6286/2000. RECORRENTES: JOAQUIM MORAES DOS SANTOS. Doutor José Jurandir Bentes da Silva. HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juíza Odete Alves. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - Motorista que presta serviços de simples transporte para Bancos, levando malotes de uma agência para outra e fazendo outras entregas não é empregado, sobretudo se conta com ajudantes que remunerar e confessa ter motorista que o auxilia quando necessário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELAS RECLAMADAS E CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR AS PARCELAS DA CONDENAÇÃO, DECLARANDO INEXISTENTE A RELAÇÃO DE EMPREGO E CONCLUIR PELA TOTAL IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR SEM OBJETO O RECURSO DO RECLAMANTE E DETERMINAR A INVERSÃO DO ÔNUS QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS PICA ISENTO O RECLAMANTE, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6486/2000. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutor José Célio Santos Lima. RECORRIDO: FRANCISCO GOMES DE MIRANDA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juíza Odete Alves. EMENTA: HORAS EXTRAS - As folhas de ponto absolutamente regulares, que durante mais de três anos demonstram os ingressos e saídas do empregado nos mesmos horários, quando incoerentes com o conjunto probatório que resulta dos autos, não propiciam convencimento ao julgador quanto a jornada registrada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO APELO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6476/2000. RECORRENTE: ABB SERVICE LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: BENEDITO JUSTINO SILVA. Doutora Anna Shirlene Falcão Modesto. RELATOR: Juíza Odete Alves. EMENTA: PROVA - A prova dos fatos incumbe a quem alega. Portanto, se a reclamada deixou de contestar o pedido de adicional de insalubridade e este resulta devido consoante a prova produzida nos autos pelo reclamante, não há porque reformar a sentença, o que também ocorre quanto a equiparação salarial, quando os dois empregados fazem os mesmos serviços e a empregadora não consegue fazer a prova de que o paradigma labora com maior perfeição técnica. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO,

PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6193/2000. RECORRENTE: UIRAPURU TURISMO LTDA. Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira. RECORRIDO: JOSÉ MARIA SANTOS DE SOUSA. Doutora Maria Telma Brasil da Nóbrega. RELATOR: Juíza Odete Alves. EMENTA: COMISSÕES - A concessão de descontos adotada pela empresa com o intuito de obter maiores ganhos de seus clientes, não pode ser a geradora de prejuízos para os seus empregados, haja vista que os riscos do empreendimento devem ser sustentados pelo empregador não pelo empregado. Portanto, se os empregados sempre receberam comissões, não é porque a empresa reduziu valores para vencer licitação, que tais comissões devam ser excluídas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA; NO MÉRITO, AINDA POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/AI 6350/2000. AGRAVANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Doutor Alan Henrique Trindade Batista. AGRAVADO: EDUARDO MUNBAKI SHIMPO. Doutor Álvaro Augusto dos Santos. RELATOR: Juíza Odete Alves. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INSTRUMENTAÇÃO INCOMPLETA - Se a parte não traz para os autos o competente AR da notificação da decisão que negou seguimento ao agravo de petição, torna-se impossível verificar a tempestividade do agravo de instrumento, ocasionando o não conhecimento de suas razões. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR DEFEITO DE INSTRUMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5º, INCISO I, DO ART. 897, DA CLT.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/AI 5169/2000. AGRAVANTE: MLC TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. AGRAVADO: ANTÔNIO NASCIMENTO RODRIGUES. Doutor Walter Tavares de Moraes. RELATOR: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DESERÇÃO - A obrigação de efetuar o depósito recursal a cada novo recurso interposto é prevista em lei e a sua inobservância enseja a deserção do apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 23 de janeiro de 2001.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1219/00

Reclamante: CARLOS AUGUSTO MELO DE ARAÚJO

Advogado(a): Lúcia Helena Souza Mergulhão (OAB/PA-8332)

1ª Reclamado(a): COOPMARKET-COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS DO RIO DE JANEIRO

Advogado(a):

2ª Reclamado(a): AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES

Advogado(a): Marcelo dos Santos Souza (OAB/PA-8.285)

3ª Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ S/A

Advogado(a): Ana Maria Portillo Rocha (OAB/PA-9194)

Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES FICAREM CIENTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (CONCLUSÃO): "Ante o exposto, decide a 1ª

Vara do Trabalho de Belém, a unanimidade, o seguinte: I - Rejeitar os embargos de declaração propostos por TELEPARÁ S/A - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - TELEMAR, terceira reclamada, por falta de amparo legal; II - Acolher, em parte, os embargos de declaração propostos pela AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES, segunda reclamada, no processo em que contende com CARLOS AUGUSTO MELO DE ARAÚJO, reclamante, para sanando a omissão da r. sentença de fls. 142/148, acrescentar em seu bojo, o seguinte: DA COMPENSAÇÃO: indefere-se o pedido de compensação dos créditos do reclamante elaborado na defesa da reclamada AMPER, de vez que no Direito do Trabalho só é devida a compensação para créditos de igual título e não há provas de que o reclamante tenha recebido algum valor de igual título deferido nessa sentença. Tudo nos termos da fundamentação. Notifiquem-se as partes. Nada Mais.//////". E AO PATRONO DO RECLAMANTE: Ficar ciente que foi indeferido o pedido de desistência do prosseguimento na lide da reclamada TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1016/99

Exequente: WILSON FERNANDES LEAL

Advogado(a): Nilson Paixão Gomes (OAB/PA-7683)

Executado(a): POLIÇÃO

Conteúdo: Ficar ciente do Ofício de fls. 174 e anexos, para que se manifeste a respeito.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0744/00

Exequente: JOSÉ DA FONSECA BICO NETO

Advogado(a): Francisco A L de Castro Ribeiro (OAB/PA-4963)

Executado(a): PANNY DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Conteúdo: Comparecer na Secretaria da Vara para assinar a petição de fls. 360, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1350/99

Exequente: JOSÉ EDIVALDO MACEDO DE MELO

Executado(a): ROMA VEICULOS LTDA
Advogado(a): Alan Henrique Trindade Batista (OAB/PA-7747)
Conteúdo: Comprovar o recolhimento da contribuição fiscal, em 10 (dez) dias, conforme cálculos de fls. 150/151, no valor total de R\$ 3.895,00

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0235/98

Exequente: RICARDO FERREIRA FONSECA
Advogado(a): José Raimundo Weyl Albuquerque da Costa (OAB/PA-7554)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): Maria Lucia Sousa Pereira Pontes (OAB/PA-6850)
Conteúdo: As partes para se manifestarem-se, em 10 (dias), quanto à reformulação dos cálculos de fls. 494/495

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0601/99

Exequente: AFONSO UGARTE HIDALGO E MARIA ALAIDE DA COSTA CHAIBE
Advogado(a): Jarbas Vasconcelos do Carmo (OAB/PA-5206)
1ª Executado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogado(a): Armando Paraguassu de Sá Filho (OAB/PA-8773-B)
2ª Executado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
Advogado(a): Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza (OAB/PA-1648)
Conteúdo: Apresentarem os elementos solicitados pelo setor de cálculos dos reclamantes, em 10 (dez) dias, conforme o disposto no Acórdão de fls. 351/362, quais sejam: "A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ESTATUTO (FLS. 187/215 E 128/147), REGULAMENTO BÁSICO (FOLHAS 102/127) E REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS DA SEGUNDA RECLAMADA, ESPECIALMENTE OS ARTIGOS 12, 13 A 18 E 41 DESTES ÚLTIMO REGULAMENTO.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1458/00

Exequente: TEREZA DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(a): Ronaldo Tavares Carrera (OAB/PA-8978)
Executado(a): CINTIA XAVIER HASE
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 19. "...dirigi-me à Av. Rodolfo Chermont, Rua "A" nº 70, e sendo aí, na Rua "A", não consegui encontrar o nº 70, no Conjunto Mendara II. Ante o exposto, devolvo para os devidos fins, solicitando que o exequente seja notificado para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça..."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1669/98

Exequente: VALDECI DAMASCENO CORREA
Advogado(a): Antonio dos Reis Pereira (OAB/PA-4042)
Executado(a): D. CARVALHO e OUTROS
Advogado(a):
Conteúdo: Informar o endereço da empresa D. Carvalho, bem como ficar ciente da certidão de fls. 338. "...dirigi-me ao endereço apontado no Mandado de Citação nº 001200003447, onde fui recebida pelo Sr. Jaime Vencelau, titular da empresa que funciona no local, R. J. Prestadora de Serviços e que, alega desconhecer a reclamada, sob o mesmo nº funciona também a Loja Tavaj - Empresa Aérea, onde fui recebida pela Sra. Michele Matoso que, alega desconhecer a reclamada. Portanto, devolvo o Mandado a Vara de Origem para ulteriores de direito..."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0098/98

Exequente: AJAX BARRETO DE SOUZA
Advogado(a):
Executado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a): Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito (OAB/PA-3961)
Conteúdo: Comprovar os recolhimentos previdenciários, em 10 (dez) dias, sob pena de serem os valores recolhidos por este Juízo, com saldo de depósito recursal existentes nos autos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1435/90

Exequente: COSME SABINO DO NASCIMENTO
Advogado(a): Miguel Gonçalves Serra (OAB/PA-M-65)
Executado(a): ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente do inteiro teor da petição de fls. 401 e anexos dos autos supra para, querendo, manifestar-se.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1289/86

Exequente: WILSON BAHIA DE SOUZA E GEORGE DUARTE DA SILVA
Advogado(a): Clelia Maria Conde da Silva (OAB/PA-C-135)
Executado(a): FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente de que foi indeferida a atualização do débito, conforme despacho de fls. 415v dos autos supra.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1860/98

Exequente: SERAFIM CUNHA BARREIROS
Advogado(a):
Executado(a): NORTE JET TAXI AEREO LTDA
Advogado(a): Gilberto Alves de Araujo (OAB/PA-4793)

Conteúdo: Comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R\$ 942,73, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena do mesmo ser efetuado por este Juízo, utilizando-se o depósito de fl. 314 dos autos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1587/98

Exequente: ALDERILO CARMONA DA SILVA
Advogado(a):
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(a): Diree Cristina Furtado Nascimento (OAB/PA-7649-B)
Conteúdo: Depositar o valor do acordo, cujo pagamento estava marcado para o mês de outubro de 2000, conforme item 2 da conciliação de fls. 469.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1012/99

Exequente: ELIAS DUARTE DA SILVA
Advogado(a): Antonio Henrique Forte Moreno (OAB/PA-8257)
Executado(a): CÍRCULO MILITAR DE BELÉM
Advogado(a):
Conteúdo: Manifestar-se sobre o bem indicado a penhora de fls. 239/240 dos autos supra.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1595/96

Exequente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAFPA
Advogado(a): Jarbas Vasconcelos do Carmo (OAB/PA-5206)
Executado(a): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ - CEASA
Advogado(a): Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior (OAB/PA-6861)
Conteúdo: Ficar ciente do despacho: "Notificar as partes a esclarecerem nos acordos a data do vencimento de cada parcela, bem como atribuir valores a título de verbas remuneratórias e indenizatórias, fixando data para comprovar os recolhimentos."

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**Processo nº 8ª Vara-1620/1999-X**

Exequente: MÁRCIA CRISTINA DIAS MELO
Advogado: JÁDER KAHWAGE DAVID
Executado: SAPATARIA R. M. F. LTDA.
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Tomar ciência de que os autos do processo em epígrafe foram incluídos em pauta de AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, que realizar-se-á no dia 02/03/2001 às 14:30h.

Processo nº 8ª Vara-2006/2000-0

Reclamante: JOSÉ MARIA SOUZA TEIXEIRA
Advogado: MARCO ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: EDUARDO COSTA
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-1044/2000-3

Reclamante: WILISSE CHAGAS DOS SANTOS
Advogado: DANIEL FERNANDES DA SILVA
Reclamado: AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS S/C
Advogado: SÍLVIO CÉZAR MAUES BATISTA
Conteúdo: ÀS PARTES — Tomar ciência da SENTENÇA: Ante o exposto, a MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, à unanimidade, acolhe em parte os pedidos formulados para condenar a reclamada a pagar ao reclamante o valor de R\$1.426,02 (mil e quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos), sujeito a acréscimo de juros e correção monetária, correspondente à diferenças salariais em relação à equiparação e seus reflexos. Custas pela reclamada em R\$28,52. Tudo na forma da fundamentação. Intimar as partes. Nada mais.

Processo nº 8ª Vara-1921/2000-5

Reclamante: IVALDO SANTANA SILVA
Advogado: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: LUCIANA PINTO PASSOS
Conteúdo: Ao RECLAMADO — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-295/1993-0

Exequente: JAMIR DE SOUZA LIMA
Advogado: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado: POUSADA ELE E ELA LTDA.
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar AGRADO DE PETIÇÃO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-204/1994-0

Exequente: ADALBERTO DE OLIVEIRA MATOS
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIOS S/A
Advogado: ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contestar EMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-1863/1999-3

Reclamante: GLEMILSON CORDEIRO DE ALMEIDA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: NORSEGE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado: HELANE ROSS-ARAUJO TAVARES
Conteúdo: Ao RECLAMADO — Proceder a retificação na CTPS do autor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arcar com multa de um salário-mínimo pelo descumprimento da obrigação de fazer, a reverter em favor do reclamante.

Processo nº 8ª Vara-1239/2000-7

Reclamante: JOÃO DA SILVA SANTOS
Advogado: ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Reclamado: TROPICAL TRANSPORTS IPIRANGA LTDA.
Advogado: JOSÉ RONALDO VIEIRA
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

Processo nº 8ª Vara-1278/2000-6

Consignante: LOTUS ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Advogado: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Consignado: JOSÉ MARIA FAVACHO DIAS
Advogado: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Conteúdo: Ao CONSIGNADO -- Retirar sua CTPS, devidamente anotada.

Processo nº 8ª Vara-2141/2000-6

Reclamante: VALDENICE DE SOUZA COSTA
Advogado: JOBER NUNES DE FREITAS
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL 20 DE FEVEREIRO
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Informar o atual endereço do reclamado.

Processo nº 8ª Vara-1053/2000-4

Reclamante: EDENILSON FARIAS DE CARVALHO
Advogado: MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS
Reclamado: SERVISEL EMP. DE SEG. E VIG. COM. LTDA.
Advogado: CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
Conteúdo: Ao RECLAMADO — Proceder a anotação e baixa na CTPS do autor.

Processo nº 8ª Vara-1459/1991-6

Reclamante: MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE MORAES
Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS
Procurador: JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
Conteúdo: Ao RECLAMANTE -- Contraminutar AGRADO DE PETIÇÃO, no prazo legal, querendo.

Proc 8ª VTB-222/98-8

Reclamante: FRANCISCO XAVIER SOUZA REIS
Reclamado: CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
Advogado: MARCELO FAVACHO BRASIL VASCONCELOS
Conteúdo: PARA O RECLAMADO SE MANIFESTAR ACERCA DA AVALIAÇÃO AS FLS 161/162 DOS AUTOS.

Proc 8ª VTB-1874/92-3

Reclamante: ANTONIO TAVARES TEIXEIRA E OUTROS
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES S/A
Conteúdo: AOS AUTORES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CPE AS FLS 496/523.

Proc 8ª VTB-352/94-4

Reclamante: MARIUZA DE OLIVEIRA MOURAO
Reclamado: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Conteúdo: PARA A RECLAMADA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.

Proc 8ª VTB-2060/93-5

Reclamante: MANOEL ALVES FURTADO
Advogado: CLEBER JOSE DAS NEVES REIS
Reclamado: BANCO ECONOMICO S/A
Conteúdo: AO AUTOR PARA APRESENTAR A CTPS PARA QUE SEJAM PROCEDIDAS AS ANOTAÇÕES.

Proc 8ª VTB-1677/99-6

Reclamante: FRANCISCA IVONE ABREU SOUZA
Advogado: WADY DAHAS ROSSY
Reclamado: M LOUCHARD MONTEIRO
Conteúdo: PARA A RECLAMANTE SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 86/88 E 89 DOS AUTOS.

Proc 8ª VTB-1698/99-3

Reclamante: DEYVISON ALBERTO RIBEIRO
Advogado: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: ANTONIO JOSE DE MORAES CABECA
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR OUTROS BENS PARA REFORÇO DE PENHORA.

Proc 8ª VTB-1472/00-2

Reclamante: CLEIDE MARIA SOUZA HENRIQUE
Reclamado: CARLOS ALBERTO D. MAGALHAES
Advogado: WENDY ELIASQUEVICI

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

Proc 8ª VTB-1393/00-6

Reclamante: EPIDIANE BATISTA
Advogado: RONALDO TAVARES CARRERA
Reclamado: J.C.L. SERVIÇOS GERAIS LTDA

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE VINTE DIAS.

Proc 8ª VTB-778/99-7

Reclamante: JOSE MARIA DA COSTA SILVA E OUTRO
Advogado: SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado: NETO E JÚNIOR LTDA E OUTRO
Conteúdo: AO AUTOR PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS. CGC DA EXECUTADA, BEM COMO CPFs DOS SÓCIOS.

Proc 8ª VTB-335/99-6

Reclamante: ANA CRISTINA DOS SANTOS LEMOS
Advogado: RAYMUNDO NONATO DE SOUZA
Reclamado: CLÍNICA AMBULATORIO QUEIROZ DE PAULA S/C LTDA (FRANCY ESTHER QUEIROZ DE PAULA)
Conteúdo: PARA A RECLAMANTE APRESENTAR CTPS PARA ANOTAÇÃO.

Proc 8ª VTB-1483/97-1

Reclamante: BENEDITO PAULO LEITE DE CASTRO
Reclamado: ESCOLA ABELARDO GENTIL LTDA
Advogado: LORENA SANTIAGO PABENI
Conteúdo: PARA A RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE FLS 140 FOI CONVOLADO EM PENHORA.

Proc 8ª VTB-15151/00-5

Reclamante: EVALDO VEIBER SILVA
Reclamado: R.P. MAGALHÃES
Advogado: MATIAS FERREIRA DO NASCIMENTO JR
Conteúdo: PARA O RECLAMADO APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE INSS.

Proc 8ª VTB-820/00-5

Reclamante: SÍLVIO LIMA CARDOSO
Advogado: ANTONIO DE PÁDUA TUMA HABER
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS 46/48.

Proc 8ª VTB-1816/00-8

Reclamante: GERSON FELIPE BRITO
Reclamado: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA
Advogado: SÍLVIO SÉRGIO SILVA BARROSO
Conteúdo: PARA O RECLAMADO PAGAR AS CUSTAS, BEM COMO APRESENTAR O COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Proc 8ª VTB-1628/00-7

Reclamante: ROSIVALDO RIBEIRO ROSA
Reclamado: FERNANDO J.S. LEITE
Advogado: EDSON CORRÊA LIMA
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE INSS.

Proc 8ª VTB-1386/00-9

Reclamante: MANOEL SILVA DO NASCIMENTO
Reclamado: EDIMILSON MONTEIRO MARIALVA
Advogado: EMANOEL O. DE ALMEIDA FILHO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE INSS.

Proc 8ª VTB-2004/00-7

Reclamante: LUCIANO JOSÉ COSTA MENDONÇA
Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado: MILDRED LIMA PITTMAN
Conteúdo: PARA A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

Proc 8ª VTB-1848/00-X

Reclamante: WILSON RAIMUNDO SOUZA BARBOSA
Reclamado: ETEC LTDA
Advogado: MARCELO GONÇALVES CHAVES
Conteúdo: PARA O RECLAMADO SE MANIFESTAR SOBRE O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, FLS 16, CONFORME DETERMINADO EM AUDIÊNCIA DE FLS. 13.

Proc 8ª VTB-1993/00-8

Reclamante: DALVA MARIA SANTOS DA SILVA
Reclamado: A.J. COLARES COMÉRCIO LTDA
Advogado: MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS
Conteúdo: PARA A RECLAMADA APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO INSS.

Processo 8ª VT-B-0563/2000-0

Exequente: VALDOMIRA TEIXEIRA PAIVA
Executada: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Advogada: ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A QUANTIA DE R\$ 99,37 (NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), DEPOSITADA ÀS FLS 93, PROVENIENTE DE ABANDAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO 8ª VT-691/00-9, FOI CONVOLADA EM PENHORA.

Processo 8ª VT-B-1470/1998-X

Exequente: ROZANGELA DE MATOS DE LIMA
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Executado: CLÍNICA E AMBULATORIO QUEIROZ DE PAULA S/C LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO ÀS FLS. 112, DOS AUTOS, FOI VENDIDO E ENTREGUE NO PROC. 8ª VTB-335/99-6, DEVENDO, PORTANTO, INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

Processo 8ª VT-B-1470/1998-X

Exequente: ROZANGELA DE MATOS DE LIMA
Executado: CLÍNICA E AMBULATORIO QUEIROZ DE PAULA S/C LTDA
Advogado: ULISSES TRASEL
Conteúdo: AO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO ÀS FLS. 112, DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A ARREMATACAO DO MESMO NOS AUTOS DO PROC. 8ª VTB-335/99-6.

Processo 8ª VTB-1884/1997-8

Exequente: ELÍDIO CRISTINO VILHENA FERREIRA
Advogada: ROSANE BAGLIOLI DAMMISKI
Executado: HENDER PASTOR BRIONES
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA ATENDER O SOLICITADO PELA SRA. OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 105, DOS AUTOS.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 1966/2000-5

RECLAMANTE: JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA
RECLAMADA: VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA.

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta da OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado a reclamada VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA., nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, à Trav. Dom Pedro I, 750, 2º bloco, 2ª andar, no dia 06/02/2001, às 10:50h, para AUDIÊNCIA INAUGURAL.

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de JANEIRO de DOIS MIL E UM. Eu (IGOR ZWICKER MARTINS), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a. VTB - 71/98

Exequente: JOÃO TERTULINO DA COSTA NETO
Advogado(a): Dr. ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO (FLS.05)
Executado(a): NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA e MADEIREIRA ARAGUAIA IND. COM. IMP. EXP. LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, EM REITERAÇÃO, PARA ATENDER AO SOLICITADO NO OFÍCIO DE FL. 90 DOS AUTOS

PROCESSO Nº 9a. VTB - 156/00

Exequente: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): Dr. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS (FLS.08)
Executado(a): POSTO NAZARÉ LTDA
Advogado: MENDEL ELIASQUEVICI (FL.82)
Executado: ESPÓLIO DE JOÃO NUNES RENDEIRO
Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI (FL.83)
Executado: JAIME NUNES FERNANDES RENDEIRO
Advogado: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES (0.34)
Conteúdo: Ao exequente e demais executados, para contraminutarem, querendo, no prazo legal, o AGRADO DE PETIÇÃO interposto pelo executado JAIME FERNANDES RENDEIRO

PROCESSO Nº 9a. VTB - 178/00

Exequente: PEDRO PAULO BAIA LOPES

Advogado(a): Dr. ANTONIO DOS SANTOS DIAS (FLS.04). OAB-PA1419
Executado(a): FÁTIMA LUZIA GONÇALVES DA COSTA, MARILENE SARMENTO MARTINS
Advogado(a):
Conteúdo: Ao exequente, para informar o CPF da executada, no prazo legal

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1007/97

Exequente: SEBASTIÃO CORREIA DA COSTA JUNIOR
Advogado(a): DRA. HELANE ROSSE A. TAVARES (0.00)
Executado(a): PANIFICADORA LUCILIANA - JOSÉ CARLOS DE MENEZES (ARRENDATÁRIO)
Advogado(a):
Conteúdo: Ao exequente, para ciência do ofício e certidão de fl. 82/83 dos autos

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1661/00

Embargante: FRANCISCA AURICELIA ALVES DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL
Embargado(a): REGINALDO DIAS DA SILVA
Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI, OAB-PA 3191
Conteúdo: AO EMBARGADO, PARA MANIFESTAR-SE QUANTO AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO NA FL. 17, A TEOR DO ART. 267, § 4º, DO CPC.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1733/00

Reclamante: EDMILSON DE PAULA M SILVA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado(a): A.V. DOS SANTOS SOUZA COMÉRCIO
Advogado(a): ADJAIR CAMPOS MARTINS
Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1750/00

Reclamante: JORGIA LUCIANE ARAUJO SANTOS
Advogado(a): DRA. DANIELE MARANHÃO JESUS
Reclamado(a): MENEZES & LIRA LTDA
Advogado(a): DRA. MARY MACHADO SCALÉRCIO
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA ÀS PARTES DO SEGUINTE DESPACHO " NOS TERMOS DO ART. 833, DA CLT, RETIFICA-SE O TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 108, PARA FAZER CONSTAR COMO PARTE INTEGRANTE DO ACORDO O VALOR CONSIGNADO ÀS FLS. 55 DOS AUTOS, BEM COMO A DETERMINAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DO RESPECTIVO VALOR À RECLAMANTE/CONSIGNADA".

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS 9ª VT-013/01

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

PAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DOUGLAS CARVALHO (D.CARVALHO), atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo Nº 9a. VTB-1895/00, entre partes: RICARDO AUGUSTO DA CUNHA, reclamante, e DOUGLAS CARVALHO (D.CARVALHO) e TAM TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S/A, reclamada(s), para comparecer a audiência inaugural dos autos supra que se realizará no dia 12/02/01, às 15:00 horas, na sede da MM. 9ª. Vara do Trabalho de Belém, Trav. D. Pedro I, Nº 750, andar térreo.

Nessa audiência deverá V.Sa., apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de V.Sª nessa audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 2001. Eu Jacqueline Chaves de Almeida, (Técnico Judiciário), lavrei o presente. E eu Rosana Almeida da Fonseca, (Diretor(a) de Secretaria, em substituição) Diretor de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROVIMENTO Nº 01/2001-CGMP

Dispõe sobre a instituição do "Certificado de Honra ao Mérito" a ser conferido, anualmente, pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Pará. O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, da Lei nº 8.625/93 e do artigo 15, da Lei Complementar Estadual nº 01/82, CONSIDERANDO que a Corregedoria tem atribuição de orientar e fiscalizar a atuação dos membros do Ministério Público, no exercício de suas prerrogativas funcionais, CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as atividades fiscalizatórias da Corregedoria-Geral, através de procedimentos que valorizem os trabalhos forenses elaborados pelos membros do Ministério Público do Estado do Pará, visando ao

INTERNET: www.ioepa.com.br

aprimoramento cultural dos mesmos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o "Certificado de Honra ao Mérito", a ser conferido, anualmente, por esta Corregedoria Geral, aos trabalhos encaminhados até o dia 10 de dezembro de cada ano, e que forem escolhidos em seleção do Órgão Correcional, até o número de três.

Art. 2º - Poderão concorrer todos os Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, exceto aqueles que exerçam a função de Assessores da Corregedoria Geral, na forma do artigo 18, da Lei nº 8.625/93.

Art. 3º - Os interessados deverão remeter trabalhos por eles elaborados em âmbito processual, civil ou criminal, no período de 1º de janeiro até 10 de dezembro de cada ano.

§ 1º - Os trabalhos encaminhados após esta data, poderão, a critério da Corregedoria Geral, concorrer no certame vindouro.

Art. 4º - A avaliação dos trabalhos remetidos será realizada pelo Corregedor-Geral e sua Assessoria, que analisarão os seguintes critérios: forma de apresentação, correção de linguagem e conteúdo jurídico.

Art. 5º - Os trabalhos escolhidos serão, automaticamente, registrados e numerados em livro próprio, bem como anotados nos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 6º - Os efeitos deste provimento retroagem à data de 04 de janeiro de 1999.

Art. 7º - Os casos omissos neste Provimento serão analisados e decididos pelo Corregedor-Geral e sua Assessoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 22 de janeiro de 2001.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral

PROVIMENTO Nº 02/2001-CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, IV da Lei 8.625/93 e do art. 33, IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral é o Órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais da conduta dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO que, à luz do disposto no art. 35, VII da Lei Complementar Estadual nº 01/82, é atribuição do Promotor de Justiça substituir membro do Ministério Público nos termos daquela lei;

CONSIDERANDO que a atuação do Promotor de Justiça em substituição é de fundamental importância para a continuidade do trabalho desenvolvido perante a Comarca, bem como, para evitar o acúmulo indevido de processos, cujas partes não podem ser prejudicadas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Promotor de Justiça em substituição deve desempenhar com zelo e presteza suas funções, bem como obedecer aos prazos processuais,

RECOMENDA:

Art. 1º - Aos membros do Ministério Público, quando atuarem em substituição a outro Promotor ou Procurador de Justiça, devem officiar em todos os feitos que tenham recebido durante o exercício da substituição, devolvendo-os ao cartório judicial ou à distribuição do MP, devidamente apreciados, independentemente do retorno do membro substituído.

Art. 2º - A inobservância do disposto no artigo anterior deverá ser comunicada ao Corregedor-Geral do Ministério Público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Belém, 23 de janeiro de 2001

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 060/2001-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora de Justiça, Secretária-Geral do Ministério Público LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO para substituir o Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS na Presidência da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público, instituída pela Portaria nº 812/2000-PGJ, de 09.05.2000, com base no art. 51, caput da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a contar de 08.01.2001.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 09 de janeiro de 2001.

GERALDO DEMENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 076/2001-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso XI, da Lei federal nº 8.625, de 12.02.93;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado, em reunião ordinária realizada em 04.01.2001;

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do art. 27, da Lei estadual nº 5.810, de 24.01.94, aplicado subsidiariamente em razão do disposto no art. 233, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82,

RESOLVE:

AFASTAR das funções ministeriais o Dr. BENEDITO WILSON CORRÊA DE SA, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 08.01.2001, com finalidade de cursar Doutorado em Direito Processual Penal, na Universidade do Museu Social Argentino, em Buenos Aires - Argentina.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 09 de janeiro de 2001.

GERALDO DEMENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 077/2001-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça, CONSIDERANDO, ainda o disposto no art. 94, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo nominados a se deslocarem, semanalmente, aos municípios onde exerçam atribuições cumulativas, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:

ACENILDO BOTELHO PONTES
ALBELY MIRANDA LOBATO
ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA
ALCYR MONTERO CECIM
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
ALINE MOREIRA BARATA
ANTONIO LOPES MAURÍCIO
ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
CARLOS STILIANIDI GARCIA
DARLENE RODRIGUES MOREIRA
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR
ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
ELIEZER MONTEIRO LOPES
ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID
FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL
JOANA CHAGAS COUTINHO
JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
JOSÉ ROBERTO COIMBRA
LÊA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA
LICURGO MARGALHO SANTIAGO
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL
LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA
MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES
MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA
MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBÚ
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA
MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO BERNARDO
MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL
MÁRIO SAMPIO NETTO CHERMONT
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS
NICOLAU ANTONIO DONADIO CRISPINO
OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TAROSA
PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR
RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA
RODIER BARATA ATAÍDE
ROSANA PAES PINTO
ROBERTO PEREIRA PINHO
ROSANA PAES PINTO
SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE
SANDRO GARCIA DE CASTRO
SILVANA SOUZA MENDONÇA
SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA B. CARDOSO
SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
SUELY SILVA DOS REIS
SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA
WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO
WILSON GAIA FARIAS

WILTON NERY DOS SANTOS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 09 de janeiro de 2001.

GERALDO DEMENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PROMOTOR	LOCAIS
Acenildo Botelho Pontes	Oriximiná para Faro e Terra Santa
Albely Miranda Lobato	Marituba para Santo Antônio do Tauá
Alcenildo Ribeiro da Silva	São Miguel do Guamá para Bonito
Alecy Montero Cecim	Parauapebas para Marabá
Aldo de Oliveira Brandão Saife	Oeiras do Pará para Capitão Poço
Aline Moreira Barata	São João do Araguaia para São Domingos do Araguaia
Antonio Lopes Maurício	Tucuruí para Novo Repartimento
Arnaldo Célio da Costa Azevedo	Porto de Moz para Santarém
Bezaliel Castro Alvarenga	Senador José Porfírio para Altamira
Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos	Curionópolis para Mambá
Carlos Stilianidi Garcia	Maracanã para Bujaru
Darlene Rodrigues Moreira	Uruará para Acará
Edivar Cavalcante Lima Junior	Afuá para Anajás
Elaine Castelo Branco Souza	Itaituba para Aveiro
Eliezer Monteiro Lopes	Soure para Salvaterra
Ernestino Roosevelt Silva Pantoja	Bragança para Tracuateua
Francisco de Assis Santos Lauzid	Muaná para Ananindeua (Juizado Especial)
Frederico Antônio de Lima Oliveira	Belém para Jacundá
Gessinaldo de Aragão Santana	Óbidos para Juruti
Helena Maria Oliveira Muniz	Rio Maria para Conceição do Araguaia
Hezequias Mesquita da Costa	Belém para Cachoeira do Arari
Ivanilson Paulo Corrêa Raiol	Bragança para Meditlán
Joana Chagas Coutinho	Belém para Conceição do Araguaia
João Gualberto dos Santos Silva	Belém para São Sebastião da Boa Vista
José Haroldo Carneiro Matos	Dom Eliseu para Aurora do Pará
José Maria Costa Lima Junior	Ourém para Capanema
José Maria Gomes dos Santos	Benevides para Curralinho
José Roberto Coimbra	Castanhal para São Francisco do Pará
Lêa Cristina Mouzinho da Rocha	Colares para Marituba
Licurgo Margalho Santiago	Belém para Itupiranga
Lucineide do Amaral do Cabral	Outilândia do Norte para São Félix do Xingu
Lucinery Helena Resende Ferreira	Ananindeua para Belém (Juizado Especial)
Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares	Moju para Abaetetuba
Marcelo Batista Gonçalves	Itaituba para Kurotipa
Marco Aurélio Lima do Nascimento	Peixe-Boi para Ananindeua
Márcia Beatriz Reis Souza	Paragominas para Itaipava
Margareth Puga Cardoso Sinimbu	Gurupá para Brejo Santo
Maria de Nazaré dos Santos Cortes	Brejo Santo para Brejo Santo
Maria José Lobato Rossy Freire	Belém para Marabá
Maria José Vieira de Carvalho Bernardo	Araguaína para Brejo Santo
Mário Raul Vicente Brasil	Capanema para São João de Piranhas
Mário Sampaio Netto Chermont	Paragominas para Ulianópolis
Myrna Gouveia dos Santos	Mãe do Rio para Aurora do Pará
Nicolau Antonio Donadio Crispino	Belém para Bujaru
Ociralva de Souza Farias Tabosa	Belém para Garrafão do Norte
Pedro Paulo Bassalo Crispino	Inhangapi para Castanhal
Quintino Farias da Costa Junior	Monte Alegre para Primavera
Raimundo Antonio Silva Aires	Redenção do Pará para Marabá
Raimundo Guilherme Cunha	Marabá para Brejo Santo (Juizado Especial)
Rodier Barata Ataíde	Redenção para Santana do Araguaia
Rosana Paes Pinto	Vigia para São Caetano de Odivelas
Samir Tadeu Moraes Dahas Jorge	Curucá para Belém
Sandro Garcia de Castro	Senador Novo para Castanhal (Juizado Especial)
Silvana Souza Mendonça	Nova Timboteua para Ananindeua
Sintia Nonata Neves de Quintanilha B. Cardoso	Xinguara para São Geraldo do Araguaia
Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos	Ananindeua para Mocajuba
Suely Silva dos Reis	Santa Maria do Pará para Itaituba
Symone Morhy de Siqueira Mendes Lauria	Belém para Portel
Walcy Cezar da Silva Ribeiro	Barcelena para Belém
Wilson Gaia Farias	Raposo para Cametá
Wilton Nery dos Santos	Belém para São Domingos do Capim